



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 208 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			36
Governadoria.....		18	
Vice Governadoria.....		18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	18	36
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	19	36
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	19	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	19	37
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	6	21	45
Secretaria de Estado de Educação.....	7	22	46
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	7		46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	27	49
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			50
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		29	51
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			52
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	30	52
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11	31	53
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	12	32	54
Secretaria de Estado de Cultura.....	17	33	54
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	17		55
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			55
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	17	35	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		35	56
Ineditórias.....			56

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

#### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

##### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com os arts. 49, 54 e 55 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público acórdãos referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pelo TJA/AGEFIS, em setembro em 2017, mantendo os efeitos dos Autos de Infração, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas;

Art. 2º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga, desconsiderar essa intimação;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

##### ACÓRDÃO Nº 685/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-004291/2016. Recorrente: ELSON ALVES DA ANUNCIÇÃO. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF (Instrução Normativa nº 03 AGEFIS). 2. Intempestividade. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

##### ACÓRDÃO Nº 686/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-004359/2016. Recorrente: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

##### ACÓRDÃO Nº 687/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-006921/2016. Recorrente: Condomínio Prive Residencial La Font. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE EM-BARGO. RECURSO NÃO CONHECIDO. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 12 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. RECURSO INTEMPESTIVO. IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

##### ACÓRDÃO Nº 688/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-000045/2014. Recorrente: Valério Bernardes Porto. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. TEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1. Conforme Artigo 51 da Lei 2105/1998. 2. Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO. RECURSO TEMPESTIVO. IMPROVIDO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

##### ACÓRDÃO Nº 689/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.000.803/2009. Recorrente: JOÃO BORGES DOS SANTOS ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TFLIF. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Não consta lançamento da taxa de fiscalização, licenciamento, instalação e funcionamento - TFLIF, exercícios 2006 à 2008, no Sisaf-Tributário/AGEFIS. 2. Recurso não conhecido pela perda do objeto. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. Considerando a perda do objeto, o processo foi extinto e arquivado. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

##### ACÓRDÃO Nº 690/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.001.282/2015. Recorrente: OSVALDO ALVES DE ARAUJO-ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO-TFE. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TFE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 4º da Lei nº 783/2008, dispõe que a Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública por meio do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da higiene sanitária e saúde, da ordem e tranquilidade públicas e da proteção ao meio ambiente, visando disciplinar os estabelecimentos situados no Distrito Federal. 2. Não apresentação de documentação comprobatória que modificasse a decisão de primeira instância. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 691/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.001.321/2009. Recorrente: ASSOCIAÇÃO MARIA DOS ANJOS. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TFLIF. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Não consta lançamento da taxa de fiscalização, licenciamento, instalação e funcionamento - TFLIF, exercícios 2004 à 2008, no Sisaf-Tributário/AGEFIS. 2. Recurso não conhecido pela perda do objeto. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. Considerando a perda do objeto, o processo foi extinto e arquivado. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 692/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.005.737/2008. Recorrente: TAGUATINGA METAIS COMERCIAL LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TFLIF. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Não consta lançamento da taxa de fiscalização, licenciamento, instalação e funcionamento - TFLIF, exercício 2007, no Sisaf-Tributário/AGEFIS. 2. Recurso não conhecido pela perda do objeto. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. Considerando a perda do objeto, o processo foi extinto e arquivado. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 693/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.006.667/2017. Recorrente: OAPNB-OBRA ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DA TEO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não apresentação da documentação comprobatória para o reconhecimento do benefício fiscal da isenção da TEO, consoante o estabelecido no inciso X do artigo 3º da Lei Complementar nº. 783/2008. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 694/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.006666/2017. Recorrente: OAPNB OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATEZZI. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. ISENÇÃO. INSTITUIÇÃO BENEFICENTE. DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA. 1. Não apresentou o Atestado de Pleno Funcionamento, expedido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social do Ministério Público do DF e Territórios. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 695/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-000621/2015. Recorrente: M L SOUZA & CIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 696/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001821/2013. Recorrente: DISTRITO FEDERAL (CENTRO DE CONVENÇÕES). Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE CARTA DE HABITE-SE. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 697/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0455-000084/2015. Recorrente: JOSÉ SANTANA GONÇALVES DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA DE ESCADA E GRADÊ METÁLICA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 698/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001546/2011. Recorrente: MÂNOEL JOSIMAR RODRIGUES. Recorrido: AGEFIS. Relatora: Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO AUTO E DA MULTA. 1- Conforme Artigo 51 da Lei 2105/98. 2- Correta a aplicação de multa pecuniária prevista em lei. 3- Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 699/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-003339/2016. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQN 106. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA PÚBLICA SEM LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 51, da Lei nº 2.105/98, obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 700/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-006638/2016. Recorrente: MDF MOVEIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro JAEL ANTONIO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA. FALTA DE LICENÇA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o artigo 56, da Lei nº 3.036/2002, os meios de propaganda em área pública, de que trata esta Lei, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida na Lei. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 701/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-003410/2016. Recorrente: MÁRIA DO SOCORRO DE MESQUITA BORGES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. COMÉRCIO AMBULANTE EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 702/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-000757/2014. Recorrente: LUIZ ANTONIO AZEVEDO DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro LEONARDO VINHAL FRANCO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INICIAR OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Art. 63, Inciso I, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001; 2. Recurso INTEMPESTIVO; 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 703/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-000419/2017. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "G" DA QUADRA 1307 DO SHCES CRUZEIRO NOVO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO CONSECUTIVA DE TAXA EXECUCIONÁRIA. 1. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

**ÇÃO DE OBRAS - TEO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO.** 1. Requer a suspensão da cobrança da TEO, Lei Complementar 783/2008; 2. A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva; 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário ao Tribunal de Julgamento Administrativo - TJA/DF, Instrução Normativa nº 68/2014 - AGEFIS e Lei nº 9.784/99; 3. Não conhecer do recurso interposto intempestivamente, ou seja, protocolizado fora do prazo; ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 29 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 704/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001823/2013. Recorrente: DISTRITO FEDERAL (CENTRO DE CONVENÇÕES). Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. MULTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014. 2- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 3. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 705/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000968/2014. Recorrente: CARLOS ANDRE DA SILVA DE JESUS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. MULTA. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da Instrução Normativa nº 68 de 23/01/2014. 2- A defesa apresentada à segunda instância é intempestiva, Lei nº 9.784/99 e Instrução Normativa nº 68/2014/AGEFIS; 3. Recurso não conhecido, protocolizado fora do prazo. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO PROTOCOLIZADO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 706/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0452-001191/2011. Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INSTALAÇÃO DE TORRE DE CELULAR SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. ILEGITIMIDADE. INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, o responsável pela execução de uma obra deve obter previamente o devido licenciamento. 2. Recurso apresentado por signatário distinto do sujeito passivo titular da penalidade imposta, sem anexação da necessária procuração, art. 55 da Instrução Normativa nº 003/08 - AGEFIS, vigente a época da interposição do recurso. 3. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO considerando a ausência de pressuposto legal para sua admissibilidade (legitimidade ativa), nos termos do Regimento Interno deste Tribunal. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 707/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001593/2009. Recorrente: BEIRAMAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIOS DE PROPAGANDA SEM LICENCIAMENTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS. RECURSO IMPROVIDO. 1. A afixação de engenhos publicitários (meios de propaganda) em locais públicos e privados deve observar as regras preconizadas na Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 29.413/08, nos termos da legislação vigente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 708/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0454-001601/2014. Recorrente: CARLOS EDUARDO CAMPOS. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCELO FONSECA CARLOS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. MULTA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/98, determina que o proprietário da obra, deve providenciar para que as obras só ocorram sob a responsabilidade de profissional habilitado, e qualquer obra, seja ela em área urbana ou rural, pública ou privada só pode ser iniciada após a aprovação dos projetos e expedição do alvará de construção, a ser emitido pela respectiva Administração Regional; 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 709/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004720/2016. Recorrente: CÍVIL ENGENHARIA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TEO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da IN 68 de 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 710/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004733/2016. Recorrente: JOARI PEREIRA MOURA BATISTA DA SILVA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TEO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da IN 68 de 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 711/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-004745/2016. Recorrente: VIVENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO COBRANÇA DA TEO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da IN 68 de 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 712/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000187/2011. Recorrente: CLUBE PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 713/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0450-001638/2009. Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CLASSE A LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 35 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. É de 10 (dez) dias o prazo para recorrer de Decisão proferida em sede de primeira instância, conforme determinação do Artigo 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 68 DE 23/01/2014. 2. Recurso não conhecido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal em NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 714/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0451-000560/2009. Recorrente: JOSÉ CARLOS BRONDANI. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. HIGIDEZ DO AUTO DE INFRAÇÃO. EFETIVA CONSTATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO E NECESSÁRIO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Segundo o disposto no art. 51 do Código de Edificações do Distrito Federal, Lei nº 2.105/98, as obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional; 2. Integral higidez do Auto de Infração imposto; 3. A atuação desta Agência de Fiscalização, tem por poder-dever o cumprimento de regulamentos de regência; 4. Fato incontroverso, o Autuado executou obra sem o devido e necessário licenciamento/alvará de construção, o que caracteriza infringência a Lei nº 2.105/98, o CEDF; 5. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei; 6. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 715/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.000366/2013. Recorrente: GENIVALDO RIBEIRO PITA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERCO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra irregular. Ordem de paralisação não cumprida no prazo concedido. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACORDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

#### ACÓRDÃO Nº 716/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo nº: 131.002638/2002. Recorrente: KLAUVDIANOS E ARNITAKIS LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERCO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA IRREGULAR. APLICAÇÃO DE MULTA. VALOR INCORRETO. CANCELAMENTO DE OFÍCIO. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Execução de obra irregular

(acréscimo não passível de regularização). Notificação para demolição não cumprida no prazo concedido. Aplicação de penalidade pecuniária com valor incorreto. Vício material. Auto de Infração cancelado de ofício pela autoridade julgadora de primeira instância. 3. Recurso de ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 717/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.003520/2008. Recorrente: ADRIANO CORREA PINHEIRO. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Débito inscrito em dívida ativa. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 718/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001822/2013. Recorrente: CENTRO DE CONVENCÕES ULYSSES GUIMARAES. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. VAGAS PARA IDOSOS NÃO RESERVADAS. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 719/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000561/2015. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 213 - BRASÍLIA/DF. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA DE ESCAVAÇÃO SEM ART. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 720/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 361.007453/2016. Recorrente: A EDUCATIVA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA ME. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INSTALAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM AUTORIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA. INTEMPESTIVIDADE. 1. Recurso Voluntário de segunda instância interposto fora do prazo regulamentar de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Intimação. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO POR SUA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 721/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.001612/2011. Recorrente: ROBSON CAETANO DE SOUSA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro YEDSON GUERÇO FARIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXECUÇÃO DE OBRA EM DESACORDO COM O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. APLICAÇÃO DE MULTA. 1. De acordo com a Lei 2.105/1998, a obtenção de prévio licenciamento é imprescindível à execução de uma obra. 2. Obra irregular. Ordem de paralisação não cumprida. Acréscimo de área não prevista no Alvará de Construção. Correta a aplicação da penalidade pecuniária. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de Setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 722/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento. Processo nº: 361.004.719/2016. Recorrente: CIVIL ENGENHARIA LTDA. Relator: Conselheiro André Luiz G. Rodrigues. EMENTA: REQUERIMENTO. SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DA TEO. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção. 2. Requerimento apresentado em segunda instância intempestivo. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. (Instrução Normativa nº 68-AGEFIS). 4. Recurso Não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 723/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 450.000.349/2010. Recorrente: NÓ PEITO E NA RAÇA BAR E RESTAURANTE LTDA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada. 2. A ocupação a título oneroso definido no art. 1º da LC 766/2008, somente será permitida mediante concessão de uso, estabelecida com base no art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos desta Lei Complementar. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 724/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.000.271/2015. Recorrente: EUZÉBIO BARTOLOMEU RIBEIRO FILHO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 725/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 451.001.116/2011. Recorrente: FRANCISCO WILSON ALBUQUERQUE CÂMARA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 726/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.001.193/2011. Recorrente: JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. INSTALAÇÃO DE TORRE DE TRANSMISSÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. ILEGITIMIDADE DA PARTE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A lei 2.105/98 veda quaisquer obras sem licenciamento. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso apresentado por signatário distinto do sujeito passivo titular da penalidade imposta, sem apresentação da devida procuração. 4. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 727/2017

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 452.001.477/2010. Recorrente: MARIA APARECIDA ROQUE OLIVEIRA. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2105/98, veda quaisquer obras sem o devido Alvará de Construção. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 27 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 728/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00453-000199/2015. Recorrente: SACOLÃO E MERCEARIA DI LTDA. Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O Decreto Nº 17.079/95, dispõe sobre a cobrança de preço público pela utilização de áreas públicas do Distrito Federal e dá outras providências. 2. A defesa apresentada à segunda instância é tempestiva; 3. Não foram apresentados documentos necessários para afastar ou invalidar o ato administrativo praticado pelo agente público; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## ACÓRDÃO Nº 729/2017

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0453-002080 2013. Recorrente: SÉRGIO LÚCIO (DINÂMICA CONSTRUTORA). Recorrido: AGEFIS. Relator: Conselheiro MARCUS RIOS DIAS. III. EMENTA. RECURSO DE OFÍCIO. CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O Art. 35 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, da AGEFIS, determina que, da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo de fiscalização que trate de créditos tributários e não tributários, caberá Recurso Voluntário, com efeito suspensivo, para o TJA, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da Decisão. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Brasília, 28 de setembro de 2017.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## PORTARIA Nº 542, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 410.004.122/2016.

Art. 2º Determinar o arquivamento da Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a forma de ação conjunta entre a Diretoria de Previdência e a Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, visando conciliar, aprimorar e aperfeiçoar as atividades para a elaboração de

informações a serem prestadas no DIPR, de modo que a "Declaração de Veracidade" apre-sente no Quadro Resumo as bases de cálculo e as contribuições repassadas e devidamente registradas na contabilidade do Instituto, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução de contratos no âmbito interno deste Instituto, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito das Diretorias de Previdência e de Administração e Finanças do Iprev/DF os procedimentos de elaboração, consolidação e apresentação do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.

Art. 2º Os procedimentos serão executados em etapas, a saber:

I. Remunerações e Bases de Cálculo: As bases a serem preenchidas devem ser as mesmas utilizadas pela Gerência de Finanças para o controle dos valores a receber de contribuições previdenciárias (parte servidor e patronal). Para tanto a DIFAD encaminhará mensalmente a DIPREV, a versão do extrator do SIGRH que é elaborado na GGP/COAD/DIFAD. A presente Planilha contém as seguintes informações: Empresa, versão da folha de pagamento, valor das remunerações, base de cálculos, valores exatos das contribuições.

II. Contribuições, Aportes e Outros Valores: As informações a serem preenchidas devem ser as mesmas registradas na contabilidade, nas contas de receita financeira, ora lançadas pela Gerência de Finanças. Para tanto a DIFAD encaminhará mensalmente a DIPREV, a versão preliminar da Planilha de Arrecadação, um dia útil após o vencimento do prazo de recebimento das contribuições, conforme estabelece o parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar nº 769/2008. Após fechamento contábil do mês, será encaminhada novamente a DIPREV a versão final da Planilha de Arrecadação, devidamente conciliada e assinada pela Gerência de Finanças, de acordo os valores registrados no SIAC/SIGGO.

III. Demais ingressos de Recursos do RPPS: As informações a serem preenchidas serão as mesmas registradas na contabilidade, onde será informado pela DIFAD, somente as atividades meio do IPREV-DF, sendo as receitas de rendimento de aplicações, rendimentos de demais ativos e outras receitas.

IV. Utilização de Recursos do RPPS: As informações a serem preenchidas serão as mesmas registradas na contabilidade, onde será informado pela DIFAD, somente as atividades meio do IPREV-DF, relativo às demais despesas do RPPS, como: Despesas Administrativas, Despesas com Investimentos, Restituições e Outras Compensações Pagas, Pagamento de Compensação Financeira e Outras Despesas.

Art. 3º Fica definido que o preenchimento das informações de entradas relacionadas às transferências para Cobertura da Insuficiência Financeira (aportes do Tesouro do Distrito Federal - DF), bem como o aporte executado pela União, com Recursos do Fundo Constitucional lançados no SIAFI, ocorrerá nas Unidades Administrativas - UA's das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do DF.

Art. 4º Fica estabelecido no Anexo I desta Ordem de Serviço o cronograma de ações do Iprev/DF para elaboração do DIPR, contendo a identificação das áreas responsáveis pela sua consolidação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os procedimentos já executados no teor desta Ordem.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

#### ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADE EM RELAÇÃO AO DIPR				
DATA	Sector informante	Sector informado	Atividade	Motivação
1º dia útil de cada mês	Gerência de Finanças	Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação	Encaminhar por email os dados extraídos do SIGRH Web, pela Gerência de Gestão de Pessoas do IPREV.	Preenchimento da Etapa 02 com os seguintes dados (valor das remunerações, base de cálculos, valores exatos das contribuições)
5º dia após o pagamento	Gerência de Finanças	Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação	Encaminhar a planilha que demonstra os valores efetivamente recebidos pelo RPPS, relativos às contribuições dos Segurados e Patronal.	Preenchimento dos valores que foram efetivamente repassados pelas UA, a título de contribuição previdenciária para digitação da etapa 03
Dia 13 do mês seguinte ao bimestre em fechamento	Gerência de contabilidade	Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação	Encaminhar planilha com os dados para preenchimento da etapa 04 e 05, informações de ingresso e utilização de recursos.	Preenchimento da etapa 04 e 05
Dia 21 do mês seguinte ao bimestre em fechamento.	Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação		A Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação encaminhará por meio do CADPREV web arquivo (XML) com os dados do DIPR	Após resultado do processamento, são verificadas as possíveis críticas dos dados apresentados para saneamento das inconsistências e obtenção da declaração de veracidade do RPPS
Dia 22 do mês posterior a cada bimestre.	Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação		Encaminhamento do processo do DIPR para coleta das assinaturas do Responsável pelo RPPS e do Governador, na declaração de veracidade.	Após as assinaturas a declaração de veracidade deve ser digitalizada e encaminhada por meio do CADPREV web para o ministério.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Isenção de IPTU - Lei nº 1.343/1996, e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRI-

BUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0043-003333/2017, OTÁVIO BARBOSA GONÇALVES, PAULO GONÇALVES NETO, 22/06/2016, CD M ENTR LAGOS FA 2 CJ E LT 8 - SOBRADINHO-DF, 4876681-X, OTÁVIO BARBOSA GONÇALVES, valor dos bens inventariados ultrapassa o limite legal; 129-001630/2017, CECÍLIA DE OLIVEIRA CRUZ, JOÃO CAMILO DA CRUZ, 22/12/2002, QNN 22 CJ C LT 38A, CEILÂNDIA - DF, 4769455-6, CECÍLIA DE OLIVEIRA CRUZ, JOÃO CAMILO DA CRUZ JUNIOR, PRICILA DE OLIVEIRA CRUZ e DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ, herdeiros inscritos em Dívida Ativa e o imóvel, objeto da partilha, não servia como residência para o de cujus; 046-001704/2017, DANIEL SILVESTRE RAMOS, RAIMUNDO GONÇALVES RAMOS, 25/09/2008, QNN QD 22 CJ M LT 23 - CEILÂNDIA - DF, 3508676-9, DANIEL SILVESTRE RAMOS, EMERSON SILVESTRE RAMOS, EUGÊNIO SILVESTRE RAMOS, EDSON SILVESTRE RAMOS, ELAINE GONÇALVES RAMOS, ALCIONE GONÇALVES RAMOS, SIRLEI GONÇALVES RAMOS, LUCIMAR GONÇALVES RAMOS e SILVIA GONÇALVES RAMOS, valor do(s) bem(ns) inventariado(s) ultrapassa o limite legal; 046-001281/2017, KEILA MARIA DE FRANÇA SOUZA, IRANI MARIA DE FRANÇA SOUZA, 12/03/1998, QNO 17 CJ 53 LT 5 - CEILÂNDIA - DF, 4536564-4, ISRAEL DE FRANÇA SOUZA, FABIO DE FRANÇA LEAL, ISAIAS JUNIOR FRANÇA LEAL e KEILA MARIA DE FRANÇA SOUZA, valor do(s) bem(ns) inventariado(s) ultrapassa o limite legal; 042-002257/2017, MARIA DE FATIMA COSTA, CONSTANTINA ANTONIA DA SILVA, 12/06/2015, QNN QD 18 CJ B LT 09 - CEILÂNDIA - DF, 3516681-9, JOSÉ REIS DA SILVA, MARIA DE FATIMA COSTA, MARIA RAIMUNDA PINHEIRO, MARIA APARECIDA DA SILVA e FRANCISCA PINHEIRO, valor do(s) bem(ns) inventariado(s) ultrapassa o limite legal; 045-000895/2017, MARIA FABIANE DE SOUZA, MARIA DAMIANA DE SOUZA, 23/07/2017, DNOCS QD 3 CJ 1 LT 30 - SOBRADINHO - DF, 5096720-7, MARIA FABIANE DE SOUZA, ANTONIO TARCIANO DE SOUZA, FÁBIA TATIANE DE SOUZA, GILVANIA DE SOUZA, INDIRA DE SOUZA SANTOS, ERITANIA DE SOUZA, WESLEY DE SOUZA, ANA KAROLYNE DE SOUZA, GLAUCIANE DE SOUZA, JEORGE SOUZA DOS SANTOS, JULIA DE SOUZA DOS SANTOS, DIEGO DE SOUZA, FABRICIA DE SOUZA SILVA, FLAVIA DE SOUZA SILVA, valor do(s) bem(ns) inventariado(s) ultrapassa o limite legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 043-003329/2017, Maria Nilza de Lima, 634.707.301-30, SRIA-HAB IND QE 38 CJ J CS 5, Guara II - DF, 4518417-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 044-001168/2017, Maria Souza Silva, 311.366.801-87; QD 216, CJ B LT 17 - Santa Maria - DF, 4660052-3, 2017, requerente encontra-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 047-000754/2017, Antonio Vaz da Silva, 099.126.301-49, QD 101 CJ 14 LT 22 - Recanto das Emas - DF, 4694139-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 044-001273/2017, Francisco Carolindo da Silva, 160.262.923-49, QD 211 CJ G LT 47 - Santa Maria - DF, 5007215-3, 2017, requerente não reside no imóvel, conforme termo de vistoria juntado aos autos, contrariando o inciso VII, art. 5º, da Lei nº 4.727/2011 combinado com o inciso XII, art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 046-001687/2017, Glicerina Alves Montenegro, 145.161.601-53, QNN QD 03 CJ J LT 14 - Ceilândia - DF, 3511931-4, 2015 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046-001688/2017, José Alves de Torres Filho, 137.722.014-15, QNN QD 22 CJ P LT 23 - Ceilândia - DF, 3519729-3, 2017, requerente encontra-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016; 122-000496/2017, Maria das Mercês Trindade, 296.113.261-49, SRN-A QD 3 CJ 3E LT 16 - Planaltina - DF, 4619723-0, 2015 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 127-003536/2017, Arnaldo Andre da Silva, 098.551.301-20, QD 29 CJ A LT 15 - Paranoá - DF, 4652146-1, 2017, requerente com dois imóveis em seu nome junto ao Cadastro Imobiliário do Distrito Federal, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007 e requerente encontra-se inscrito em DAT, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º, da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na

seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 046-001715/2017, Aurelina Pereira de Santana, 097.990.101-44, SHSN CH 48 CJ I LT 15 - Ceilândia - DF, 5122469-0, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do imposto 01/01/2017, conflitando com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Iscção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 127-003524/2017, Cintia Santos de Araujo, 895.248.531-91, JIO6718, 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item I, da alínea "a", do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA; 046-001725/2017, José Rubens dos Santos, 266.295.691-72, JKR8301, 2018, impossibilidade de análise do benefício para o exercício de 2018, vez que não houve o lançamento, e a deficiência relatada no laudo não está prevista no item I, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item I, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 045-000875/2017, Maria Sacramento de Souza, 342.685.291-87, JIM0340, 2017, laudo médico apresentado cuja data em que a deficiência física foi adquirida é posterior ao fato gerador do imposto; 127-003913/2016, Alexandre Alves de Oliveira, 493.181.601-00, JXX0070, 2016/2017, a requerente não é proprietária do veículo na data do fato gerador, 1º/01/2016, contrariando o disposto na alínea "b", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011 e alínea "b", do inciso V, do art. 6º do Decreto nº 34.024/2012, requerente inscrito em Dívida Ativa em 1º/01/2017, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 127-003481/2017, Vânia Diniz Baptista, 695.805.101-72, PBD4007, 2017, a requerente não é proprietária do veículo, contrariando o disposto na alínea "b", do inciso V, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011 e alínea "b", do inciso V, do art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 042-002838/2017, Eleuza Rosa Viola, 222.273.181-04, PBD3625, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item I, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item I, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Iscção do IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 043-002448/2017, Agnaldo José de Souza, 454.832.721-53, PAF7827, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador 01/01/2017, falta de amparo legal; 043-002411/2017, Marcos Freires da Silva, 606.876.571-72, OVO0650, requerente não tem posse do veículo, conforme se verifica da procuração em causa própria juntada aos autos, caracterizando venda do veículo sem transferência no DETRAN/DF, contrariando, portanto, o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 127-003504/2017, Mauro da Silva Pinto, 179.150.741-72, OVT0608, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011; 043-003382/2017, Júlio Cezar Pereira, 297.210.591-53, PBB1038, 2017, requerente não tem posse do veículo, conforme se verifica da procuração juntada aos autos, caracterizando venda do veículo sem transferência no DETRAN/DF, contrariando, portanto, o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011; 043-003341/2017, Sun Tsai Tse Huei, 810.870.477-49, PWN8476, 2017, requerente não tem posse do veículo, conforme se verifica da procuração juntada aos autos, caracterizando venda do veículo sem transferência no DETRAN/DF, contrariando, portanto, o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011, além de encontrar-se inscrita em Dívida Ativa na data do fato gerado, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 043-003453/2017, Maria Neide Ferreira de Moura, 556.610.681-15, JDP6363, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após 15 dias de sua aquisição, contrariando o inciso II, do § 6º, do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, e requerente não tem posse do veículo, conforme se verifica da procuração juntada aos autos, caracterizando venda do veículo sem transferência no DETRAN/DF, contrariando, portanto, o inciso IV, do art 1º da Lei nº 4.727/2011. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

IPVA - Veículo Novo  
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017 e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20171002-102270, WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 10.600.043/0001-61, PBD3120, 2017, interessada com débito(s) inscrito(s) em dívida ativa na data da aquisição do veículo; 20171003-102455, SOFTWARENEWS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, 05.551.844/0001-44, PBA5310, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171002-102271, WELT COMERCIO DE

VEÍCULOS LTDA, 10.600.043/0001-61, PBD3130, 2017, interessada com débito(s) inscrito(s) em dívida ativa na data da aquisição do veículo; 20171004-103057, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0003-42, PBB5002, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171004-103122, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0003-42, PBB4996, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171004-103242, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0004-23, PBB4999, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171004-103270, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0003-42, PBB9294, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171004-103253, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0004-23, PBB9297, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171006-103885, EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA, 37.997.194/0001-51, PBB8130, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171019-109011, MASTER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, 11.191.808/0001-10, PAY8116, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171019-109337, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BRASÍLIA, 00.697.631/0001-01, PAW7860, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171023-110472, WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, 10.600.043/0001-61, PBD3124, 2017, interessada com débito(s) inscrito(s) em dívida ativa na data da aquisição do veículo; 20171023-110478, WELT COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, 10.600.043/0001-61, PBD3134, 2017, interessada com débito(s) inscrito(s) em dívida ativa na data da aquisição do veículo; 20171004-103264, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0003-42, PBB9293, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação; 20171004-103087, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, 01.542.240/0004-23, PAY4672, 2017, veículo adquirido em outra Unidade da Federação. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 583, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD-073/2017, instaurado pela Portaria nº 435, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 585, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD-074/2017, instaurado pela Portaria nº 436, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DOS SOCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 26 dias do mês de outubro de 2017, às 15h, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, inscrita no CNPJ sob o nº. 00037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e duas) cotas, no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e dois reais), representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, neste ato representada pelo Procurador do Distrito Federal, Senhor MARLON TOMAZETTE, designado através do Ofício SEI-GDF nº 213/2017 - PGDF/GAB/PROESP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor

total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela sua Consultora Jurídica VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados através dos Ofícios n.º 226 e 227/2017-DC, datados de 24 de outubro de 2017. Presente ainda à Assembleia o Diretor Presidente da TCB, Senhor CARLOS ARTUR HAUSCHILD, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Consolidado do Contrato Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando em seguida a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: a) Eleição do Diretor Presidente da TCB; b) Discutir e Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista do Distrito Federal, que passou à análise das alíneas "a" e "b" constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., na Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Senhor Diretor Presidente da Empresa, e conforme disposto no Ofício n.º 731/2017/CACI/GAB, de 18 de outubro de 2017, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, VOTA pela eleição do Senhor: ANDRÉ BRANDÃO PERES, brasileiro, casado, natural de Brasília-DF, graduado em Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, CPF n.º 926.407.961-00, Carteira de Identidade n.º 1.855.832 SSP/DF, expedida em 15/06/2009, residente e domiciliado no Edifício Bella Vista, QI 33, Apartamento 704, Guará II - DF, CEP: 71.065-330, data de nascimento: 11 de novembro de 1981, filho de Levy da Costa Péres e Jacirene Brandão Péres, para o Cargo de Diretor Presidente da TCB, para cumprir mandato até 05/01/2019, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pela nomeação em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar o Senhor Diretor Presidente empossado no seu respectivo cargo, cujo Termo de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: ANDRÉ BRANDÃO PERES, com mandato até 05 de janeiro de 2019. No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, com mandato até 05 de janeiro de 2019. No Cargo de Diretor Técnico: JUACI MACEDO CORRÊA, com mandato até 05 de janeiro de 2019. E, em seguida, passando a analisar a alínea "b" da ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu ao senhor Carlos Artur Hauschild pelos bons serviços prestados, e agradeceu a presença do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às 15h30, da qual, para constar, eu, Patrícia de Siqueira Marangoni, Assessora Técnica, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. MARLON TOMAZETTE - Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal/Representante do Cotista Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - Representante do Cotista NOVACAP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 474, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Decreto no 33.867, de 22 de agosto de 2012, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora (UEx) da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria são oriundos de emenda parlamentar, prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.0010, natureza de despesa número 335043, e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá solicitar a atuação de processos apartados à Prestação de Contas da UEx, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos;

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser pensado ao processo de Prestação de Contas das CREs do exercício referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

### ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	VALOR TOTAL
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de outubro de 2017

PROCESSO: 00080.00032899/2017-98 INTERESSADO: Mayana Carone Jovita Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00032899/2017-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 190/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mayana Carone Jovita, concluídos em 2017, no(a) Ballard High School, em Louisville, Kentucky, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00033175/2017-61 INTERESSADO: Juliana de Brito Fernandes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00033175/2017-61, HOMOLOGO o PARECER Nº 191/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juliana de Brito Fernandes, concluídos em 2015, no(a) Samuel Clemens High School, em Schertz, Texas, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00033190/2017-18 INTERESSADO: Jorge Wisley da Silva dos Santos Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00033190/2017-18, HOMOLOGO o PARECER Nº 192/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jorge Wisley da Silva dos Santos, concluídos em 2016, no(a) Instituição Educativa Diocesana Santa Teresita, em Concepción, República do Paraguai, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000240/2016 INTERESSADO: Centro de Ensino Isaac Newton Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000240/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2026, o Centro de Ensino Isaac Newton, situado no Setor D Sul, Área Especial 2, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Isaaquinho Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer.

PROCESSO: 410.001272/2008 / 410.001790/2010 / 410.001828/2010 INTERESSADO: Colégio Presbiteriano Simonton Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 410.001272/2008 / 410.001790/2010 / 410.001828/2010, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2017-CEDF, de 24 de outubro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2008 até 31 de julho de 2018, o Colégio Presbiteriano Simonton, situado na QSE, Área Especial 3, Setor E Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Presbiteriano Simonton, com sede no mesmo endereço; b) autorizar, em caráter excepcional, o ensino fundamental de 9 nove anos, do 1º ao 9º ano, a contar do ano letivo de 2007; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do presente parecer; d) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional; e) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF a regularização da mudança de denominação da instituição educacional, de Centro de Ensino Evangélico Simonton para Colégio Presbiteriano Simonton, e da transferência da mantenedora, de Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga para Instituto Presbiteriano Simonton; f) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF a verificação do cumprimento de contratação de professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês devidamente habilitado para o exercício da função; g) determinar à instituição educacional providências quanto à atualização do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com o acréscimo da educação infantil - pré-escola nas atividades.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere o Recurso contra o Indeferimento do PVEF para fins de migração de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDEDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o Indeferimento do PVEF para fins de migração da empresa Manoel Ismael Miranda dos Santos ME., objeto do Processo nº. 160.000.474/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 981/2014-COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 264, de 18 de dezembro de 2014, que tornou público o Indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira para fins de migração da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 148, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico a pedido de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa  
João da Conceição Rodrigues Restaurante ME, objeto do processo nº. 160.000.363/1997.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 02/1999 - CPDI/DF, de 26 de agosto de 1999,  
publicada no DODF nº. 169, de 01 de setembro de 1999, que tornou público o deferimento  
do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Indefere o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de incentivo econômico de  
empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Reconsideração contra o Cancelamento de incentivo econômico  
da empresa Centro Educacional Galileu S/C Ltda., objeto do processo nº.  
160.001.294/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 1040/2014 - COPEP/DF, de 18 de dezembro de  
2014, publicada no DODF nº. 268, de 23 de dezembro de 2014, que tornou público o  
cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Soteng Engenharia Ltda,  
objeto do processo nº. 160.000.336/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 587/2006 - COPEP/DF, de 14 de setembro de 2006,  
publicada no DODF nº. 180, de 22 de setembro de 2006, que tornou público o deferimento  
do recurso ao cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Defere o pedido de Reconsideração contra o Indeferimento de solicitação de alteração de  
atividade de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Reconsideração contra o Indeferimento da solicitação de alteração  
de atividade da empresa Maria Núbia Marques Ferreira  
ME., objeto do processo nº. 160.000.051/2004.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 548/2013 - COPEP/DF, de 12 de novembro de  
2013, publicada no DODF nº. 256, de 04 de dezembro de 2013, que tornou público o  
Indeferimento da alteração de atividade econômica da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa José Augusto Lima de  
Souza ME, objeto do processo nº. 160.000.336/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1541/2009 - COPEP/DF, de 17 de setembro de 2009,  
publicada no DODF nº. 247, de 23 de dezembro de 2009, que tornou público o  
deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Defere redução de desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir redução de desconto da empresa Nova Semente Indústria e Comércio de  
Tintas Ltda ME., objeto do processo nº. 160.001.525/1999 de 80% (oitenta por cento) para  
18% (dezoito por cento) sobre o valor do imóvel objeto do incentivo, considerando o  
desvirtuamento do projeto inicialmente aprovado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Comércio de Alimentos PC  
Ltda Epp, objeto do processo nº. 370.000.344/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1396/2009 - COPEP/DF, de 30 de outubro de 2009,  
publicada no DODF nº. 211, de 03 de novembro de 2009, que tornou público o deferimento  
do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Ferragens Central Ltda,  
objeto do processo nº. 160.001.649/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 24/00 - CPDI/DF, de 04 de maio de 2000,  
publicada no DODF nº. 87, de 09 de maio de 2000, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova com ressalvas a Reconsideração ao cancelamento de incentivo econômico de em-  
presa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa  
Rosalina Machado dos Santos Ltda., objeto do processo nº. 160.001.819/2001, tendo como  
condição o pagamento das parcelas em atraso junto a TERRACAP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 157, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Joaquim Ferreira Neto ME,  
objeto do processo nº. 160.001.839/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 165/02 - CPDI/DF, de 26 de setembro de 2002,  
publicada no DODF nº. 191, de 04 de outubro de 2002, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do  
Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-  
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de  
2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião  
Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa Ozano Francisco da Silva  
ME, objeto do processo nº. 160.002.199/1994.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 674/05 - COPEP/DF, de 27 de setembro de 2005,  
publicada no DODF nº. 190, de 05 de outubro de 2002, que tornou público o deferimento do  
PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 159, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico da empresa SNI - Segredo Nacional Imobiliário Ltda, objeto do processo nº. 160.002.544/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 80/01 - CPDI/DF, de 30 de agosto de 2001, publicada no DODF nº. 173, de 06 de setembro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 160, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

Defere a Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a Reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Antônia Vieira da Silva Opção Feminina ME., objeto do processo nº. 160.003.457/2000.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 916/2014 - COPEP/DF, de 03 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº. 254, de 04 de dezembro de 2014, que tornou público o Cancelamento da concessão de incentivo da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 161, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere o PVTEF para fins de Migração e Mantém o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração e manter o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Antônia Pereira da Silva ME, objeto do processo nº. 160.001.841/1999.

Art. 2º Manter os termos da Portaria nº. 440, de 14 de setembro de 2006, publicada no DODF nº. 180, de 19 de setembro de 2006, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 162, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere o PVTEF e Cancela o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF e Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Maria Conceição Cavalcante Teixeira ME, objeto do processo nº. 160.001.948/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 64/01 - CPDI/DF, de 26 de julho de 2001, publicada no DODF nº. 147, de 01 de agosto de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 163, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere o PVTEF para fins de Migração e Cancela o Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o PVTEF para fins de Migração e Cancelar a concessão de incentivo econômico da empresa Ribamar Guimarães de Souza ME, objeto do processo nº. 160.002.496/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 103/2001 - CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº. 212, de 05 de novembro de 2001, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere o Recurso contra o Indeferimento do PVTEF e contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso contra o indeferimento do PVTEF e contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Itelb Indústria e Serviços Ltda, objeto do processo nº. 160.000.128/1999.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº. 475/2014 - COPEP/DF, de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº. 159, de 06 de agosto de 2014, que tornou público o indeferimento do PVTEF e o cancelamento da concessão de incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 165, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Não-Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Não-acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Premoldado Brasil Ltda., objeto do processo nº. 370.000.399/2013, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - Pró-DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Estática Estruturas e Esquadrias Metálicas Ltda, objeto do processo nº. 160.001.983/2000.

Art. 2º Manter os termos da Resolução nº 246/2014 - COPEP/DF, de 15 de abril de 2014, publicada no DODF nº 87, de 05 de maio de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 167, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa Bloco Participações Imobiliárias Ltda, objeto do processo nº. 370.000.417/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1149/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº. 208, de 29 de outubro de 2001, bem como a Resolução nº 402/213 - COPEP/DF, de 03 de setembro de 2013, que tornaram público a aprovação da Carta-Consulta e o deferimento do PVTEF da empresa, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP

**RESOLUÇÃO Nº 168, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico, a pedido do interessado, da empresa Bloco Participações Imobiliárias Ltda, objeto do processo nº. 370.000.417/2010.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 1149/2010 - COPEP/DF, de 26 de outubro de 2010, publicada no DODF nº. 208, de 29 de outubro de 2001, bem como a Resolução nº 402/213 - COPEP/DF, de 03 de setembro de 2013, que tornaram público a aprovação da Carta-Consulta e o deferimento do PVTEF da empresa, respectivamente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 101ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Recurso contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Art Metal Serralheria Ltda ME., objeto do processo nº. 160.002.465/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 64/01 - CPDI/DF, de 25 de julho de 2001, publicada no DODF nº 147, de 01 de agosto de 2001, que tornou pública a aprovação do projeto da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

**RESOLUÇÃO Nº 170, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Indefere o pedido de reconsideração contra o Cancelamento de Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 129ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Silvia Buffet Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.646/2001.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução nº. 197/2014 - COPEP/DF, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº. 69, de 07 de abril de 2014, que tornou público o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a Comissão da Sindicância nº 036/2017-SESIPE, nos termos da Ordem de Serviço nº 322, de 28 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2017, a qual instaurou o citado procedimento, abrindo-se prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/10/2017, prorrogáveis por igual período, para tramitação / instrução do Feito em referência, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do mesmo, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007, considerando MEMO nº 015/Comissão de TCE, e ainda, a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 055.025010/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo nº 055.025010/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.554, 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria complementa os procedimentos estabelecidos no Decreto nº 38.554, de 16 de outubro 2017, que regulamenta a Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes no Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Os modelos dos requerimentos e das declarações de que tratam o art. 13 e o art. 59, §4º, do Decreto nº 38.554/2017, são os definidos nos Anexos I a V desta portaria.

Art. 3º O modelo do requerimento para isenção de pagamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE de exercícios passados, de que trata o art. 66, §1º do Decreto 38.554/2017, é o definido no Anexo IX desta portaria.

Parágrafo único O requerimento deve ser protocolado na Agência de Fiscalização do Distrito Federal, na forma prevista no Decreto nº 38.554/2017.

Art. 4º Os requerimentos e os documentos de que tratam esta portaria deverão ser protocolados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

Parágrafo único. Após a entrega da documentação, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social deverá emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo VI, entregando uma cópia ao interessado e juntando o documento original no respectivo processo.

Art. 5º O Termo de Autorização de Uso e o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada são emitidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, na forma dos Anexos VII e VIII desta portaria.

Art. 6º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades deverá:

I - fixar os parâmetros necessários para os dias e os horários de funcionamento de feiras permanentes, bem como para o embarque e desembarque de mercadorias, quando necessário;

II - representar a Secretaria de Estado das Cidades no Termo de Autorização de Uso e no Termo de Permissão de Uso Qualificada e Não-Qualificada;

III - manter o controle e o registro dos documentos entregues e emitidos, na forma do Decreto nº 38.554/2017 e desta portaria;

IV - manter atualizado o sistema com as informações de todas as autorizações e permissões de uso emitidas;

V - publicar, oportunamente, croqui, memorial descritivo e planta baixa da feira;

VI - publicar as listagens de que trata o art. 6º do Decreto nº 38.554/2017;

VII - enviar cópia dos termos de autorização e de permissão de uso concedidos à Administração Regional da localidade onde se situa a feira permanente ou feira livre para subsidiar os procedimentos para emissão da licença de funcionamento;

VIII - estabelecer a organização espacial das feiras livres;

IX - publicar edital de chamamento público para cada feira livre;

X - realizar o sorteio de que trata o art. 14 do Decreto nº 38.554/2017;

XI - elaborar ata com o resultado final do sorteio e publicá-la no Diário Oficial do Distrito Federal;

XII - receber e dar andamento aos requerimentos protocolados ou encaminhados à Subsecretaria;

XIII - aplicar a penalidade de suspensão e de cassação nos casos previstos na Lei nº 4.748/2012 e no Decreto nº 38.554/2017;

XIV - comunicar à Administração Regional acerca da cassação do termo de permissão de uso para que seja providenciado o cancelamento da licença de funcionamento expedida;

XV - realizar pré-vistoria da feira, quando necessário;

XVI - promover eventos de capacitação para os permissionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 7º Os anexos previstos nesta portaria estão disponíveis no link <http://www.cidades.df.gov.br/portarias.html>,

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria complementa os procedimentos previstos no Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

Art. 2º O modelo do requerimento e das declarações de que trata o art. 25, §2º, do Decreto nº 38.555/2017, são os definidos nos Anexos I a IV desta portaria.

Art. 3º O requerimento e os documentos de que tratam esta portaria deverão ser protocolados na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

§1º Os documentos previstos no caput deste artigo poderão ser protocolados na Administração Regional que deverá encaminhá-los à Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades.

§2º Após a entrega da documentação, a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social ou a Administração Regional deverá emitir Recibo de Entrega de Documentos, na forma do Anexo V, entregando uma cópia ao interessado e juntando o documento original no respectivo processo.

Art. 4º O Termo de Autorização de Uso é emitido pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades, na forma do Anexo VI desta portaria.

Art. 5º Para fins de aplicação do art. 25 do Decreto nº 38.555/2017, o interessado deve constar como ocupante do quiosque ou trailer em pré-vistoria realizada pela Administração Regional respectiva.

§1º A Administração Regional emitirá documento da pré-vistoria realizada, na forma do Anexo VII desta portaria.

§2º A pré-vistoria pode ser requerida pelo interessado diretamente na Administração Regional.

Art. 6º Para a ocupação tolerada na forma do art. 26 do Decreto nº 38.555/2017, o interessado deve apresentar declaração, na forma do Anexo VIII desta portaria.

Art. 7º O Plano de Ocupação será elaborado pela Administração Regional e encaminhado à Secretaria de Estado das Cidades, para posterior aprovação da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth.

Art. 8º A Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social da Secretaria de Estado das Cidades deverá:

I - fixar os parâmetros necessários para os dias e os horários de funcionamento dos quiosques, bem como para o embarque e desembarque de mercadorias, quando necessário;

II - representar a Secretaria de Estado das Cidades no Termo de Autorização de Uso e no Termo de Permissão de Uso;

III - manter o controle e o registro dos documentos entregues e emitidos, na forma do Decreto nº 38.555/2017 e desta portaria;

IV - manter atualizado o sistema com as informações de todas as autorizações e permissões de uso emitidas;

V - publicar as listagens de que trata o art. 3º do Decreto nº 38.555/2017;

VII - enviar cópia dos termos de autorização e de permissão de uso concedidos à Administração Regional da localidade onde se situa o quiosque para subsidiar os procedimentos para emissão da licença de funcionamento;

VIII - aplicar as penalidades de competência da Secid nos casos previstos na Lei nº 4.257/2008 e no Decreto nº 38.555/2017;

XIV - comunicar à Administração Regional acerca da cassação do termo de permissão de uso para que seja providenciado o cancelamento da licença de funcionamento expedida;

XV - promover eventos de capacitação para os permissionários, em especial os voltados para segurança sanitária e qualidade alimentar.

Art. 9º O valor do preço público, de que trata o art. 9º, §2º, do Decreto nº 38.555/2017, a ser aplicado para os quiosques construídos pelo Distrito Federal, é calculado com base na fórmula:  $P_p = V_i \times K \times 0,5\%$ , na qual:

I -  $P_p$  é o Preço Público devido mensalmente;

II -  $V_i$  é o valor do CUB-DF/m², publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon-DF, em dezembro do ano anterior ao que ano em que será aplicado o preço público;

III -  $K$  é a área total construída em metro quadrado.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o caput deste artigo devem ser acrescidos juros mensais de 1% e multa de 2%, mais atualização monetária.

Art. 10. Os anexos previstos nesta portaria estão disponíveis no link <http://www.cidades.df.gov.br/portarias.html>.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 96, de 13/10/2017, publicada no DODF nº 200, de 18/10/2017, pág. 38 por não estar de acordo com o preceito do art. 25 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA RÓDRIGUES MAGALHÃES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Convocar as representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, e ainda representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a Política Ambiental do Distrito Federal, para sessão, a ser realizada no dia 07 de novembro

de 2017, às 19h, na Administração Regional de Sobradinho II, a fim de eleger os membros da COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA da Região Administrativa de Sobradinho II - RA-XXVI, que deverão ser indicados pelos órgãos e entidades participantes da reunião.

Parágrafo Único - Os membros indicados e designados deverão ter reconhecido empenho na defesa ambiental e conferir à Comissão representação de diversos setores da sociedade e regiões da área, devendo ainda os membros da Administração Pública representar o setor de Meio Ambiente e, preferencialmente, Educação, Saúde, Agricultura e Urbanismo.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 26 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, publicado no DODF Nº 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção nº 002/2010, do imóvel de propriedade da Senhora Maria Zilda de Oliveira, localizado na AR 07, Conjunto 04, Lote 16 - Sobradinho II, constante no processo 304.000.059/2009, conforme solicitado pela mesma em 02 de agosto de 2017, tendo em vista não haver mais interesse em construir.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE (\*)

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, TORNA PÚBLICA A OUTORGA:

Despacho/SRH nº 794/2017: PAULO AFONSO ROMANO, concede outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, dois pontos de captação, no ribeirão Vargem de Traz, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Fazenda Larga, PLANALTINA/DF. Processos nº s 190.000.491/2002 e 190.000.495/2002.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 207, suplemento, de 27/10/17, página 12.

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 05 de outubro de 2017, às 14:00h.

Local: Anexo do Palácio do Buriti, sala 600 - SEPLAG.

1 - PROCESSOS JULGADOS:

PROCESSO: 391.001.081/2010 (Auto de Infração nº 1067/2010)

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências/condicionantes da Licença de Instalação nº 070/2009.

RELATÓRIO: IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 1067.

EMENTA: Direito Ambiental. Advertência a cumprir, na íntegra, todas as exigências/condicionantes descritas na Licença de Instalação nº 070/2009, no prazo de 30 (trinta) dias. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade aplicada.

PROCESSO: 391.000.997/2008 (Auto de Infração nº 0402/2008)

INTERESSADO: MINERADORA SAHARA LTDA

ASSUNTO: Não cumprimento das exigências/condicionantes da Licença de Operação nº 193/2006

RELATÓRIO: IBAMA/SUPES

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 0402.

EMENTA: Direito Ambiental. Não apresentação dos dados e informação constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 - Das Condicionantes, Exigências e Restrições da Licença de Operação nº 193/2006, referente ao processo 191.000.811/96. Placa de identificação de empreendimento precária e não comprovação da construção de reservatório para o tratamento de efluentes. Art. 54, inciso XXII, da Lei nº 41/1989. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade.

PROCESSO: 0391.001.527/2014 (Auto de infração nº 4765).

INTERESSADO: ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO.

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4765/2014.

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades aplicadas.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24, do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade da infração e autoria comprovadas. Penalidades previstas no art. 3º, incisos I, II, IV, IX e X, do Decreto nº 6.514/2008, c/c art. 20, inciso I, do mesmo Decreto. Recurso desprovido. Manutenção das penalidades de multa, advertência, apreensão, suspensão da atividade de criação amadorista de passeriforme e suspensão da licença de criador amadorista de passeriformes.

PROCESSO: 0391-001521/2014. (Auto de Infração nº 5312/2014)

INTERESSADO: GERSON SOUZA CARDOSO.

ASSUNTO: Utilização de espécimes da fauna silvestre em desacordo com a licença obtida.

RELATÓRIO: CASA CIVIL

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto da relatora para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades aplicadas.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24 do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade e autoria comprovadas. Penalidades previstas no art. 3º, incisos, I, II, IV e X, do mesmo Decreto. Recurso desprovido. Manutenção das penalidades de multa, advertência, apreensão e suspensão da atividade de criador amadorista de passeriforme.

PROCESSO: 391.000.466/2013 (Auto de Infração nº 2525)

INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR

ASSUNTO: Descumprimento da exigência nº 02 da Licença de Operação nº 132/2008.

RELATÓRIO: SINDUSCON

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades de advertência e multa e interdição parcial do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada a última penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo nº 2016/2013.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Lava-jato com irregularidades no Sistema Separador Água/Oleo - SAO e não atendimento às exigências da Informação Técnicas da Licença de Operação nº 132/2008. Infração tipificada nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989.

PROCESSO: 391.000.998/2013 (Auto de Infração nº 3465)

INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR

ASSUNTO: Descumprimento da exigência nº 02 da Licença de Operação nº 132/2008.

RELATÓRIO: SINDUSCON

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a penalidade de interdição total do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada tal penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo nº 2017/2013.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental visando à aplicação da legislação vigente, qual seja, descumprir condicionantes, exigências e restrições da Licença de Operação. Infração tipificada nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/1989.

PROCESSO: 0391.000.931/2014 (Auto de Infração nº 4440/2014)

INTERESSADO: CLEIDSON ALVES MELO

ASSUNTO: Utilização de espécimes da fauna silvestre em desacordo com a licença obtida.

RELATÓRIO: OAB/DF

RESULTADO: A Câmara, por unanimidade, acompanhou o voto do relator para conhecer e dar parcial provimento ao recurso do autuado, para reduzir o valor da multa.

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Criação de animal silvestre em desacordo com a licença emitida. Transgressão do art. 24, inciso I, e § 6º do Decreto nº 6.514/2008. Autoria e materialidade da infração comprovadas. Redução da penalidade de multa. Ate-nuantes. Manutenção das penalidades de advertência e apreensão. Irregularidade constatada. Recurso conhecido e parcialmente provido.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:

PROCESSO: 391.0002362011

PROCESSO: 391.001488/2009

3 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

2015	391.000.580	AGNELO LOPES VIANA
2013	391.001.727	TRES MOSQUETEIROS REST E PIZZARIA
2010	391.001.282	REX COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
2012	391.000.382	AUTO POSTO GASOL
2010	391.000.134	Apensio 2009 391.001.615
2014	391.001.464	MG COMERCIO DE ALIMENTOS MIAUQUEMIA
2015	391.000.141	EDUARDO SCHMITT ROSA
2015	391.000.062	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA
2013	391.000.154	VALMIR DA SILVA
2016	391.001.346	AUTO POSTO MILLENUM
		HOME CENTER NORDESTE

CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Presidente da sessão

JULGAMENTOS

PROCESSO: 391.001.081/2010. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1067/2010. RELATOR: IBAMA/SUPES

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 1067. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.997/2008. INTERESSADO: MINERADORA SAHARA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0402/2008. RELATOR: IBAMA/SUPES

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo Auto de Infração nº 0402. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Presidente da sessão.

PROCESSO: 091.000.931/2014. INTERESSADO: CLEIDSON ALVES MELO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4440/2014. RELATOR: OAB/DF

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado e reduzir o valor da multa para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), man-

tendo as demais penalidades. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.521/2014. INTERESSADO: GERSON SOUZA CARDOSO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5312/2014. RELATOR: Casa Civil  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali exposto, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, com a manutenção das penalidades aplicadas. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.527/2014. INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4765/2014. RELATOR: CASA CIVIL.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali exposto, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, mantendo a decisão de 2ª instância. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 20 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.998/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 3465. RELATOR: SINDUSCON.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de interdição total do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada tal penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo n.º 2017/2013. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.466/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2525. RELATOR: SINDUSCON.  
Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades de advertência e multa, restando prejudicada a penalidade de interdição parcial em razão do Termo de Desinterdição/Desembargo n.º 2016/2013. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Presidente da sessão.

### FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO N.º 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, bem como nos incisos XII e XVI, do artigo 15, da Instrução Normativa n.º 39, de 15 de abril de 2009 - Regimento Interno da FJZB e, considerando as metas previstas nos incisos II e III, artigo 3º, da Lei n.º 30, de dezembro de 1997, bem como os vários pedidos de concessão de autorização de visitas técnicas, RESOLVE:

Art. 1º Regular a concessão de Visitas Técnicas para estudantes e profissionais de áreas afins às atividades desenvolvidas nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Em atenção ao artigo 5º, do Decreto 37.256, de 15 de abril de 2016, a íntegra do regulamento encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/legislacao>.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 50ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 50ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Carlos Alberto Ribeiro Xavier como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Sissi Mara Andrade Alves Araújo como representante da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho e Perla Ribeiro como representantes da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Daisy Rotavio Jansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos como representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Segurança Pública e Paz Social do DF; Valdinéia Castro Miranda de Amorim como representante da Secretaria Adjunta de Trabalho e do Empreendedorismo da SEDESTMIDH; Janilde de Lima Feitosa como representante da Secretaria Adjunta de Turismo da Secretaria

de Estado de Turismo da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Lazer; Danilo Leal Araújo e Carlos Augusto P. Sousa como representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude do DF. Representantes da Sociedade Civil presentes: Lúcia de Fátima de Sá Freitas Crispim como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Adriana Camelo Nunes e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Paulo Henrique Pereira Farias como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues Flores Alves como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Valdemar Martins da Silva como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Andrecinda Rocha de Moraes Pina e Ciro Heleno Silvano como representantes da Sociedade Espirita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Emanuelle Castro Rodrigues como representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER; Getúlio Francisco Silva como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva e Alexandra Pereira Pompeu como representantes da Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais representantes: Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude; representante da AGINOC. Ausentes: representante do Conselho Regional de Psicologia - CRP; representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; representante da Secretaria de Estado de Educação; representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF; representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Secretaria Adjunta de Políticas para as Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos da SEDESTMIDH; representante da Secretaria de Estado de Saúde; Item 1 - Abertura: O Presidente do CDCA/DF abre os trabalhos da 50ª reunião Plenária Extraordinária. Item 2 - Deliberação de Ata: o presidente informa a aprovação da Ata da 49ª Plenária Extraordinária do CDCA/DF. Item 3 - Informes e deliberações da Presidência: I) Projeto: Aquisição de conjunto de inspeção corporal e volumes (Scanner): o Presidente informa que o processo de compra dos scanners está no TCDF para inspeção e que em breve o pregão será realizado. O sr. Clemilson lembra da recomendação dos Conselheiros de que os scanners a serem adquiridos devem privilegiar os critérios de preservação da saúde, tanto dos inspecionados quanto dos operadores, serem da nova geração, dual view, e apresentarem baixo nível de emissão de radiação, oferecendo total segurança quando utilizado. II) Questão da AMBEV (doação): o Presidente informou que durante a reunião da Diretoria Executiva houve entendimento de que o CDCA/DF concordaria com a doação da AMBEV. Avalia-se uma proposta de inclusão no edital de linha específica para projetos voltados as questões de álcool e drogas, na ordem de 100 mil reais para até dez entidades. Outra sugestão é que o recurso, de até R\$ 1,0 milhão, seja captado pela ABRACE, de forma a complementar a captação do tomógrafo.; O Sr. Clemilson propõe que o recurso da AMBEV possa ser direcionado para o Sistema Socioeducativo considerando a ociosidade dos meninos que ficam quase sempre presos nas unidades de internação, a elaboração de um projeto com esse foco seria muito importante. O recurso poderia ser integralmente revertido para o socioeducativo objetivando a abordagem das questões envolvendo álcool e drogas. Podemos receber o recurso e abrir Edital específico para as unidades de internação, para ações voltadas a essa temática.; A Sra. Milda reforça a opção pelo Edital específico para as unidades do sistema socioeducativo.; O Presidente considera a sugestão viável e sob consenso do pleno aprova o recebimento da doação pela AMBEV.; A Dra. Rosana sugere que o Edital também possa englobar os abrigos e as unidades de acolhimento institucional, pois hoje existe a necessidade da prevenção, os acolhimentos estão enfrentando uma situação deplorável.; O Presidente afirma que o recurso da AMBEV está em torno de 500 mil a 1 milhão, e que fará contato com o Sr. Rodrigo da AMBEV para saber como está essa questão da doação.; O Sr. Clemilson deixa claro que o conselho fará propostas para esse recurso.; O Sr. Carlos Augusto disponibiliza a Subsistema da Secrencia para apoiar na elaboração da parte técnica de propostas para o socioeducativo. Item 4 - Informes e deliberações da Secretaria Executiva: I) Indicação de representação do CDCA/DF (titular e suplente) para compor Grupo de Trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do DF - 1ª reunião de abertura e instalação do GT ocorrida no dia 15/08: o Presidente informa que a Sra. Perla não pode participar por fazer parte pela Subpolíticas e pelo Centro 18 de Maio. O Presidente justifica a ausência do Vice-presidente Fábio Félix por ter tido outro compromisso, mas deixa a indicação do Sr. Fábio para que a Sra. Fernanda Granja, suplente do Fábio, seja a titular, faltando ainda o suplente.; A Sra. Milda sugere que o suplente seja de governo.; O Presidente ficou de escolher depois. II) Liberação extraordinária para distribuição de processos de registro que apresentem projetos em análise junto ao FDCA/DF: o Presidente justifica o pleito da Secretaria Executiva pois existe instituições com processos de renovação de registro e com projetos de captação de recurso no FDCA, a medida permitirá maior celeridade na liberação dos registros garantindo que quando chegue para aprovação do projeto o registro da entidade esteja regular.; A Sra. Milda reforça que os conselheiros devem visitar e relatar os processos distribuídos e que a falta da análise pelo conselho não seja impedimento para aprovação do projeto de recurso.; O Presidente informa que a próxima Plenária Ordinária será dia 29/08 e que voltem o relato dos registros.; O Sr. Emilson recomenda que se traga o esclarecimento dos processos que estão com registro pendente e se estão com projeto de recurso inscritos.; A Sra. Débora, Secretaria Executiva, reforça que o item foi inserido na pauta justamente para dar celeridade ao processo, pois tem tido muitas faltas, gerando atraso no processo, sendo necessário que secretaria tenha autorização para entregar fora da plenária.; O Presidente informa que ficou clara a recomendação, e que a Secretaria Executiva entrará em contato com os conselheiros para entregar processo fora da plenária. Procedimento aprovado de forma a garantir celeridade aos processos. III) Apresentação do calendário de eventos: o Presidente informa que foi discutido com a Sra. Perla a questão dos eventos, principalmente o do Mês da Criança em outubro. Para agosto está previsto o evento do Sarau do Comitê Consultivo de Adolescentes no CEU das Artes no Recanto das Emas, e que será no dia 26 de agosto, sendo importante o total apoio do conselho para com os adolescentes.; A Sra. Débora, Secretaria Executiva, informa que no dia 21 de setembro é o dia do adolescente e que esse dia particularmente ainda não tem programação do que será feito.; O Sr. Paulo esclarece sobre a possibilidade de se fazer uma mobilização mas que o processo de escuta dos adolescentes do Comitê deverá

ser feito antes, pode-se pensar na questão. A Comissão de Acompanhamento do Comitê pode elaborar junto com os adolescentes uma proposta e trazer para o pleno.; A Sra. Milda alerta para a questão desses dias simbólicos, que o conselho deve refletir melhor sobre as propostas de pautas e objetivos, o que realmente deseja alcançar e, a partir daí definir o formato e como deve ser. A exemplo do dia do Conselheiro Tutelar, que será em 18 de novembro, se faz necessário refletir sobre o que o CDCA quer chamar atenção nesta data. O primeiro ponto é a questão de diferenciar o que é ação do CDCA e o que é da Secrianca, pois já houve várias ações onde o CDCA apoiou e não foi citado, ficando o mérito para a Secrianca e para o Criança Candanga. A Sra. Milda deixa claro que não é uma questão de fazer evento só por fazer e que o CDCA precisa ter seus objetivos claros, chamando atenção para questões importantes, considerando o momento delicado do cenário político instável do país atualmente. A Sra. Milda relata que está em discussão a ampliação do tempo de internação para 10 anos e que quando o acordo for fechado e for para votação não se terá mais como mexer, tramitando ainda a ampliação do tempo de internação e a redução da maioria penal. O CDCA precisa se antecipar a essas decisões, o cenário é crítico e interfere nos direitos das crianças e adolescentes, sendo importante o conselho expor quais bandeiras pretende defender.; O Presidente concorda com a Sra. Milda e aponta que as datas são alusivas, não necessitam ter eventos no mesmo dia das datas comemorativas. O Presidente acredita que no Dia do Adolescente se possa fortalecer e divulgar toda a posição abordada pela Sra. Milda, sendo interessante a realização de um conjunto de atividades que promova essa ideia. O Presidente esclarece que a apresentação do calendário com as datas comemorativas para o pleno é para avaliação, pois pretende-se a realização de seminários ou convidar outras autoridades para fazer falas relativas ao aspecto das problemáticas apresentadas e que tragam contribuições. O Presidente informa que todos os eventos serão de rua sendo possível determinar os locais. Sobre a produção de materiais de divulgação e de orientação o Presidente comunica contato feito junto ao Maurício de Sousa para verificar a viabilidade do fornecimento da revistinha do Equinha da Turma da Mônica, e na contracapa da publicação colocar a marca do CDCA/DF.; O Sr. Paulo enfatiza a necessidade da realização do Seminário Nacional do Socioeducativo para trazer todos as discussões como as do Fórum Nacional de Aprendizagem que tratou questões do recorte social dentro do socioeducativo na aprendizagem, e que por serem pautas ameaçadas o CDCA precisa se posicionar diante do cenário nacional. O Senado não está brincando, chegará um momento em que as decisões serão de cima o que afetará muito esses jovens que não possuem qualquer preparação profissional para o mercado de trabalho.; O Presidente informa que a Subpolíticas pretende realizar o evento 'Direto de Brincar', e que pensou-se em 3 (três) regiões administrativas do DF, sendo: Planaltina ou Sobradinho, Ceilândia e Estrutural (último a definir). O evento seria alusivo para as crianças com uma festa contando com a participação de vários parceiros como: Teatrinho do Lobo Guará da Polícia Militar, Teatrinho do DETRAN, Teatrinho do Programa da Defesa Civil do DF entre outros. O Presidente trata sobre publicações e esclarece a importância da produção dos Equinhas no formato padrão, considerando a obtenção de cerca de 80 a 100 mil revistinhas da Turma da Mônica alusivas ao ECA.; A Sra. Milda informa que toda questão dos eventos seja remetida a Comissão de Formação e Mobilização, para que se trabalhe em cima da proposta desenhando com detalhes essa estratégias temáticas, para se trazer na Plenária do dia 29 de agosto.; O Presidente alerta que os encaminhamentos para os eventos precisam acontecer ainda no início de setembro para dar tempo ao processo logístico e burocrático, pois pretende-se aderir Ata, e que a Comissão de Formação e Mobilização pode participar do processo.; A Sra. Milda enfatiza que a Comissão de Formação e Mobilização construa a proposta para subsidiar a Secrianca para adesão das Atas pois o recurso é do FDCA e o projeto do CDCA.; O Presidente alerta que o projeto deve ser escrito e encaminhado antes da primeira semana de setembro, e que irá se juntar com a Comissão de Formação para nivelamento das questões e construção conjunta das propostas.; O presidente informa que está programado para os dias 08, 09 e 10 de novembro o Simpósio Nacional da Socioeducação, e que a Subsís está participando do processo.; O Sr. Clemilson informa que em conjunto com Sr. Fábio estão trabalhando na organização do Simpósio Nacional da Socioeducação e enfatiza a responsabilidade do CDCA na realização desse evento.; O Sr. Carlos Augusto informa a disponibilidade da Subsís no processo e comunica a realização de um Seminário com a Embaixada da França entre os dias 11 e 14, onde entende-se no último dia firmar um Termo de Colaboração Técnica prevendo intercâmbio com os servidores do DF com a escola da França. O seminário já tem definido uma série de palestras com autoridades da França. O número de vagas ficou pequeno. O Seminário contará com facebook e terá mesas para explicar a formação do profissional do socioeducativo, sendo um seminário acadêmico teórico. Assim que a Subsís tiver tudo fechado será encaminhado para conhecimento do CDCA/DF.; O Presidente ressalta a perspectiva desse Simpósio ser transmitido via web e informa que a Sra. Milda e o Sr. Fábio participaram do Encontro dos Conselhos Tutelares e apresentarão o relatório na próxima Plenária Ordinária 276ª.; O Presidente informa que a Secrianca está prevendo um evento alusivo ao dia do Conselheiro Tutelar com previsão de 200 conselheiros, estão trabalhando a questão. O Presidente recomenda que a Comissão de Formação trabalhe a perspectiva da realização de eventos alusivos ao 18 de novembro dia dos direitos humanos e 20 de novembro dia da consciência negra para submeter ao pleno as propostas.; A Sra. Renata sugere que as propostas de eventos não sejam fechadas e que na próxima Plenária se possa apreciar melhor as propostas, com detalhes de realização.; O Presidente ressalta que adesão não significa executar o gasto, e que a aprovação do pleno possibilita o início dos encaminhamentos para esses eventos considerando as questões burocráticas inerentes ao processo, afim de evitar atrasos na execução. Item 5 - Informe das Comissões: I) Comissão de Políticas Públicas - 'definição do fluxo de análise do Plano Decenal': A Sra. Renata solicita o encaminhamento do documento do Plano Decenal de Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes para todos os conselheiros realizarem suas análises e proposições para apresentação na Plenária Extraordinária 51ª em Setembro para ampla discussão e revisão. A Sra. Renata informa ainda que o Berço da Cidadania realizou o trabalho de elaboração do Plano Decenal, e que a Comissão de Políticas Públicas está trazendo como proposta a distribuição do material por e-mail a todos os conselheiros para ser discutido na próxima Plenária, de forma urgente. Esse documento torna-se importante por ter a participação dos adolescentes.; A Sra. Milda informa que o CONANDA lançou Resolução nº192 de 22.06.2017 ampliando o prazo da entrega do Plano Decenal para junho de 2018.; A Sra. Perla sugere aproveitar o mês de outubro, por causa das várias ações na área da criança, para o possível lançamento do Plano Decenal junto com o Governo de Brasília e o CDCA/DF.; A Sra. Renata sugere que aprovação aconteça em setembro e se possível um lançamento em outubro.; O Sr. Clemilson sugere que se faça um ato público.; O Presidente

anuncia que a próxima Plenária Extraordinária acontecerá no dia 19 de setembro para tratar exclusivamente do Plano Decenal; II) Comissão de Seleção: Planilha PLOA/FDCA/2018, apresentação da planilha editada conforme deliberação na plenária 275ª e apresentação do status dos projetos: o Presidente reitera o envio para todos os conselheiros, no dia 09 de agosto, da Minuta de Edital para sugestões de alteração e encaminhamento das considerações até o dia 29 de agosto na próxima Plenária Ordinária objetivando que em setembro e outubro se possa ter o novo edital.; A Sra. Renata abre a proposta para reunião conjunta no dia 22 de agosto com o Conselho de Administração do Fundo.; O Presidente reforça que para viabilizar o instrumento de forma rápida, todos devem colaborar, e que tragam contribuições para próxima Plenária.; O Sr. Alceu aponta que os conselheiros observem os erros mais comuns e recorrentes e trabalhem sobre essas questões, objetivando inclusive diminuir etapas e evitar os principais equívocos nos projetos.; O Sr. Fábio Félix sobre o Edital aborda a questão de se pensar em um espaço aberto no Conselho para que todas as entidades possam elucidar os problemas e receber as orientações, a exemplo da questão do cálculo que não é feito em Excel. Sendo importante a elaboração de um roteiro público para ajudar as entidades, fazer oficinas com os interessados para montagem de projetos, objetiva-se que o novo Edital possibilite menos burocracia considerando o novo marco regulatório. As oficinas possibilitarão melhor entendimento das questões burocráticas, o interessado precisa ter conhecimento das legislações infra que amarram o servidor que assina e responde junto ao TCDF, bem como sobre a Lei nº 8.666, é um processo para a desburocratização.; A Sra. Patrícia acredita que o GT tenha um checklist para objetivar uma leitura da proposta mais facilitada para essas exigências não escritas em Edital. E enfatiza que a Sedestmidh e a Cultura já usam o marco regulatório sem interferências da Lei nº8.666, no entanto realizar um diálogo com a AJL seria importante para acelerar esses processos.; O Presidente ressalta que os conselheiros irão trabalhar em uma Minuta de Edital feita antes do Marco regulatório e que todas as ponderações deverão ser analisadas considerando as novas mudanças afim de que o próximo Edital seja menos burocrático. O presidente informa ainda os status dos projetos em análise e a disponibilização da planilha para todos os conselheiros. III) Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes - realização de uma Sarau do Comitê Consultivo de Adolescentes no dia 26/08/2017 no CEU - Recanto das Emas, às 9:00h: o Sr. Paulo Farias relata sobre o processo de renomeação dos 32 adolescentes, no dia 26 de agosto, do Comitê Consultivo de Adolescentes e a substituição destes através do preenchimento da ficha de registro em paralelo a lista de presença, objetivando sua atualização. O Sr. Paulo Farias informa que o encontro do Comitê acontece sempre um sábado anterior a Plenária Ordinária. Ressalta que o evento em questão será um Sarau no Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU no Recanto das Emas e solicita que a Secretaria Executiva encaminhe o convite a todos os conselheiros e informa que durante o evento será proposto aos adolescentes o calendário para o mês de outubro. A Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescentes ficará a cargo do projeto que prevê a aquisição de equipamentos aprovados e o apoio aos eventos para os próximos 04 (quatro) meses.; O Sr. Presidente esclarece para a Coordenadora Valdinéia que a questão da alimentação e transporte está garantida para o evento do dia 26 de agosto, enfatiza ainda que o Comitê Consultivo liste todas as necessidades para serem incluídas no projeto. IV) Comissão de Medidas Socioeducativas - relato da visita à UNIRE (Unidade de Internação de Adolescente do Recanto das Emas): o Sr. Clemilson trata da questão das visitas as unidades de internação iniciadas e realizadas pela Comissão de Medidas Socioeducativas. O Sr. Clemilson trás para o Conselho a responsabilidade sobre algumas questões e deixa registrado o projeto ético do Sindissasc pelos servidores da assistência, sendo um ponto a destacar nesse processo, pois o Sindsasc não se envolve nas visitas. O conselheiro apresenta ao Conselho a questão da UNIRE no Recanto das Emas, e informa que já foram visitadas: UISM (Santa Maria), NAI/UAI (SAAN próximo Plano Piloto), UNISS (Recanto das Emas), UNIRE (Recanto das Emas). O Sr. Clemilson informa que de todas as unidades visitadas a UNIRE foi a que mais preocupou a Comissão, porque a unidade encontra-se superlotada com 252 adolescentes em cumprimento de medida e no entanto só tem capacidade para 180. Tal fato preocupa pois torna inviável, a realização do trabalho de socioeducação. O Sr. Clemilson alerta para a situação e agradece o empenho dos conselheiros nesse processo em especial do Sr. Carlos Augusto que compõe a Comissão e explica ainda que no momento a Comissão busca medidas para sanar as questões apontadas. Considerando o fato da superlotação da UNIRE, a Comissão anuncia o retorno a Unidade para o dia 24 de agosto e alerta da necessidade do lançamento de Resolução neste Conselho regulamentando certas questões, com foco na UNIRE, pois atualmente o contingente de servidores não está dando conta de atender os meninos, a unidade que deveria ter em seu plantão 40 servidores hoje opera com 24 agentes, prejudicando o serviço. A Comissão pensou em um instrumental de visitação que auxiliará um mapeamento das unidades, onde se terão grupos atentos a estrutura administrativa, sendo divididos em: 1) Grupo Educação, Socioeducação e Trabalho, 2) Escuta de Adolescentes, 3) Identidade e 4) Saúde, Educação e Alimentação. O Sr. Clemilson em relato à visita da UNIRE esclarece que foi iniciada a escuta com os educadores, onde tratou-se da superlotação onde verificou-se que quartos que comportam até 3 pessoas estavam 5 meninos e foi verificado pela Comissão de Medidas Socioeducativas que 2 (dois) meninos dormiam no chão com o auxílio de colchão, é necessário resolver o problema dessa unidade. Vários problemas apontados tais como: alimentação fornecida pela empresa J.A., precária, tempo ocioso, oficinas que não acontecem e as poucas realizadas não atendem a necessidade dos meninos. Na unidade foi verificado por meio da escuta que alguns adolescentes estavam com DST. Foi relatado ainda por uma servidora, que houve indicação para o uso de vinagre no tratamento da DST, sendo que a Comissão considerou inadmissível esse tipo de recomendação. Outro fator preocupante foi a questão da Sarna (escabiose), foram encontrados adolescentes com sarna se houver surto teremos um problema generalizado na Unidade. A unidade de Santa Maria apresentou algumas questões mas estão trabalhando nas melhorias. Já na UNIRE foi observada a questão do Conselho dos Diretos Humanos que esteve na Unidade onde um adolescente foi encaminhado ao IML por sofrer agressão, e a Comissão tomou conhecimento de que o agressor é reincidente. O Sr. Clemilson propõe que as recomendações sejam levadas para a próxima Plenária e que este Conselho de Direitos não fique omissos aos relatos da Comissão de Medidas Socioeducativas, frente ao que foi e será exposto, correndo o risco do CDCA sofrer denúncia caso não se manifeste.; O Presidente explica sobre a questão da superlotação, a Vara de Execução determina e a Secrianca tem que acolher a decisão pelo encaminhamento, no entanto a Subsís está verificando essa questão e realizando uma revisão dos meninos que estão na UNIRE, objetivando detectar quais meninos poderiam evoluir para ser transferidos. O Presidente explica ainda que a Secrianca fez concurso, e o tribunal liberou 110 concursados e que a cada entrada de novo servidor, a

Secrianca deve retirar um do contrato temporário. Complementando a fala o Presidente explica problemas no sistema da saúde, que afetam a Subsis da Secrianca e o Conselho precisa buscar a melhor solução para sanar essas questões e reforça que o conselheiro Paulo trouxe um projeto aqui que prevê equipamentos de saúde para a Subsis possibilitando apoio as unidades. Sobre a comida a SUAG fará nova licitação para rever a contratação de novas empresas que apresentem um bom atendimento. O Presidente reforça ainda que mesmo com problemas de falta de servidores a Subsis, por meio do Conselheiro Carlos e o Subsecretário Távora, possibilitou a cessão de servidor para o Grupo de Trabalho, e que a Secretaria da Criança está a disposição do CDCA.; O Sr. Clemlison informa sobre o convite ao NAI para exposição das ações realizadas pela unidade para a próxima Plenária, enfatizando a proposta das ações desta unidade como modelo ao sistema. O conselheiro informa ainda com relação às visitas, que haverá retorno a UNIRE de São Sebastião no dia 24 de agosto, pois não foi possível a Comissão de Medidas realizar todas as escutas aos trabalhadores.; A Sra. Milda relata sobre a UNIRE a questão da alimentação e da saúde, apontando o seguinte: as empresas contratadas para fornecer alimentação não estão cumprindo tanto pela qualidade quanto pela quantidade, insuficiente, e sobre a saúde uma questão pode estar contribuindo para os casos apresentados, a exemplo do que foi presenciado 5 (cinco) meninos estavam em uma cela e havia apenas 1(um) sabonete e 1(um) papel higiênico para uma semana e que a família só poderia levar esse tipo de material a cada 15 (quinze) dias e não toda a semana. A Sra. Milda reforça que sanar esse procedimento poderia evitar maiores problemas de saúde na unidade.; Com relação a comida o Presidente informa que o contrato prevê nutricionista que determina as gramas por refeição, e que será verificada essa questão junto a SUAG.; O Vice-presidente reforça a importância da análise da questão do servidor, que geralmente sofre com as condições insalubres das unidades, sendo necessário um choque de melhorias que possibilite uma melhor atmosfera com estrutura física adequada que garanta melhores condições de trabalho e esclarece que tais condições prejudicam a interação nas unidades, tornando claro que essa área para o GDF deve ser prioritária pois se trabalha com vidas, e estabelece a necessidade do Conselho focar três pontos. O primeiro seria pensar estratégias comuns para melhoramento das estruturas físicas das unidades por meio dos recursos e projetos, possibilitando também a entrada da sociedade civil nesse âmbito. O segundo fator seria a superlotação da UNIRE que diferentemente do antigo CAJE apresenta uma estrutura propícia para um bom atendimento, sendo importante trabalhar o problema da falta de servidores que possibilitaria o melhoramento do sistema e dessas questões. E em terceiro sobre a questão da saúde pensar estratégias para realização de tratamentos e prevenção, além de verificar a flexibilização do manual de entrada de itens tanto para alimento quanto para higiene, sob o olhar dos direitos humanos sem esquecer da segurança pela Subsis.; O Vice-presidente alerta para a questão da entrada de Conselheiros nas unidades a exemplo do que aconteceu com o Conselho de Direitos Humanos barrado em visita a uma unidade recentemente, e explica que o CDCA pode junto a Secrianca pensar estratégias para evitar que os conselheiros investidos em Lei sejam impedidos de entrar nas unidades ressaltando a importância do alinhamento desses procedimentos por questões de segurança junto a Subsis/Secrianca.; O Sr. Carlos representante da Cultura considerando a exposição da necessidade de mais atividades educacionais no sistema informa sobre o programa da Secularia, o 'Cultura Educa', que poderia acrescentar ao sistema socioeducativo inclusive nas unidades de internação. O Cultura Educa traz artistas que replicam uma educação por meio de atividades complementares ao currículo escolar.; O Sr. Carlos Augusto informa ao pleno que a Subsis está disposta a colaborar com o pleno e trás documento da questão da saúde na UNIRE. O Sr. Carlos distribui documento ao pleno que trata da questão, e relata que segundo a Diretora da unidade houve suspensão das atividades no período vespertino para que os jovens fossem encaminhados para a enfermaria objetivando análise do quadro, sendo constatado que não havia indícios de sarna. Paralelo a isso foi informado que já tinham sido divulgados materiais informativos de prevenção a Sarna tanto na UNIRE quanto nas outras unidades. O Sr. Carlos relata ainda sobre a questão do impedimento da entrada do Conselho nesse dia e o fato do adolescente que denunciou agressão, e explica que no dia a unidade estava tensionada por causa dos dia dos pais estando com baixo efetivo, o adolescente após a denúncia foi levado para fazer exame no IML, onde não houve constatação de agressão, foi direcionado a prestar ocorrência mas o próprio jovem afirmou estar alterado e nervoso no dia por causa de uma questão de matrícula a qual não conseguiu, culminando em um comportamento alterado que o levou a ser direcionado para a medida disciplinar, não havendo agressão pelos agentes. O Sr. Carlos entrega ao Presidente do CDCA e a promotora Rosana o documento de explicação dos fatos e afirma que a Diretora da Unidade conhece a importância dos Conselhos, seu papel e a legislação que regula, no entanto a unidade deve propiciar meios para que esses conselheiros ingressem nas unidades de forma segura, e se em algum momento é percebido que as condições de segurança no ambiente da unidade não são favoráveis as visitas, é vedado o acesso para garantir a proteção de todos. Reforça ainda que a Subsis está aberta a prestar todo apoio ao Conselho e que está acompanhando na ponta para os encaminhamentos necessários.; O Presidente pede a palavra e apresenta ao conselho o Sr. Paulo Távora subsecretário da Subsis que está a disposição do pleno.; A Sra. Patrícia esclarece que o Sr. Carlos Augusto trás ao pleno um olhar ponderado da questão na ponta e reforça que o CDCA precisa traçar estratégias para minimizar e erradicar as questões apresentadas.; O Sr. Clemlison expõe que se chegou a um ponto onde a complexidade da medida socioeducativa está se voltando para o encarceramento e não apresenta mais poder de ressocialização e reforça que a situação na UNIRE é muito séria. Explica ainda que o problema não é apenas em Brasília mas no país, onde a dimensão pedagógica do sistema socioeducativo está ficando prejudicada também pela falta de servidores na ação de ressocialização, entretanto em meio ao cenário apontado tem-se o NAI que atua e apresenta uma prospecção diferenciada, a concepção pensada estando mais alinhada com o desenho do sistema socioeducativo do que as demais.; O Vice-presidente ressaltava a questão do Conselho pensar e trabalhar Edital voltado para as secretarias de governo, o que possibilitaria direcionamentos e ações favoráveis para dentro das unidades.; A Promotora Sra. Rosana expõe preocupação para que o sistema socioeducativo não seja pensado como o sistema prisional, pois vem se observando isso.; O Sr. Carlos Augusto esclarece que tanto ele quanto o subsecretário da Subsis Távora não atuam nessa linha de pensamento, sendo usada apenas a perspectiva do SINASE, e explica que a Subsis tem feito grande esforço em replicar as metodologias do socioeducativo, trabalhando sempre nesse modelo.; O Vice-presidente reforça a importância de não se pensar em ações do sistema penitenciário e sim no fluxo baseado no socioeducativo para que seja possível sanar essas questões.; O Presidente informa que será providenciado junto a Subsis uma reunião para tratar as questões apontadas o mais breve possível.; A Conselheira Andreacinda comenta a questão do relatório e percebe-se que trabalhar o sistema de forma macro

não é mais a grande solução, precisa-se pensar formas de trabalhar de forma individual, tanto para quem trabalha no sistema quanto para quem é atendido, sendo importante que a gestão tenha um olhar atento a essa carência, e como resolvê-la para tentar sair desse modelo onde se fala que não se oferta um sistema penitenciário sendo que a realidade é o contrário.; O Sr. Alceu chama atenção para que o conselho tome conhecimento de todas as informações acerca das visitas as unidades; A Sra. Perla alerta sobre a questão percebida no sistema socioeducativo onde o agente não se vê como um educador que deveria ser, foi realizada uma pesquisa e não houve reconhecimento por parte destes que trabalham no sistema socioeducativo, mas apenas um olhar voltado para a segurança e chama atenção para uma melhor análise onde se faz necessário pensar formações para esses profissionais de forma a seguirem o Sinase proposto, pois aqueles que seguem o modelo baseado no sistema prisional no Brasil estão fadados ao fracasso no socioeducativo.; O Sr. Clemlison segue com o relato da Comissão de Medidas Socioeducativas e informa que a comissão esteve na UNISS, que apresenta saída sistêmica, sendo percebido que o desafio nesta unidade está na questão das drogas. Diante do fato apresentado o Sr. Clemlison reforça o processo de Aquisição dos Equipamentos de Scanner nas Unidades para evitar a revista vexatória dos jovens e resalta a questão da saúde, onde o conselho se posiciona no aspecto de que o equipamento a ser adquirido não cause danos a saúde dos meninos durante a utilização e que não coloque em risco a vida de ninguém.; O Sr. Paulo Farias justifica sua ausência nas visitas considerando as demandas das agendas do Fórum Nacional de Aprendizagem.; Item 6 - Informes Gerais: I) Conselho de Saúde: A Sra. Andreacinda reforça a participação do Sr. Paulo Farias no Conselho de Saúde e que se possa levar a proposta ao Comitê Consultivo de Adolescentes.; O Sr. Paulo informa que pretendem a inserção dos adolescentes nesse espaços de forma mais qualificada.; II) Comitê pela Primeira Infância: A Sra. Perla solicita uma parte na próxima Plenária do CDCA/DF para que a Secretaria de Educação possa apresentar o Plenarinho ao Conselho, para o pleno conhecer a proposta e ver os resultados do trabalho desenvolvido e da possibilidade do CDCA/DF virar parceiro da proposta. Outro ponto apontado pela Sra. Perla trata-se da realização de Audiência Pública levantada durante debates da Semana do Bebê para tratar sobre a Legislação referente a Primeira Infância, seguindo como proposta uma emenda a proposta de lei que foi aprovada, para construir um Plano pelo Comitê da Primeira Infância e submetido ao CDCA/DF.; A Sra. Perla Solicita o nome de titular e suplente, representantes do CDCA/DF, para compor o de Grupo de Trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do DF onde pede-se representação do CDCA.; O Presidente fará análise e encaminhará a indicação. III) CAP's: O Vice-presidente informa que a Diretora de Saúde Mental da SES estará de férias, encaminhar o convite para expor a situação dos CAPS para a plenária de Setembro 26/09.; Item 7 - Relatoria de Processos: O presidente informa o início das relatorias.; I) Relatoria de Programas e Projetos governamentais: O Conselheiro Paulo Farias relata o processo nº 0417.000.507/2017 da Subsis/Secrianca (Compras de Equipamentos de Saúde - Projeto), informa situação DEFERIDO para encaminhamento ao Conselho de Administração do Fundo. II) Relatoria para Concessão e Renovação de Registro: A Conselheira Emanuelle Castro (CER) relata o processo nº 417.001.904/2016 da Obras das Filhas do Amor de Jesus Cristo (Concessão), informa situação DEFERIDO.; O Conselheiro Clemlison (União Brasileira de Educação e Ensino / Marista -UBEE) relata o processo nº 417.001.508/2016 do Instituto Social de Educação e Cultura (Renovação), informa situação DEFERIDO.; A Conselheira Sissi (Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social) relata o processo nº 0417-001.888/2016 do Lar da Criança Padre Cícero (Renovação), informa situação DEFERIDO; A Conselheira Andreacinda (Casa do Caminho) relata o processo nº 0417-000.021/2017 da Assistência Social Evangélica de Brasília - ASEB (Concessão), informa situação INDEFERIDO, pois o próprio judiciário não atesta a instituição.; O Conselheiro Alceu relata o processo nº 417.000.932/2016 do Grupo Luz e Cura - Lar Jesus (Renovação), informa situação DEFERIDO.; O Conselheiro Antonio Carlos relata o processo nº 0417-001.447/2016 do Associação Nacional de Equoterapia - ANDE BRASIL (Renovação), informa situação DEFERIDO. A Conselheira Daisy relata o processo nº 0417-000.015/2017 do Voar Arte para Infância de Brasília (Concessão), informa situação DEFERIDO. A Conselheira Valdinéia (Trabalho) relata o processo nº 0417-000.505/2017 da Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC (Renovação), informa situação DEFERIDO. Item 8 - Encaminhamentos: Publicação em DODF da Ata 49ª Plenária Extraordinária.; Reunião conjunta entre Presidente do CDCA e Subsis para tratar as questões apontadas pela Comissão de Medidas Socioeducativas quanto a UNIRE.;.; O Presidente fará contato com o Sr. Rodrigo da AMBEV para saber como está essa questão da doação.; O Presidente fará a indicação de representação do CDCA/DF (suplente) para compor Grupo de Trabalho para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do DF.; A Secretaria Executiva entrará em contato com os conselheiros para entregar processos fora da plenária.; Comissão de Medidas Socioeducativas fará retorno a UNIRE no dia 24 de agosto.; Inserção da apresentação do Plenarinho como ponto de pauta para próxima Plenária Ordinária.; Encaminhar indicação para Subpolíticas dos representantes titular e suplente para compor o GT para elaboração da Política Intersetorial de Enfretamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do DF. Processos Distribuídos: Processo Nº 417.000.644/2017 - Ação Social Recomeçar - REC, entregue ao Conselheiro representante do Instituto BATUCAR, para Renovação; Processo Nº 417.002.292/2016 - Associação das Obras Pavonianas - CEAL/LP, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Cultura, para Renovação; Processo Nº 417.001.450/2016 - Congregação de Nossa Senhora- Ação Social Criança Feliz Notre Dame, entregue ao Conselheiro representante da Sociedade Espírita de Amparo ao menor - Casa do Caminho, para Renovação; Processo Nº 417.000.931/2016 - Casa de Ismael, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Planejamento, para Renovação; Processo Nº 417.000.930/2016 - Sociedade de Amparo ao Menor- Casa do Caminho, entregue ao Conselheiro representante do Centro de Ensino e Reabilitação - CER, para Renovação; Processo Nº 417.001.289/2016 - Sociedade Cristã Maria e Jesus - Nosso Lar, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Relações Institucionais, para Renovação; Processo Nº 417.002.188/2016 - Instituto Inclusão de Desenvolvimento Social, entregue ao Conselheiro representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes e Filantrópicas do DF - SINTIBREF, para Renovação; Processo Nº 417.001.106/2017 - Centro Social Formar, entregue ao Conselheiro representante da Casa de Ismael - Lar da Criança, para Renovação; Processo Nº 417.001.285/2016 - Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Segurança, para Renovação; Processo Nº 417.001.208/2013 - Educação em Foco/ Central Única das Favelas do DF, entregue ao Conselheiro representante da AMPARE DF, para Concessão; Processo Nº 417.000.262/2017

- Obras de Assistência e de Serviços Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB, entregue ao Conselheiro representante das Aldeias Infantis, para Renovação; Processos não distribuídos por ausência do Conselheiro: Processo Nº 417.001.896/2016 - Centro de Referência, Estudos e ações sobre crianças e Adolescentes - CECRIA, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Gestão do Território, para Renovação; Processo Nº 417.000.186/2017 - Associação Positiva de Brasília, para ser entregue ao Conselheiro representante da Associação Positiva de Brasília, para Renovação; Processo Nº 417.001.882/2016 - Instituto Don Orione, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Políticas para Mulheres, para Renovação; Processo Nº 417.001.885/2016 - Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Justiça, para Renovação ; Processo Nº 417.001.891/2016 - Centro Desportivo e Social Eu Prático, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Justiça, para Concessão ; Processo Nº 417.001.959/2016 - Centro de Ensino e Reabilitação - CER, para ser entregue ao Conselheiro representante da Secretaria de Políticas para Mulheres, para Renovação.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva da CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos referentes ao 1º bloco que foram entregues até 16 de novembro de 2016 concernente ao Edital 01/2016. Foram apresentados 7 (sete) projetos para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) Athos Bulcão - processo nº 417.002221/2016 - Não Habilitado; II) Ludocriart - processo nº 417.002183/2016 - Habilitado; III) Pases - processo nº417.002244/2016 - Habilitado; IV) Aconchego - processo nº 0417.002224/2016- Habilitado; V) Obras Pavonianas - processo nº 417.002184/2016- Não Habilitado; VI) Ladainha - processo nº417.002223/2016 - Habilitado; VII) Maria de Nazaré - processo nº 0417.002222/2016 - Habilitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30h, e eu, Laura Dezingrini, Assessora do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quinze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa como representante do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva da CDCA/DF, Michelle Sandes como Assessora da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos referentes ao 2º bloco que foram entregues no mês de março de 2017 concernente ao Edital 01/2016. Foram apresentados 6 (seis) projetos com relatórios do Grupo de Trabalho para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) Abrace - processo nº 417.00351/2017- Habilitado com Ressalvas; II) Abrace - processo nº 417.000350/2017- Habilitado com Ressalvas; III) Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília- Cantinho do Girassol- processo nº417.000293/2017- Habilitado com Ressalvas; IV) Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi- processo nº 0417-000254/2017- Habilitado com Ressalvas; V) Aldeias Infantis- processo nº 417.000342/2017- Habilitado com Ressalvas; VI) Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília- Cantinho do Girassol- processo nº417.000292/2017- Habilitado com Ressalvas. Em seguida, houve discussão acerca do processo da instituição Afago- processo nº 417.000.2228/2016, no qual foi solicitado para que a secretaria executiva entrasse em contato com a instituição pedindo para que a mesma apresente o Termo de Cessão de Uso da União para após a solicitação haver uma deliberação sobre o projeto apresentado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas, e eu, Michelle Sandes, Assessora do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como Presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como Presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva da CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos. Foram apresentados projetos para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) Instituto

Nossa Senhora do Brasil - Proc.nº417.000.347/2017, Habilitado com Ressalvas; II) Obras Assistenciais Padre Natale Batezzi - Proc.nº417.000.211/2017, Habilitado com Ressalvas; III) Assistência Social Casa Azul - Proc.nº417.000.375/2017, Habilitado com Ressalvas; IV) Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra - Casa da Criança BATUÍRA - Proc.nº417.000.226/2017, Não Habilitado; V) Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra - Casa da Criança BATUÍRA - Proc.nº417.000.223/2017, Não Habilitado; VI) Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra - Casa da Criança BATUÍRA - Proc.nº417.000.224/2017, Não Habilitado; VII) Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra - Casa da Criança BATUÍRA - Proc.nº417.000.225/2017, Não Habilitado; VIII) AFMA Ação Social Comunitária - Proc.nº417.000.373/2017 - Habilitado com Ressalvas; IX) Associação Cristã de Moços de Brasília - Proc.nº417.000.264/2017 - Habilitado com Ressalvas; X) Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC - Proc.nº417.000.368/2017 - Não Habilitado; XI) ABRACE - Proc.nº417.000.352/2017 - Habilitado com Ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva da CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos. Foram apresentados 07 (sete) projetos para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) ABRACE - Proc.nº417.000.349/2017, Habilitado; II) Associação Social do Planalto - ASP - Proc.nº417.000.326/2017, Habilitado com Ressalvas; III) Centro de Referência Estudos e Ações sobre crianças e adolescentes - CECRIA - Proc.nº417.000.374/2017, Habilitado com Ressalvas; IV) Centro de Referência Estudos e Ações sobre crianças e adolescentes - CECRIA - Proc.nº417.000.026/2017, Habilitado com Ressalvas; V) Instituto Marista de Assistência Social - IMAS-UNBEC - Proc.nº417.000.365/2017 - Habilitado com Ressalvas; VI) Associação Cristã de Moços - ACM - Proc.nº417.000.343/2017 - Habilitado com Ressalvas, VII) Instituto de Bioética - ANIS - Proc. 417.000.095/2017 - Habilitado com Ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

Antonio Carlos de Carvalho Filho  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos. Foram apresentados 02 (dois) projetos para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) Associação de Ensino Social Profissional - ESPRO - Processo nº417.000.025/2017, Habilitado com Ressalvas; II) Centro Social Formar - Processo nº417.000.345/2017- Habilitado com Ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice- presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a apresentação dos projetos. Foram apresentados 7 (sete) projetos para discussão e análise. Sendo deliberados da seguinte forma: I) Aldeias Infantis - Processo nº417.000.342/2017, Habilitado com Ressalvas; II) Sociedade Civil Casas de Educação - Processo nº417.000.253/2017- Habilitado

com Ressalvas; III) Vila do Pequenino Jesus - Processo N°417.000.265/2017, Habilitado com Ressalvas; IV) VIVER - Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - Processo N°417.000.286/2017, Habilitado com Ressalvas; V) Instituto Aprender - Processo N°417.000.321/2017, Habilitado com Ressalvas; VI) Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP - Processo N°417.000.259/2017, Habilitado com Ressalvas; VII) Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho, Proc. 417.000.213/2017 - Habilitado com Ressalvas; VIII) Associação dos Voluntários Pró Vida, Proc.417.000.288/2017 - Habilitado com Ressalvas; IX) Associação de Apoio a Família ao Grupo e a Comunidade - AFAGO, Proc. 417.000.261/2017 - Habilitado com Ressalvas; X) Tia Angelina, Proc. 417.000.271/2017 - Habilitado com Ressalvas; XI) Associação Positiva de Brasília, Proc. 417.000.372/2017 - Habilitado com Ressalvas; XII) Associação dos Voluntários Pró Vida, Proc.417.000.269/2017 - Habilitado com Ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:30h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao décimo quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice-presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com a análise e discussão dos projetos referente ao Edital 01/2016. Sendo deliberado da seguinte forma: I) Abrece - Proc.n°417.000.350/2017, Habilitado; II) Abrece - Proc.n°417.000.351/2017, Habilitado; III) Instituto Nossa Senhora do Brasil - Proc.n°417.000.347/2017, Habilitado; IV) Associação Cristã dos Moços- Proc.n°417.000.343/2017, Habilitado; V) Cantinho do Girassol-Proc.n°417.000.292/2017, Não Habilitado; VI) ABC Prodein, Proc. 417.000.454/2017 - Habilitado com Ressalvas; VII) Obras Benedita Cambiágo - OBC, Proc.417.000.260/2017 - Habilitado com Ressalvas; VIII) Associação dos Voluntários Pro-Vida, Proc. 417.000.287/2017 - Habilitado com Ressalvas; IX) Coletivo da Cidade, Proc. 417.000.369/2017 - Habilitado com Ressalvas; X) Instituto Tocar, Proc. 417.000.290/2017 - Habilitado com Ressalvas; XI) Instituto Marista, Proc. 417.000.365/2017 - Não Habilitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice-presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Vila do Pequenino Jesus - Proc.n°417.000.267/2017, Habilitado com ressalvas; II) Instituto Leonardo Murialdo - Proc.n°417.000.268/2017, Habilitado com ressalvas; III) Assistência Social Casa Azul - Proc.n°417.000.255/2017, Habilitado com ressalvas; IV) Associação Cultural Musica e Cidadania - Proc.n°417.000.348/2017, Habilitado com ressalvas; V) Athon Bulcão - Proc.n°417.000.2221/2016, Não Habilitado; VI) Instituto Don Orione de Brasília- Proc.n°417.000.296/2017; Habilitado com ressalvas; VII) Ação Social Recomeçar REC - Proc.n°417.000.257/2017- Habilitado com ressalvas; VIII) Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens - Proc.n°417.000.371/2017- Habilitado com ressalvas; IX) Instituição Sobradinhense de Desenvolvimento Social. - ISDS - Proc.n°417.000.322/2017- Habilitado com ressalvas; X) Instituto Aprender - Proc.n°417.000.321/2017- Não Habilitado. XI) Associação de Apoio ao Grupo e a Comunidade - AFAGO - Proc.n°417.002228.2016, Não habilitado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o co-

ordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice-presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Casa Azul - Proc.n°417.000.366.2017, Habilitado; II) Cantinho do Girassol - Proc.n°417.000.293.2017, Habilitado; III) Instituto Nair Valadares - Proc.n°417.000.285.2017, Habilitado com ressalvas; IV) Associação Notre Dame - 417.000.344.2017, Habilitado com ressalvas; V) Ampare - 417.000.294.2017, Habilitado com ressalvas; VI) Instituto Indica - 417.000.323.2017; Habilitado com ressalvas; VII) CE-SAM 417.000.319.2017- Habilitado com ressalvas; VIII) Lumiar- Proc.n°417.000.325/2017- foi dado vistas ao conselheiro Francisco. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Ao quinquagésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Fábio Felix como vice-presidente do CDCA/DF, Francisco Rodrigues Correa e Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Sandes e Laura Dezingrini como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Vila do Pequenino Jesus - Proc.n°417.000.265/2017, Habilitado com ressalvas; II) Casa da Criança Baturá - Proc.n°417.000.225.2017, Não Habilitado; III) Obras Pavonianas.- Proc.n°417.000.259/2017, Habilitado; IV) Inesc - Proc.n°417.000.368/2017, Habilitado; V) Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL -Proc.n°417.000.258/2017; Habilitado com ressalvas; VI) Tia Angelina - Proc.n°417.000.271/2017- Habilitado com ressalvas; VII) Instituto de Inclusão de Desenvolvimento e promoção social IIDPS - Proc.n°417.000.291/2017- Habilitado com ressalvas; VIII) LUMIAR - Proc.n°417.000.325/2017- Habilitado com ressalvas; IX) Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL -Proc.n°417.000.065/2017; Habilitado com ressalvas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE 2017

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quinze horas e trinta minutos, o coordenador Antonio Carlos de Carvalho Filho, abriu os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Antonio Carlos de Carvalho Filho como presidente do CDCA/DF, o Fábio Félix como vice-presidente do CDCA/DF; Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo, Getúlio Francisco da Silva como representantes do SINTBREF/DF; Lorena Basílio como Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Socorro Lopes e Michelle como Assessoras da DIPROJ/CDCA/DF. A reunião iniciou-se com relatoria dos processos que foram distribuídos aos conselheiros, ficando deliberado da seguinte forma: I) Vila do Pequenino Jesus - Proc.n°417.000.265/2017, Habilitado; II) Ação Social Recomeçar - Proc.n°417.000.257/2017, Não Habilitado (por desistência da própria instituição); III) ANIS - Proc.n°417.000.095/2017, Habilitado. Distribuição de processo: Sociedade Cristã Maria e Jesus - Proc.n°417.000.346/2017, Sociedade Espírita Semente de Luz - Proc.n°417.000.367/2017, Centro Cultural Dançar é Arte - Proc.n°417.000.376/2017; Foram analisadas e aprovadas as Atas da 1ª a 10ª. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00h, e eu, Cybelly Reis, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA/DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador da Comissão de Seleção.

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO  
Coordenador da Comissão de Seleção  
Presidente do Conselho

#### FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas, o presidente da Comissão, Emilson Ferreira Fonseca, abriu os trabalhos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Antônio Carlos de Carvalho Filho, Presidente do CDCA/DF, Emilson Ferreira

Fonseca, Presidente do Conselho de Administração do Fundo e representante da Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal; Conselheiro Francisco Rodrigues Correa, representante do SINTBREF, Conselheira Milda Lourdes, representante do Marista, Conselheiro Valdemar Martins da Silva, representante da casa de Ismael, Conselheiro Getúlio Francisco da Silva, 1º suplente e representante do SINTIBREF, Lorena Basílio do Espírito Santo, Diretora de Projetos da Secretaria Executiva do CDCA/DF, Michelle Correia Sandes, Assessora Técnica da Diretoria de Projetos. Paulo Bosqueti, UNGEF, Vinicius Dias Cunha, Assessor da SECDCA-DF. O Presidente do conselho de Administração do Fundo abriu os trabalhos às 14h com o quorum regulamentar e como primeiro ponto de pauta foi informes gerais onde o Presidente dispõe o primeiro item o Despacho 176/2017 - DPAS/CPOR/SUOP/SEPLAG, constante do Parecer Técnico SEI-GDF nº 38/2017 - SEPLAG/SUOP/CPOR/DPAS - Processo 00417-00005368/2017. Segundo item o Presidente do Conselho de Administração do Fundo, Emilson Ferreira Fonseca, destaca que o saldo remanescente do Programa de Trabalho 14.243.6228.3711.6183, Realização de Estudos e Pesquisas, após o remanejamento solicitado, é suficiente para atender as ações programadas para o exercício de 2017. Ademais, as despesas a serem realizadas no Programa 14.243.6228.3678.2714, Realização de Eventos, atendem a programação deliberada em plenária do CDCA, que objetivam promover as políticas e ações relativas à Proteção e Garantias dos Direitos da Criança e Adolescentes. No segundo ponto de pauta Remanejamentos orçamentários: Processo 00417-00005368/2017 e do valor de R\$1.300,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender os projetos governamentais em trâmites no CDCA/DF, que foi solicitado remanejamento que foi submetido e aprovado pelo Conselho. Caso o valor não seja suficiente, fica autorizado remanejamentos futuros. Processo 0417.000333/2017. Proponente: Codeplan Recurso de capital, para atender as demandas do projeto "Realização de pesquisa sobre o programa de atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, submetido e aprovado pelo Conselho. Processo 0417-000507/2017 - Liberação de recursos para o projeto de compras de equipamentos de saúde da SUBSIS/SECRIANÇA, após a manifestação da Conselheira Milda e Getúlio, em função das visitas às unidades onde foram feitas várias relatos de carência de materiais de atendimento à saúde do socioeducando, recomendamos que sejam ouvidas as unidades com vistas ao levantamento real das suas efetivas necessidades para fins de adequação do projeto. Devolver o processo para adequação do plano de trabalho e posterior encaminhamento a comissão do socioeducativo. Terceiro ponto de pauta: Arquivamento de processo: Processo 0417-002038/2016 - Contratação empresa de eventos para realização de 3 seminários. Aprovado por unanimidade o arquivamento. Quarto ponto de pauta alterações em plano de trabalho de projetos em execução: a) Instituto Ladainha, processo nº 417.001130/2014, no qual pleiteia a mudança no regime de contratação do profissionais de CLT para MEI. Deliberação: O conselho entende que não é cabível a troca do regime de contratação e sugere que a instituição faça uma nova proposta de aditivo de convênio. b) Associação Evangélica de Brasília, processo nº 417.000.844/2015, enviou ofício dando ciência que nos dias 15/06/2017 e 16/06/2017 não houve aula por motivo de feriado Corpus Christi. Submetido e aprovado. c) Projeto Integral de Vida, processo nº 417.000.216/2017, a instituição informou que irá arcar com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) de contrapartida com o intenção de complementar a compra da carroceria do caminhão que será comprado com o valor do repasse do fundo. Submetido e aprovado. d) Instituição São Luiz Orione Processo 417.001855/2016, apresentou um novo Plano de Trabalho reajustando os valores devido ao lapso temporal, resultando o valor do repasse em R\$ 479.767,47 Submetido e aprovado. Quinto ponto de pauta: Foi aberta a discussão com relação a um novo edital de 2017, para as instituições da sociedade civil e as ações governamentais. Levantou-se a ideia de fazer um único edital com linhas de ações diferentes, focadas preferencialmente no sistema socioeducativo, saúde mental, prevenção ao uso de álcool e drogas, atenção a criança e adolescente em situação de rua, campanhas contra a violência sexual contra crianças e adolescentes. A discussão será prorrogada para as próximas reuniões até seu lançamento.

EMILSON FERREIRA FONSECA  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 307, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.003075/2016, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 308, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.003090/2016, nos termos do artigo 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, e ainda de acordo com o disposto em Informes gerais da Ata da 40ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 03/10/2017. RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.8116206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
339033	325	934.213,00
339033	125	192.787,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com aquisição de cotas para atendimento com passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE-Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

LEILA BARROS

Secretária de Estado da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer - SETUL

U.O. Favorecida

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 134, de 28 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480.00006600/2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00002-00008282/2017-93, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## SEÇÃO II

## GOVERNADORIA

## CASA MILITAR

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinado com a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula GDF 1.669.239-X, e MARIA DAS GRAÇAS LOPES DO NASCIMENTO, matrícula GDF 1.669.347-7, ambos da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, para compor Subcomissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, referente ao ano de 2017.

Art. 2º Designar o MAJOR QOPM LUIS CARLOS BEDENDO, matrícula GDF 1.672.518-2, e LUANA ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula GDF 1.677.738-7, ambos da Subchefia Especial da Ordem Pública e Social, para compor Subcomissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, referente ao ano de 2017.

Art. 3º As Subcomissões acima designadas serão subordinadas à Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, referente ao ano de 2017, designada por meio da Portaria nº 18, de 18 de outubro e 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO 2017.

Processo: 428.000.058/2017. Interessado: 3º SGT QPPMC CHARLEY SALES DA SILVA, MATRÍCULA GDF nº 1.674.037-8. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, resolve: HOMOLOGAR a viagem do 3º SGT QPPMC CHARLEY SALES DA SILVA, matrícula GDF nº 1.674.037-8, no período de 21 a 22 de outubro de 2017, com destino à cidade de Goiânia/GO, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

DESPACHO DO CHEFE

Em 27 de outubro de 2017

Processo SEI/GDF: 00053-00065104/2017-55. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior dos militares Ten-Cel. QOBM/Comb. MOISES ALVES BARCELOS, matrícula 1400059; 1º Ten. QOBM/Comb. VICTOR GONZAGA DE MENDONÇA, matrícula 1910123; 1º Sgt. QBMG-1 UDIBERLEI DE SOUZA MONTEIRO, matrícula 1405927; e 3º Sgt. QBMG-1 WEDSNEY LUIZ LOPES ROGÉRIO, matrícula 1406112; no período de 7 a 22 de outubro de 2017, com destino à cidade de Medellín, República da Colômbia, para realização de atividade de cooperação técnica, cujo objetivo é o aprimoramento do serviço de atendimento às emergências daquele país, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção da remuneração mensal, em moeda nacional, dos referidos militares, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo a Informação Técnica nº 6/2017/AJL/SAI/CM-GDF e os respectivos despachos de aprovação;

2. PUBLIQUE-SE e se encaminhe o processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## VICE-GOVERNADORIA

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, conforme disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, e tendo em vista o disposto nos artigos 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, e no capítulo XVII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com a Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, alterada pela Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017 - SUCON/SEF, RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão destinada a realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis da Vice-Governadoria, exercício de 2017, composta por WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula: 260.084-6; JUSCELINO MOURA DA SILVA, matrícula nº 269.750-5; CECÍLIO MOREIRA DE SANT'ANA, matrícula: 269.000-4; e WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula nº 30.524-3; e SCHEILA DA SILVA BERNARDO, matrícula nº 271.094-3.

Art. 2º A comissão será presidida por WILSON MENDES DO NASCIMENTO e secretariada por JUSCELINO MOURA DA SILVA.

Art. 3º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração Geral - COAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso VIII da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, e tendo em vista o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Capítulo XVII, bem como a Portaria nº 144/2015-SEGAD, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Material de Almoarifado, com o fim de inventariar os materiais estocados no almoarifado da Vice-Governadoria, referente ao exercício de 2017, composta por GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA, matrícula: 1.401.384-3; ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula: 174.676-6; e ELIETE NOGUEIRA GOMES, matrícula: 270.605-9.

Art. 2º A comissão será presidida por GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA e secretariada por ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES.

Art. 3º Fixar o prazo de 31 de dezembro de 2017, para a conclusão do Inventário e apresentação do relatório à Coordenação de Administração Geral-COAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 278, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar os membros EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.658/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5, em substituição à KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art.1º Redesignar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.111/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, em substituição à KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, na qualidade de membro.

Art. 3º Estabelecer que o prazo para a conclusão dos trabalhos é o disposto no art. 2º da Portaria nº 269, de 13 de outubro de 2017, DODF nº 198, de 16 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEISTHENES DE FREITAS MANIÇOBA, matrícula nº 1.200.060-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula nº 174.248-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 6/11/2017 a 25/11/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CLEISTHENES DE FREITAS MANIÇOBA, matrícula nº 1.200.060-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula nº 174.248-5, Di-

retora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 18/10/2017 a 1/11/2017, por motivo de licença médica.

MÁRIO RIBEIRO

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALÉRIA COLLETTI SANCHES SILVA, matrícula 270.325-4, para atuar como executora da Nota de Empenho 2017NE00140, cujo objeto é aquisição de máquina seladora térmica, para atender demanda Coordenação de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta no Processo SEI/GDF nº 0151-000024/2014, e Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2017 - SCG/SEPLAG.

Art. 2º Cabe à designada às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 539, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00020518/2017-01, RESOLVE:

DESIGNAR VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula nº 174.518-2, para substituir MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Gerente de Gestão de Competências, DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 4 de outubro a 25 de dezembro de 2017 e de 15 de janeiro a 1º de abril de 2018, por motivo de licença maternidade da Titular.

DESIGNAR JANAINA ARAÚJO BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6, para substituir MÁRCIA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº 137.025-1, Gerente de Gestão de Competências, DFG-14, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, por motivo de licença maternidade da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 347, de 01/12/2011, publicada no DODF nº 230, de 02/12/2011, que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DE MOURA SILVA, viúva do ex-servidor ESTACIO HERMOGENES DA SILVA, matrícula nº 09.927-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e incluir os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.315/2011.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar no 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar no 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, MILENA GUIMARAES CUNHA, matrícula 271.204-0, para substituir ALLAN LUIZ OLIVEIRA BARROS, matrícula 270.471-4, Diretor Jurídico do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, no período de 01 a 11 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 837, de 10.12.2002, publicada no DODF nº 239, de 12.12.2002, pág. 31, ato que averbou o tempo de contribuição do servidor JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para. ONDE SE LÊ: "...Averba 316 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11.10.1993 a 22.8.1994, contados para efeito de aposentadoria...". LEIA-SE: "...Averba 323 dias no período de 11.10.1993 a 28.08.1984 (excluído o período de 29.01.1994 a 01.09.1994, por haver con-

comitância com o cargo efetivo), contados para efeito de aposentadoria, em conformidade com a nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS...". Processo SEI 040.001.949/1995.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com base no Laudo Médico Pericial nº 065/2017, RESOLVE: APOSENTAR NEUZA DAS GRAÇAS MENDES, matrícula nº 31.989-9, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo SEI nº 00410-00018239/2017-70

ANDERSON BORGES ROEPKE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 607, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017(\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, RESOLVE: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora THAIS GARCIA AMANCIO, matrícula Fepecs nº 0271089-1, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 16 de outubro de 2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 207, de 27/10/17, página 20.

PORTARIA Nº 608, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001 / 2017, cujo objeto consiste na locação de imóveis em atendimento as necessidades desta Pasta, especificamente na área da Atenção Primária, os servidores:

Representantes da DIRAPS: Titular: Antonio dos Reis Santiago, Matrícula: 1442.353-7. Suplente: Maria Abadia Leite, Matrícula: 156.476-5

Representantes da DIVISA: Titular: Ana Tereza dos Santos Menezes, matrícula nº 1400751-7; Suplente: Francisco Filgueira de Souza, matrícula nº 1401639-7.

Representantes da SINFRÁ: Titular: José Carlos Soares Silva, Matrícula: 129.808-9

Representante do Fundo de Saúde: Titular: Fabiano Batista Araújo, matrícula: 16727339

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001 / 2017, cujo objeto consiste na locação de imóveis em atendimento as necessidades desta Pasta, especificamente na área da Atenção Primária, os servidores:

Representantes da DIRAPS: Titular: Jocelia Borges Galvão Valadares, matrícula 134.230-4; Suplente: Jantelmo Gomes Alves, matrícula 146.976-2.

Representantes da DIVISA: Titular: Uilde Fonteles da Silva Júnior, matrícula nº 1401270-7; Suplente: Victor Manoel Dias Henrique, matrícula nº 1401650-8.

Representantes da SINFRÁ: Titular: José Carlos Soares Silva, Matrícula: 129.808-9.

Representante do Fundo de Saúde: Titular: Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho, Matrícula: 1443.450-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 610, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001 / 2017, cujo objeto consiste na locação de imóveis em atendimento as necessidades desta Pasta, especificamente na área da Atenção Primária, os servidores:

Representantes da DIRAPS: Titular: Lindemberg Ribeiro da Silva - Matrícula 139.220-4. Suplente: Edwar Pereira Lisboa - Matrícula 1.442.962-4

Representantes da DIVISA: Titular: Raimunda Nonato Macedo, matrícula nº 1401147-6; Suplente: Rosângela da Penha Martins, matrícula nº 1401249-9

Representantes da SINFRÁ: Titular: José Carlos Soares Silva, Matrícula: 129.808-9

Representante do Fundo de Saúde: Titular: Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho, Matrícula: 1443.450-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001 / 2017, cujo objeto consiste na locação de imóveis em atendimento as necessidades desta Pasta, especificamente na área da Atenção Primária, os servidores:

Representantes da DIRAPS: Titular: Gilney Guerra de Medeiros, matrícula 174.195-0. Suplente: Maria José Ávila, matrícula 150.893-9

Representantes da DIVISA: Titular: Ana Tereza dos Santos Menezes, matrícula nº 1400751-7; Suplente: Francisco Filgueira de Souza, matrícula nº 1401639-7.

Representantes da SINFRA: Titular: José Carlos Soares Silva, Matrícula: 129.808-9

Representante do Fundo de Saúde: Titular: Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho, Matrícula: 1443.450-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## PORTARIA Nº 612, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 002/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001 / 2017, cujo objeto consiste na locação de imóveis em atendimento as necessidades desta Pasta, especificamente na área da Atenção Primária, os servidores:

Representantes da DIRAPS: Titular: Vinícius Veloso Paulino, matrícula 16612205. Suplente: Renata Mercêz da Silva, matrícula 183530-0

Representantes da DIVISA: Titular: Eduardo Barbosa Moreira, matrícula nº 1401237-5; Suplente: Geraldo Resende Santiago, matrícula nº 1401300-2

Representantes da SINFRA: Titular: José Carlos Soares Silva, Matrícula: 129.808-9

Representante do Fundo de Saúde: Titular: Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho, Matrícula: 1443.450-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados da Carreira Médica do Distrito Federal, considerando a suspensão da contagem do tempo do estágio probatório, relacionado no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final conforme processo nº 060.000.012.544/2016.

SRSNO ...: - MEDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1440511-3 ; ANNA LUIZA BRAGA PLA; 09/10/2012; CM 31; TERCEIRA I; 9,82.

SRSLE...: - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1658556-9 ; RENATA DE SOUZA REIAS; 11/06/2013; CM31; TERCEIRA I; 9,92.

JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art.7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º§§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, dos servidores que completaram o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Médica do Distrito Federal, que ficaram com a contagem do tempo suspenso no estágio probatório relacionadas Abaixo nesta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, cargo/especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe/padrão) e data da vigência, conforme processo Nº 060.012.545/2016.

SRSLE...: - MÉDICO - ACUPUNTURA ; 1658556-9; RENATA DE SOUSA REIS ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; A PARTIR de 12/05/2017.

SRSNO...: - MÉDICO FAMÍLIA E COMUNIDADE ; 1440511-3; ANNA LUIZA BRAGA PLA ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; A PARTIR de 09/10/2017

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 59, de 18/04/2016, publicada no DODF nº 75, de 20/04/2016, o ato de retificação de aposentadoria de DELMITA SABINO DE CARVALHO, matrícula nº 136.240-2, para ONDE SE LÊ: " art. 40, § 1º, inciso I, in fine", LEIA-SE: "art. 40, § 1º, inciso II", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 3107/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.008630/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 226, de 23/09/2015, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2015, o ato de retificação de aposentadoria de VALTER EUFRAZIO MARANHÃO, matrícula 128.069-4, em atendimento a Decisão nº 656/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000562/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 200, de 25/08/2015, publicada no DODF nº 166, de 27/08/2015, o ato que concedeu aposentadoria a VALTER EUFRAZIO MARANHÃO, matrícula 128.069-4, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " combinados com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso II, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal" e INCLUIR "o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 656/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000562/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 11/06/2012, publicada no DODF nº 114, de 14/06/2012, o ato que concedeu aposentadoria a JORGE HENRIQUE DA SILVA VAZ, matrícula 138.704-9, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: "combinados com o artigo 41, inciso I, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinados com os artigos 18, § 1º, in fine e 46, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008" e INCLUIR combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 3678/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.000695/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 82, de 20/03/2012, publicada no DODF nº 58, de 22/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a IARA MARIA DE MELLO RAMIRES, matrícula 115.003-0, para ONDE SE LÊ: " IARA MARIA DE MELLO RAMIRES, matrícula 115.003-0, na Carreira de Especialista em Saúde -Nutricionista", LEIA-SE: "IARA MARIA MELLO RAMIRES, matrícula 115.003-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 4087/2017 - TCDF. Processo/SES nº 064.000009/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 02, de 07/01/2014, publicada no DODF nº 07, de 10/01/2014, o ato que concedeu aposentadoria a CLEUDIANE DE JESUS SOARES, matrícula nº 1.435.013-0, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", em atendimento a Decisão nº 85/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.011125/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 240, de 27/09/2011, publicada no DODF nº 190, de 29/09/2011, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO CURVÊLO LAMELLAS, matrícula nº 128.913-6, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", em atendimento a Decisão nº 915/2017 - TCDF. Processo/SES nº 271.000682/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 222, de 28/07/2014, publicada no DODF nº 153, de 29/07/2014, retificado pela Ordem de Serviço nº 230, de 31/07/2014, publicada no DODF nº 158 de 05/08/2014, o ato que concedeu aposentadoria a DORACI DE ARAÚJO, matrícula 125.756-0, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: "os arts. 1º e 15 da Lei 10.887/2004, e os arts. 186, II e 187 da Lei nº 8.112/1990, combinados com o art. 41, inciso II, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal" e INCLUIR "o art. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o art. 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 668/2017 - TCDF. Processo/SES nº 275.000794/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 102, de 15/05/2015, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2015 o ato que concedeu aposentadoria a DALETE CHAVES DE BARROS, matrícula nº 121.391-1, para ONDE SE LÊ: " no Cargo de AOSD-Enfermagem", LEIA-SE: "no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD-Enfermagem", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 1193/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000210/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 191, de 20/06/2013, publicada no DODF nº 130, de 25/06/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA HELENA DE ARAUJO QUEIROZ, matrícula nº 133.631-2, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o art. 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", em atendimento a Decisão nº 2476/2017 - TCDF. Processo/SES nº 284.000148/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 11, de 27/01/2016, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2016, o ato de retificação de aposentadoria de MÁRCIA VALÉRIA DUTRA PAULINO, matrícula 130.241-8, em atendimento a Decisão nº 322/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.002286/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 03, de 02/01/2012, publicada no DODF nº 03, de 04/01/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA VALERIA DUTRA PAULINO, matrícula nº 130.241-8, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com artigos 186, inciso I, in fine, e 189 da Lei nº 8.112/1990, combinados com o art. 41, § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", em atendimento a Decisão nº 322/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.002286/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 20, de 03/02/2014, publicada no DODF nº 27, de 05/02/2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA APARECIDA DE FREITAS, matrícula 123.510-9, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008" e INCLUIR "o artigo 1º da Lei nº 1.004/1996", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 754/2017 - TCDF. Processo/SES nº 276.000596/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 21, de 03/02/2014, publicada no DODF nº 27, de 05/02/2014, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA GORETH RIBEIRO, matrícula 121.408-X, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 324/2017 - TCDF. Processo/SES 272.001237/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 302, de 06/09/2013, publicada no DODF nº 188, de 10/09/2013, o ato que concedeu aposentadoria a EDNA SILVA CRUZ DE SOUZA, matrícula nº 1.432.567-5, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e § 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", em atendimento a Decisão nº 2060/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.005403/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 118, de 20/06/2016, publicada no DODF nº 120, de 24/06/2016, o ato de retificação de aposentadoria de MÁRCIO MAGALHÃES, matrícula 133.422-0. Processo/SES nº 060.002286/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 308, de 19/10/2012, publicada no DODF nº 215, de 23/10/2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIO MAGALHÃES, matrícula nº 133.422-0, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008" e INCLUIR "o artigo 18 §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 925/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.011060/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 134, de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 134.228-2, para EXCLUIR em sua fundamentação legal: " combinados com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/04, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, "d", § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal" e INCLUIR "o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 2884/2017 - TCDF. Processo/SES nº 285.000231/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 130, de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, retificada pela Ordem de Serviço nº 107, de 08.06.2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARGARETH KALIL SPHAIR, matrícula 125.838-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal das vantagens: "o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento a Decisão nº 3453/2017 - TCDF. Processo/SES nº 060.015697/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 49, de 23/02/2012, publicada no DODF nº 42, de 29/02/2012, o ato que concedeu aposentadoria a ROMERO MANOEL TEIXEIRA, matrícula 117.663-3, para INCLUIR em sua fundamentação legal das vantagens: "o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento a Decisão nº 1328/2017 - TCDF. Processo/SES nº 279.000066/2012.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 300, de 03/11 2014, publicada no DODF nº 231 de 05/11/ 2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA CHAGAS SOARES DOS SANTOS, na qualidade de VIUVA, do ex-servidor RAIMUNDO EMÍDIO DOS SANTOS, matrícula 1.400.025-3, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º A da EC nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e 30-B, da Lei complementar nº 769/08, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, em atendimento a Diligência nº 1996-CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.012.316/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 282, de 16/08/2013, publicada no DODF nº 172, de 20/08/ 2013, o ato que concedeu Aposentadoria a ODILINO DIAS DA SILVA, matrícula 125.882-6, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, in fine, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e o artigo 18, §5º da Lei complementar nº 769/08, em atendimento a Diligência nº 1961-CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.008.538/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 238, de 18/07/2013, publicada no DODF nº 149, de 22/07/ 2013, o ato que concedeu Aposentadoria a DEUSEDIMO COELHO MESQUITA, matrícula 143.425-X, para onde se Lê: " na Carreira de Especialista - Analista de Pol. Publ. e Gest. Gov", Leia-se: "na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", em atendimento a Diligência nº 1962-CONAP. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.010.547/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 10, de 21/01/2015, publicada no DODF nº 18, de 23/01/2015, o ato que concedeu aposentadoria a OSVALDO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1.401.094-1, para EXCLUIR na sua fundamentação legal, "combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinados com o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/1990, combinado com os artigos 21 e 46 da Lei Complementar nº 769, de 30/6/2008", e INCLUIR "combinado com os artigos 46 e 51 da LC nº 769/2008", em atendimento a Decisão nº 3854/2017 - TCDF. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 276.000.015/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 219, de 21/07/2014, publicada no DODF nº 149, de 23/07/2014, o ato que concedeu aposentadoria a SÔNIA AMÉRICA FÁRIA, matrícula nº 134.067-0, para EXCLUIR na sua fundamentação legal os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004, combinados com o artigo 186, inciso III, alínea "d" da Lei nº 8.112/1990, combinado com o artigo 41, inciso III, "d", § 7º da Lei Orgânica do Distrito Federal e INCLUIR o artigo 51 da LC nº 769/2008, em atendimento a Decisão nº 2885/2017 - TCDF. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 270.000.974/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 220, de 01/08/2012, publicada no DODF nº 154, de 3/8/2012, o ato que concedeu aposentadoria a VALDIR PEREIRA SANTOS, matrícula nº 127.218-7, para INCLUIR na sua fundamentação legal o artigo 18, § 5º da LC nº 769/08, em atendimento a Decisão nº 3948/2017 - TCDF. Ficando ratificados os demais termos. Processo/SES nº 060.005.527/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 09, de 09/01/2012, publicada no DODF nº 9, de 12/01/2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a THELMA MARIA SANTANA ARAUJO PASSOS, na qualidade de VIUVA do ex-servidor HEITOR VASCONCELOS PASSOS, matrícula 101.366-1, para INCLUIR em sua fundamentação legal o inciso IV do artigo 12 da LC nº 769/08, com redação da LC nº 818/09, e EXCLUIR o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, em atendimento a Decisão nº 3530/2015 - TCDF. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.000.159/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 90, de 21/05/2015, publicada no DODF nº 98, de 22/05/2015, o ato de revisão da Pensão Vitalícia concedida a VICÊNCIA PEREIRA DA SILVA GOMES, na qualidade de VIUVA do ex-servidor VALDOMIRO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 111.689-4, para INCLUIR em sua fundamentação legal o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e vigência a partir de 29/03/2012, em atendimento a Decisão nº 489/2017 - TCDF. Mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 060.014.126/2011.

JEAN PAUL FRAUSSAT DE LIMA

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Horário Especial de trabalho, no período de 24/07/2017 a 29/12/2017, sem prejuízo do serviço a MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA - matrícula: 188.769-6, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar no curso de Farmácia da Universidade de Brasília, com a sua jornada de trabalho, conforme processo nº 274.000.463/2013.

TALITA LEMOS ANDRADE

#### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, a ADRIANA GOMES DE SOUSA, matrícula 136.702-1, processo 060-010.093/2009, referente ao 4º quinquênio: de 24/07/2012 a 22/07/2017; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inc. III, alínea "a", c/c art. 4º da Instrução 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139 da Lei Complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: DANIELA MARTINS MACHADO, matrícula 136.525-8, Processo 060.000.610/2002, 4º Quinquênio - 13.01.2012 a 12.01.2017; DENISE NONATO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 131.941-8, Processo 061.039.401/1997, 5º Quinquênio - 30.07.2012 a 29.07.2017; DIVINO CANDIDO DE SOUSA, matrícula 127.741-3, Processo 061.011.301/1992, 6º Quinquênio - 22.10.2012 a 21.10.2017; LEVY ANICETO SANTANA, matrícula 136.549-5, Processo 064.000.283/2009, 4º Quinquênio - 14.03.2012 a 13.03.2017; e LIGIA TEIXEIRA MENDES DE AZEVEDO, matrícula 129.944-1, Processo 061.030.946/1995, 4º Quinquênio - 12.08.2012 a 11.08.2017.

PAULO ROBERTO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8, inciso III da Lei 13.019/2014, no art. 29 do Decreto nº 37.843/2016, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo Administrativo nº 090.003524/2016 e Processo SEI-GDF nº 00090-00015626/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º Designar GERMANO ANDRADE LADEIRA, matrícula nº 270.716-0 para atuar como Gestor Titular e ALESSANDRO SILVA BABOSA, matrícula nº 270.154-5 como Gestor Suplente, do Acordo de Cooperação nº 01/2016-SEMOB, celebrado entre a Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal e o Centro de Estudos de Liderança Pública - CLP, que trata da conjunção de esforços para aperfeiçoar a capacidade dos Órgãos Públicos e contribuir para o desenvolvimento e a gestão das atividades e projetos no âmbito do Plano Brasília Vida Segura.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR ELVIS CARLOS TEODORO, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 224.303-2, para substituir MARCIO ALVES DA SILVA, matrícula 224.163-3, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Equipe de Fiscalização do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 15/10/2017 a 24/10/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.522-5, para substituir PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula 184.989-1, Diretora, Símbolo DFG-17, de Meio Ambiente, da Superintendência Técnica, no período de 20/11/2017 a 29/11/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA DE REZENDE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 222.108-X, para substituir CATIA CILÉNE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Processos e Documentos do Núcleo Administrativo, da Chefia de Gabinete, da Diretoria Geral, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.780-X, para substituir SILENE ARAUJO PEREIRA, matrícula 93.780-0, Apoio Operacional, Símbolo DFG-10, da Superintendência Técnica, no período de 02/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR OSMAR ALVES VIANA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 94.261-8, para substituir COSME LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 94.002-X, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Obras de Arte, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 16/11/2017 a 30/11/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor DELTON QUIRINO DA SILVA, matrícula 44.521-5, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 16/10/2017 a 30/10/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 08/12/2017 a 22/12/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

**PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a RODRIGO MACIEL SOARES DUTRA, matrícula 231.220-4, Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação, conforme processo nº 0080.008973/2017.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a KARLA COSTA VARANDAS, matrícula 205.443-4, Professor de Educação Básica, a contar de 10/11/2017, conforme processo nº 0080.009189/2014.

AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a DIEGO PIRES LIBERAL DA SILVEIRA, matrícula 229.819-8, Professor de Educação Básica, a contar de 16/10/2017, conforme processo nº 0080.009073/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do artigo 162, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o afastamento para frequência em Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento do cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, com remuneração, no período de 19 de dezembro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, à servidora ANA LUIZA CANEDO RAMOS, matrícula nº 223.922-1 e processo nº 080.014600/2016, para fins de regularização funcional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a ELZA GABRIELA GODINHO MIRANDA, matrícula nº 212.091-7, Professora da Educação Básica, no período de 08/01/2009 a 28/01/2015. Conforme processo nº 0080.011975/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e em conformidade com art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Reassunção de exercício à VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula nº 207.102-9, Professora de Educação Básica, a partir de 08/09/2017, processo nº 0473.000584/2015, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.274-6, MARILENA MOTA PINHEIRO, 464.000354/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/11/1986 a 31/03/1990, 18/07/1990 a 30/01/1992, 01/06/1992 a 11/07/1993, 2.213 dias para aposentadoria; 20.695-4, RONNIE VON BAPTISTA FERREIRA, 080.009048/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 28/04/1988 a 30/06/1989, 23/11/1989 a 05/01/1990, 01/08/1990 a 31/08/1993, 1.600 dias para aposentadoria; 20.695-4, RONNIE VON BAPTISTA FERREIRA, 080.009048/2017, Ministério do Exército, Cristalina/GO, Diversos, 02/02/1987 a 18/03/1988, 411 dias para aposentadoria; 21.229-6, SUZAMARIA ALVES OLIVEIRA, 474.000916/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professora, 01/06/1988 a 30/06/1989, 395 dias para aposentadoria; 21.271-7, WIDILMA DE SOUZA SILVA, 080.009222/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professora, 01/02/1993 a 06/10/1993, 248 dias para aposentadoria; 21.645-3, MARIA INES DE PAULA FERNANDES, 080.009167/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 19/05/1977 a 22/08/1979, 11/12/1979 a 30/09/1980, 01/12/1981 a 30/12/1981, 14/01/1983 a 19/05/1985, 12/03/1986 a 31/12/1987, 01/08/1991 a 11/07/1993, 3.379 dias para aposentadoria; 22.913-X, JOSÉ BENTO DE SOUZA, 080.009013/2017, INSS, Gama/DF, Não declarada, 02/02/1976 a 28/02/1979, 12/08/1982 a 22/09/1982, 27/03/1984 a 20/05/1985, 22/04/1986 a 12/05/1986, 07/07/1987 a 01/10/1987, 05/04/1988 a 01/06/1988, 1.757 dias para aposentadoria; 22.913-X, JOSÉ BENTO DE SOUZA, 080.009013/2017, INSS (EMBRAPA), Gama/DF, Não Declarada, 06/04/1982 a 04/05/1982, 29 dias para aposentadoria; 25.743-5, TIMÓTEO DE FREITAS, 080.009070/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 13/01/1977 a 30/09/1977, 18/10/1977 a 08/02/1978, 01/06/1978 a 28/02/1979, 15/04/1986 a 19/09/1986, 01/10/1986 a 30/09/1990, 01/03/1994 a 09/11/1994, 2.521 dias para aposentadoria; 25.743-5, TIMÓTEO DE FREITAS, 080.009070/2017, INSS (Companhia Brasileira de Alimentos), Sobradinho/DF, Auxiliar Administrativo, 24/08/1979 a 25/04/1984, 1.707 dias para aposentadoria; 26.703-1, MARILENE SANTANA LIMA, 080.012509/2016, Prefeitura Municipal, Cabo de Santo Agostinho/PE, Professor, 20/03/1992 a 29/05/1994, 801 dias para aposentadoria e padrão; 26.703-1, MARILENE SANTANA LIMA, 080.012509/2016, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/1995 a 05/06/1995, 125 dias para aposentadoria; 28.746-6, JOAREZ FRANCISCO DA CUNHA, 080.009214/2017, INSS, Taguatinga/DF, Atendente, 01/03/1993 a 05/05/1996, 1.162 dias para aposentadoria; 29.426-8, WILMAR DE CASTRO SILVA, 080.009190/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1982 a 22/01/1983, 01/09/1983 a 23/11/1983, 26/01/1984 a 12/04/1984, 16/05/1984 a 11/06/1987, 01/09/1987 a 01/06/1988, 18/04/1989 a 26/06/1990, 01/08/1991 a 06/06/1992, 2.358 dias para aposentadoria; 29.810-7, ELISABETH DE OLIVEIRA PEREIRA PIRES, 474.001313/2016, INSS, Brasília/DF, Secretário, 01/07/1985 a 14/07/1989, 1.475 dias para aposentadoria; 29.810-7, ELISABETH DE OLIVEIRA PEREIRA PIRES, 474.001313/2016, INSS, Brasília/DF, Secretário e Assist. Administrativo, 01/03/1990 a 01/04/1992, 763 dias para aposentadoria; 33.265-8, MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO, 080.008307/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor de Datilografia, 01/08/1979 a 22/11/1979, 114 dias para aposentadoria; 33.265-8, MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO, 080.008307/2017, INSS (COBAL), Sobradinho/DF, Auxiliar Administrativo, 28/02/1980 a 02/01/1986, 2.136 dias para aposentadoria; 33.265-8, MARIA

VILANI DA SILVA ARAUJO, 080.008307/2017, INSS (SEE-DF), Sobradinho/DF, Professor, 17/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 10/04/1995 a 07/07/1995, 01/09/1995 a 30/09/1995, 339 dias para aposentadoria; 33.910-5, OTTON JOSE BORGES TAQUARY, 080.006749/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/07/1985 a 31/10/1986, 01/11/1986 a 30/12/1986, 01/09/1989 a 31/01/1990, 01/08/1994 a 04/09/1997, 1.832 dias para aposentadoria; 35.085-0, GERALDA VIRGOLINO RIBEIRO DA SILVA, 080.0087025/2017, INSS (SEE-DF), Gama/DF, Professora, 25/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 09/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 432 dias para aposentadoria; 35.365-5, MARIA DOS NAVEGANTES CAVALCANTE DE SOUSA, 084.000497/2015, INSS, Parnaíba/PI, Autônomo, 01/03/1993 a 30/06/1996, 02/03/1997 a 11/01/1998, 1.534 dias para aposentadoria; 36.139-9, MAURA FERREIRA LIMA, 080.008978/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/09/1994 a 31/10/1994, 01/11/1994 a 31/08/1995, 365 dias para aposentadoria; 36.139-9, MAURA FERREIRA LIMA, 080.008978/2017, INSS (SEE-DF), Sobradinho/DF, Professor, 03/06/1996 a 02/07/1996, 02/08/1996 a 30/08/1996, 10/09/1996 a 04/10/1996, 08/10/1996 a 29/11/1996, 30/11/1996 a 21/12/1996, 14/04/1997 a 31/05/1997, 01/08/1997 a 30/08/1997, 09/09/1997 a 23/12/1997, 343 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS (FUNAI), Planaltina/DF, Aux. Administrativo, 21/06/1976 a 01/11/1976, 134 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS (Ministério do Desenv. Ind. E Com. Exterior, Planaltina/DF, Oficial de Gabinete, 23/05/1977 a 23/07/1982, 1.888 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/08/1982 a 21/08/1984, 02/05/1992 a 09/11/1992, 944 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS (Ministério do Desenv. Ind. E Com. Exterior, Planaltina/DF, Função de Assessoramento, 22/08/1984 a 14/05/1987, 18/07/1987 a 17/04/1990, 2.001 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 15/05/1987 a 17/07/1987, 61 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS (CODEPLAN), Planaltina/DF, Serviços Técnicos Especializados, 04/11/1991 a 29/04/1992, 178 dias para aposentadoria; 36.640-4, CARMEM MARIA DE ALENCAR EULALIO, 080.008971/2017, INSS (Sec. De Est. De Transporte do DF, Planaltina/DF, Função de Assessoramento, 23/11/1994 a 31/07/1996, 617 dias para aposentadoria; 37.729-5, EDVANIA ROSA NASCIMENTO, 462.001093/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 03/12/1993 a 31/12/1993, 16/05/1995 a 31/08/1995, 01/04/1997 a 25/03/1998, 496 dias para aposentadoria; 38.715-0, JOSÉ MARIA DA PAIXAO NASCIMENTO, 467.001372/2017, Ministério da Educação, Brasília/DF, Assistente Técnico Administrativo, 01/08/1982 a 23/12/1996, 5.259 dias para aposentadoria; 40.953-7, EXPEDITO TEIXEIRA DE ARAUJO, 080.009200/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/04/1979 a 31/07/1982, 01/01/1983 a 01/11/1984, 01/03/1985 a 08/02/1988, 01/09/1988 a 31/12/1989, 3.451 dias para aposentadoria; 41.013-6, MARIA ADELAIDE PINHEIRO DOS SANTOS, 080.009042/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 23/07/1985 a 06/08/1986, 08/09/1988 a 17/06/1989, 663 dias para aposentadoria; 41.931-1, WALDEMIR CASSIANO DIAS, 463.000482/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/06/1978 a 31/07/1978, 01/07/1979 a 20/12/1979, 01/02/1989 a 25/04/1990, 683 dias para aposentadoria; 42.458-7, CLAUDIA REIS DE ALMEIDA, 468.000735/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 01/04/1987 a 31/06/1987, 01/06/1989 a 22/09/1989, 21/06/1999 a 19/06/2002, 20/06/2002 a 20/06/2002, 21/06/2002 a 06/12/2002, 1.470 dias para aposentadoria; 42.458-7, CLAUDIA REIS DE ALMEIDA, 468.000735/2017, INSS, Gama/DF, Não Declarada, 01/02/1990 a 10/06/1990, 130 dias para aposentadoria; 44.013-2, VALTEIR ANTONIO DOS ANJOS, 462.001051/2017, INSS, Ceilândia/DF, Não Consta, 01/04/1988 a 31/07/1990, 852 dias para aposentadoria; 48.905-0, ISABEL ALVES BEZERRA SILVA, 467.001551/2017, INSS (Pref. Municipal de Nova Russa - CE), Planaltina/DF, Professor, 01/02/1974 a 31/07/1974, 01/03/1975 a 31/03/1975, 01/05/1975 a 31/05/1975, 01/08/1975 a 31/08/1975, 01/10/1975 a 30/11/1975, 01/01/1976 a 30/04/1976, 01/06/1976 a 31/10/1976, 01/01/1977 a 31/01/1977, 01/03/1977 a 31/03/1977, 01/05/1977 a 30/06/1977, 732 dias para aposentadoria; 48.905-0, ISABEL ALVES BEZERRA SILVA, 467.001551/2017, INSS, Planaltina/DF, Empacotador, 28/09/1981 a 06/10/1982, 374 dias para aposentadoria; 49.264-7, DEBORAH CATIA MARTINS ARANTES, 080.009012/2017, INSS, Sobradinho/DF, Balconista, 10/06/1989 a 22/07/1989, 43 dias para aposentadoria; 49.264-7, DEBORAH CATIA MARTINS ARANTES, 080.009012/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 05/02/1992 a 28/04/1993, 449 dias para aposentadoria; 49.334-1, ZILNEUDA ALEXANRA MARTINS, 467.000330/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/04/1991 a 30/04/1993, 761 dias para aposentadoria; 49.337-6, JULIO CESAR DA SILVA BENOLIEL, 080.009026/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 04/02/1992 a 03/05/1993, 455 dias para aposentadoria; 49.519-0, RAIMUNDA DE SOUZA BARROS, 080.009173/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 09/05/1973 aq 02/05/1974, 359 dias para aposentadoria; 64.808-6, CAMILA HELENA BORGES LOPEZ, 465.000348/2017, INSS, Novo Gama/GO, Professor, 01/03/1986 a 28/02/1987, 365 dias para aposentadoria; 67.859-7, IZAURA OLIVEIRA SANTOS, 080.009047/2017, INSS, Gama/DF, Auxiliar de Portaria, 05/02/1988 a 20/01/1989, 351 dias para aposentadoria; 68.142-3, ROSELI FREITAS DA SILVA, 080.009217/2017, INSS, Gama/DF, Demonstrador, 01/01/1984 a 30/12/1985, 730 dias para aposentadoria; 177.507-3, MARIA ANGELA RODRIGUES DAS NEVES, 467.000405/2017, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Administrativo Classe IV, 03/06/2002 a 29/03/2009, 2.492 dias para aposentadoria; 201.386-X, GERALDA FERREIRA PEGO, 080.009016/2017, INSS (SEE-DF), Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 17/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 583 dias para aposentadoria; 202.535-3, EUCLEIA PEREIRA GOMES, 467.001568/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/03/1999 a 18/02/2001, 721 dias para aposentadoria; 204.187-1, EDMAR LOPES DOS REIS, 080.009046/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 25/10/1983 a 11/02/1984, 23/02/1984 a 11/07/1984, 12/07/1984 a 02/07/1987, 01/10/1987 a 06/10/1987, 08/10/1987 a 02/03/1995, 24/07/1995 a 09/11/1995, 01/07/1996 a 31/07/1996, 02/09/1996 a 15/04/1997, 4.411 dias para aposentadoria; 205.055-2, MIGUEL ANGELO CIRILO, 467.000403/2017, Sec. De Estado de Saude do DF, Brasília/DF, Auxiliar de Enfermagem, 22/03/2000 a 19/02/2003, 1.063 dias para aposentadoria; 205.362-4, KESIA RAQUEL SILVA SANTANA, 080.003177/2016, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 10/02/1996 a 19/03/1997, 217 dias para aposentadoria; 205.140-0, ASTRID VIEIRA DELMONDES, 080.009051/2017, INSS (SEE-DF), Ceilândia/DF, Professor, 26/05/1994 a 22/12/1994, 06/03/1995 a 02/05/1995, 21/11/1996 a 20/12/1996, 29/10/1997 a 29/10/1997, 03/08/1998 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 23/12/1999, 07/02/2000 a 08/03/2000, 749 dias para aposentadoria; 212.135-2, AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA, 080.008995/2017, Prefeitura Municipal de Araxá, Araxá/MG, Professor, 10/09/1987 a 31/05/1990, 995 dias para aposentadoria e padrão; 212.135-2, AUXILIADORA APARECIDA DA SILVA, 080.008995/2017, Colégio Militar, Brasília/DF, Professor, 08/04/1997 a 31/07/1998, 479 dias para aposentadoria e padrão; 212.365-7, ARLETE MARTINS BORGES NEVES, 080.008985/2017, INSS (SEE - DF), Ceilândia/DF, Professor, 23/08/1999 a 23/12/1999, 04/08/2003 a 22/12/2003, 01/07/2004 a 01/09/2004, 327 dias para aposentadoria; 212.365-7, ARLETE MARTINS BORGES NEVES, 080.008985/2017, INSS, Ceilândia/DF, Orientador Pedagógico, 02/09/2004 a 10/04/2008, 1.317 dias para aposentadoria; 212.913-2, VERA LUCIA BEZERRA CANDIDO, 080.008980/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 02/05/1983 a 28/11/1985, 03/08/1987 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 21/01/1997, 4.402 dias para aposen-

tadoria; 212.913-2, VERA LUCIA BEZERRA CANDIDO, 080.008980/2017, INSS (Sec. De Est. Do Trabalho e do Empreendedorismo, Gama/DF, Assist. da Gerencia de Projeto, 27/04/1998 a 14/05/1999, 383 dias para aposentadoria; 212.913-2, VERA LUCIA BEZERRA CANDIDO, 080.008980/2017, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/12/2004 a 28/02/2005, 01/05/2005 a 31/05/2005, 01/07/2005 a 31/08/2005, 01/10/2005 a 31/01/2006, 01/03/2006 a 31/01/2007, 01/10/2007 a 31/12/2007, 01/12/2007 a 31/12/2007, 766 dias para aposentadoria; 212.913-2, VERA LUCIA BEZERRA CANDIDO, 080.008980/2017, INSS, Gama/DF, Professor de Ensino Superior, 26/02/2008 a 22/12/2008, 301 dias para aposentadoria; 213.479-9, TANIA CRISTINA DA SILVA, 468.000374/2017, IPREMU, Uberlândia/MG, Assistente Administrativo, 13/09/2004 a 30/12/2007, 1.203 dias para aposentadoria; 216.033-1, ROSANE COELHO DA SILVA, 462.001109/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/01/1997 a 30/12/1997, 01/08/1998 a 30/10/2000, 01/04/2004 a 30/04/2005, 1.580 dias para aposentadoria; 216.033-1, ROSANE COELHO DA SILVA, 462.001109/2017, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/05/2005 a 31/03/2006, 335 dias para aposentadoria; 216.365-9, SUSANA FERREIRA DA SILVA, 080.009072/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 07/11/1985 a 10/06/1989, 02/08/1989 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 07/12/2006, 08/12/2006 a 07/02/2010, 8.807 dias para aposentadoria; 216.511-2, CEDINA PEREIRA DE MELO ALVES, 472.000324/2017, Sec. De Estado de Planej. E Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 25/09/2000 a 31/10/2000, 01/11/2000 a 30/11/2000, 06/12/2001 a 20/12/2001, 01/01/2002 a 01/01/2002, 08/07/2002 a 17/07/2002, 01/10/2002 a 30/11/2002, 20/03/2003 a 29/03/2003, 21/09/2003 a 14/10/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 09/05/2004 a 23/06/2004, 295 dias para aposentadoria; 216.511-2, CEDINA PEREIRA DE MELO ALVES, 472.000324/2017, Sec. De Estado de Planej. E Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/07/2004 a 31/07/2004, 06/02/2005 a 23/03/05, 08/04/2005 a 23/05/2005, 08/06/2005 a 21/07/2005, 09/08/2005 a 23/09/2005, 09/10/2005 a 23/11/2005, 01/12/2005 a 23/12/2005, 01/02/2006 a 05/03/2006, 01/12/2006 a 23/12/2006, 340 dias para aposentadoria e padrão; 216.511-2, CEDINA PEREIRA DE MELO ALVES, 472.000324/2017, Sec. De Estado de Planej. E Gestão, Belo Horizonte/MG, Especialista da Educação Básica, 01/01/2008 a 13/02/2011, 1.140 dias para aposentadoria; 220.118-6, MARIA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA CORREA, 462.001104/2017, SAD - PREV, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 15/02/2000 a 09/02/2011, 4.013 dias para aposentadoria e padrão; 222.475-5, CARLOS AUGUSTO MORACO SILVA, 080.009215/2017, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 20/04/2004 a 21/02/2013, 3.230 dias para aposentadoria e padrão; 222.839-4, KEILLA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, 080.007726/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/03/1995 a 30/11/2004, 01/12/2005 a 30/03/2006, 3.683 dias para aposentadoria; 222.839-4, KEILLA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, 080.007726/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/04/2008 a 13/04/2009, 377 dias para aposentadoria; 222.839-4, KEILLA CRISTINA DIAS OLIVEIRA, 080.007726/2017, INSS (SEE - DF), Taguatinga/DF, Professor, 14/04/2009 a 18/12/2009, 23/02/2010 a 20/12/2010, 22/02/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 1.159 dias para aposentadoria; 225.390-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 467.001490/2017, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 02/05/1983 a 16/07/1984, 01/08/1984 a 02/03/1987, 27/04/1987 a 23/11/1987, 04/01/1988 a 03/09/2001, 08/08/2005 a 06/05/2009, 7.957 dias para aposentadoria; 225.390-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 467.001490/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/02/2004 a 31/03/2004, 01/05/2004 a 31/05/2004, 01/08/2004 a 28/02/2005, 303 dias para aposentadoria; 225.390-9, CLAUDIO DE SOUZA LIMA, 467.001490/2017, INSS (Ministério da Cultura), Brasília/DF, Não Declarada, 07/05/2009 a 01/14/2013, 1.670 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS (SEE-DF), Sobradinho/DF, Professor, 01/09/1994 a 22/12/1994, 01/03/1995 a 29/05/1995, 01/08/1995 a 29/10/1995, 26/02/1996 a 19/04/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, a 01/10/1996 a 21/12/1996, 16/09/1997 a 23/12/1997, 29/03/2001 a 28/12/2001, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 1.459 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS (SEE-DF), Sobradinho/DF, Professor, 18/02/2008 a 29/02/2008, 03/03/2008 a 18/12/2008, 12/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 18/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 13/07/2014, 1.390 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/06/1992 a 20/08/1993, 06/05/2011 a 15/01/2012, 701 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/11/1999 a 28/03/2001, 29/12/2001 a 30/06/2002, 20/12/2002 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 19/02/2006, 21/12/2006 a 05/03/2007, 19/12/2007 a 17/02/2008, 01/03/2008 a 02/03/2008, 19/12/2008 a 31/01/2009, 01/01/2010 a 09/02/2010, 21/12/2010 a 05/05/2011, 2.184 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/07/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 17/02/2013, 20/12/2013 a 05/02/2014, 01/09/1999 a 31/10/1999, 310 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/07/2002 a 19/12/2002, 172 dias para aposentadoria; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 080.005675/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 16/01/2012 a 30/06/2012, 167 dias para aposentadoria; 228.631-9, EUDENICE ALVES DO CARMO, 462.000936/2017, INSS, Ceilândia/DF, Vendedor, 01/12/1999 a 03/01/2002, 765 dias para aposentadoria; 228.631-9, EUDENICE ALVES DO CARMO, 462.000936/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 12/02/2008 a 30/03/2009, 26/07/2010 a 09/07/2014, 1.858 dias para aposentadoria; 228.715-3, TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES, 474.000899/2017, INSS (SEE - DF), Taguatinga/DF, Professor, 27/04/2004 a 31/05/2006, 01/06/2006 a 20/12/2006, 03/04/2009 a 31/12/2009, 04/03/2010 a 20/12/2010, 14/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 10/07/2014, 2.622 dias para aposentadoria; 228.715-3, TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES, 474.000899/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2007 a 19/01/2009, 691 dias para aposentadoria; 228.803-6, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, 080.008932/2017, INSS (SEE - DF), Brasília/DF, Professor, 26/04/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 28/06/2002 a 24/12/2002, 07/04/2003 a 22/12/2003, 26/02/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 02/04/2007 a 18/12/07, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 2.787 dias para aposentadoria; 228.803-6, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, 080.008932/2017, INSS (SEE - DF), Brasília/DF, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 15/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.080 dias para aposentadoria; 228.803-6, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, 080.008932/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/2005 a 23/09/2005, 115 dias para aposentadoria; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANÇA, 465.000284/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/1998 a 16/01/2001, 09/10/2001 a 28/02/2002, 1.104 dias para aposentadoria; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANÇA, 465.000284/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 24/01/2005 a 30/09/2006, 02/05/2007 a 12/12/2008, 1.206 dias para aposentadoria; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANÇA, 465.000284/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 26/12/2006 a 01/05/2007, 127 dias para aposentadoria; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANÇA, 465.000284/2017, INSS (SEE -DF), Taguatinga/DF, Professor, 13/04/2009 a 28/04/2009, 11/08/2009 a 30/09/2009, 09/10/2009 a 18/12/2009, 18/02/2010 a 07/10/2010, 11/06/2010 a 16/07/2010, 03/08/2010 a 12/09/2010, 28/09/2010 a 14/12/2010, 23/02/2011 a 18/04/2011, 27/05/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/09/2012, 883 dias para aposentadoria; 228.917-2, NOELMA MOTA FRANÇA, 465.000284/2017, INSS (SEE -DF), Taguatinga/DF, Professor, 25/09/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 03/07/2014, 06/05/2011 a 16/05/2011, 534 dias para aposentadoria; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 462.000589/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professora, 01/04/1981 a 28/10/1986, 01/03/1984 a 31/12/1984, 1.247 dias para aposentadoria; 229.032-4, LUZIA

PEREIRA FERREIRA, 462.000589/2017, INSS, Ceilândia/DF, Não Consta, 04/02/1998 a 14/02/1999, 376 dias para aposentadoria; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 462.000589/2017, INSS (SEE - DF), Ceilândia/DF, Professora, 30/04/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 04/04/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 19/12/2005, 16/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 04/04/2011 a 18/11/2011, 21/11/2011 a 19/12/2011, 29/02/2012 a 20/12/2012, 2.507 dias para aposentadoria; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 462.000589/2017, INSS (SEE -DF), Ceilândia/DF, Professora, 21/02/2013 a 17/09/2013, 209 dias para aposentadoria; 229.032-4, LUZIA PEREIRA FERREIRA, 462.000589/2017, Fundação Piauí Previdência, Teresina/PI, Professor B - I, 07/06/1987 a 30/04/1995, 2.885 dias para aposentadoria e padrão; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 080.008179/2017, INSS (SEE - GO), Brasília/DF, Professor Assistente C, 01/04/2001 a 31/12/2002, 21/01/2003 a 25/01/2004, 1.010 dias para aposentadoria; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 080.008179/2017, Prefeitura Municipal, Planaltina/DF, Professor, 26/01/2004 a 18/01/2005, 359 dias para aposentadoria e padrão; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 080.008179/2017, INSS, Brasília/DF, Professor de Matemática, 01/08/2005 a 12/02/2008, 926 dias para aposentadoria; 229.059-6, TELMA ALVES DOURADO DE PAULA, 080.008179/2017, INSS (SEE -DF), Brasília/DF, Professor, 13/02/2008 a 31/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 14/04/2011 a 19/12/2011, 17/02/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.953 dias para aposentadoria; 229.331-5, AURIZENEIDE BORGES DE SOUZA LIMA, 471.000003/2016, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/05/1997 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 14/04/2013, 5.828 dias para aposentadoria; 229.337-4, ROSIMEIRE DELFINA DE ARAUJO SANTANA, 461.000055/2017, INSS (SEE - DF), Taguatinga/DF, Aux. Administrativo, 01/12/1999 a 20/12/2006, 2.577 dias para aposentadoria; 229.337-4, ROSIMEIRE DELFINA DE ARAUJO SANTANA, 461.000055/2017, INSS (SEE - DF), Taguatinga/DF, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 10/03/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 15/06/2012, 02/07/2012 a 26/07/2012, 06/08/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.270 dias para aposentadoria; 229.485-0, MARIANA LOPES CUSTODIO, 465.000344/2017, Prefeitura do Município de São Paulo, São Paulo/SP, Professor, 10/03/2008 a 06/07/2014, 2.310 dias para aposentadoria e padrão; 229.524-5, GEOVANA DA COSTA NUNES, 467.001494/2017, INSS (Município de Cristalina), Planaltina/DF, Professora, 14/02/2011 a 20/12/2012, 06/02/2013 a 30/08/2013, 882 dias para aposentadoria; 229.568-7, ERICA DOS SANTOS JUNQUEIRA, 462.000941/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/08/2004 a 22/11/2007, 01/12/2008 a 31/07/2009, 1.452 dias para aposentadoria; 229.568-7, ERICA DOS SANTOS JUNQUEIRA, 462.000941/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 18/03/2011 a 31/12/2012, 655 dias para aposentadoria; 229.568-7, ERICA DOS SANTOS JUNQUEIRA, 462.000941/2017, INSS (SEE -DF), Gama/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 468 dias para aposentadoria; 229.573-3, ERICK RONE CARVALHO DE FARIAS, 469.000242/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/07/2003 a 07/04/2005, 647 dias para aposentadoria; 229.573-3, ERICK RONE CARVALHO DE FARIAS, 469.000242/2017, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 06/10/2005 a 30/11/2005, 16/03/2006 a 06/03/2009, 07/03/2009 a 31/07/2009, 05/01/2010 a 30/06/2013, 01/07/2013 a 30/04/2014, 01/06/2014 a 13/07/2014, 2.910 dias para aposentadoria; 229.997-6, JANAINA VIEIRA DA SILVA, 474.000690/2017, INSS, Taguatinga/DF, Instrutor de Educação Física, 02/02/2004 a 01/07/2012, 3.803 dias para aposentadoria; 230.308-6, JOSIANE MESQUITA MORENO, 470.000472/2017, Sec. Estado Saúde do DF, Brasília/DF, Téc. Em Saúde / Téc. Administrativo, 16/12/2010 a 13/07/2014, 1.306 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.351-5, MARCIA DA SILVA BARBOSA, 462.000803/2017, Sec. Municipal de Educ. de Valparaíso de GO, Valparaíso/GO, Professora, 14/05/2004 a 13/07/2014, 3.708 dias para aposentadoria e padrão; 234.108-5, SEBASTIAO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, 471.000336/2017, INSS (SEE - DF), Gama/DF, Professor, 18/04/1994 a 22/12/1994, 20/04/1994 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 13/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 2.031 dias para aposentadoria; 234.108-5, SEBASTIAO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, 471.000336/2017, INSS (SEE - DF), Gama/DF, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 31/10/2014, 03/06/2015 a 02/09/2015, 670 dias para aposentadoria; 234.108-5, SEBASTIAO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, 471.000336/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 18/07/2000 a 14/08/2001, 01/08/2003 a 30/12/2004, 18/10/2008 a 01/02/2009, 02/02/2009 a 08/02/2009, 1.025 dias para aposentadoria; 234.184-0, KENIA KARINA CARVALHEDO VIDAL, 080.008099/2017, INSS (SEE - DF), Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 310 dias para aposentadoria; 234.184-0, KENIA KARINA CARVALHEDO VIDAL, 080.008099/2017, INSS, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 30/01/2006 a 30/07/2010, 1.653 dias para aposentadoria; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 080.009068/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 23/01/1996 a 11/09/1998, 01/08/1996 a 30/12/1996, 1.115 dias para aposentadoria; 300.008-7, CELIO GALANTE PINHEIRO, 080.009068/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/09/1998 a 13/02/2000, 531 dias para aposentadoria; 300.199-7, ODETE SOUSA MENEZES, 080.008950/2017, INSS (SEE - DF), Gama/DF, Professor, 31/08/2005 a 29/09/1995, 27/03/1997 a 23/12/1997, 302 dias para aposentadoria; 300.727-8, PAULO SOLINO DOS SANTOS FILHO, 474.000833/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 20/11/1989 a 02/07/1990, 01/09/1990 a 18/12/1992, 30/05/1994 a 22/08/1994, 06/09/1994 a 12/12/1994, 1.248 dias para aposentadoria; 300.727-8, PAULO SOLINO DOS SANTOS FILHO, 474.000833/2017, INSS (SEE DF), Gama/DF, Professor, 02/09/1996 a 30/11/1996, 04/12/1996 a 20/12/1996, 20/03/1997 a 20/03/1997, 21/03/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 687 dias para aposentadoria; 400.071-4, JAMIR CARLOS GARCEZ, 080.008692/2017, INSS, Gama/DF, Aux. De Escritório, 01/07/1980 a 09/01/1984, 1.288 dias para aposentadoria; 400.071-4, JAMIR CARLOS GARCEZ, 080.008692/2017, INSS, Gama/DF, Não Declarada, 01/08/1988 a 30/11/1988, 122 dias para aposentadoria; 400.071-4, JAMIR CARLOS GARCEZ, 080.008692/2017, INSS, Gama/DF, Professor de Educação Física, 01/03/1989 a 01/10/1997, 3.137 dias para aposentadoria; 400.071-4, JAMIR CARLOS GARCEZ, 080.008692/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 01/11/1997 a 30/11/1998, 395 dias para aposentadoria, 20.281-9 FRANCISCO ELEOTERIO DOS SANTOS, 080.007062/2016, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 08/03/1977 a 16/05/1977, 03/06/1977 a 14/06/1977, 20/09/1977 a 30/09/1977, 18/10/1978 a 06/12/1978, 29/03/1979 a 16/07/1979, 25/08/1980 a 04/11/1980, 27/01/1981 a 18/02/1981, 10/03/1981 a 11/05/1981, 21/05/1981 a 01/08/1981, 01/09/1981 a 19/10/1981, 05/04/1982 a 19/04/1982, 26/05/1982 a 01/09/1982, 25/03/1983 a 09/06/1983, 01/08/1983 a 08/08/1983, 732 dias para aposentadoria; 20.281-9, FRANCISCO ELEOTERIO DOS SANTOS, 080.007062/2016, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/01/1984 a 15/08/1984, 01/12/1984 a 17/06/1985, 01/08/1985 a 16/10/1985, 14/01/1986 a 16/06/1986, 01/07/1986 a 09/01/1987, 13/01/1987 a 14/04/1987, 12/05/1987 a 27/07/1987, 03/11/1987 a 29/08/1988, 17/11/1988 a 01/02/1989, 1.398 dias para aposentadoria; 20.865.5, MARIA DO CARMO DE ASSIS, 466.000416/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/05/1985 a 31/05/1985, 01/07/1985 a 31/01/1986, 01/03/1986 a 30/04/1987, 672 dias para aposentadoria; 21.374-8, SANDRA SILVA BATISTA, 080.008388/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1981 a 03/03/1982, 05/11/1982 a 31/03/1983, 02/05/1983 a 02/08/1983, 01/09/1983 a 18/01/1984, 564 dias para aposentadoria; 21.374-8, SANDRA SILVA BATISTA, 080.008388/2017, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Administração, 27/11/84 a 23/03/1991, 2.311 dias para aposentadoria; 21.536-

8.MARIA ARLETE DIAS DA SILVA, 473.000465/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 07/02/1986 a 07/05/1986, 19/11/1991 a 16/06/1992, 211 dias para aposentadoria; 21.541-4, MÁRCIA HELENA RODRIGUES CAVALCANTI, 466.000298/2017, INSS, Sobradinho/DF, Servente, 19/12/1983 a 04/05/1990, 2.329 dias para aposentadoria; 21.656-6, MARIA LÚCIA FERREIRA SILVA, 080.008655/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/01/1981 a 21/02/1981, 01/10/1981 a 30/11/1981, 01/03/1984 a 31/03/1984, 01/01/1988 a 11/01/1988, 01/02/1989 a 30/04/1989, 01/08/1989 a 05/02/1990, 14/09/1990 a 28/11/1990, 19/08/1991 a 17/10/1991, 24/05/1993 a 23/08/1993, 661 dias para aposentadoria; 21.732-8, ANTONIA DE MARIA MARINHO RODRIGUES, 080.008650/2017, INSS, Taguatinga/DF, Overloquista, 01/02/1992 a 09/07/1993, 525 dias para aposentadoria; 22.007-8, IRANILDE SANTOS, 471.000307/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 20/01/1987 a 30/03/1988, 01/08/1989 a 22/12/1990, 23/12/1990 a 01/10/1991, 1.228 dias para aposentadoria; 22.240-2, CARLA SOUZA DE QUEIROZ, 080.008819/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 25/01/1984 a 13/02/1984, 19/11/1986 a 16/03/1989, 11/06/1991 a 15/07/1991, 01/09/1991 a 11/02/1992, 01/03/1992 a 10/06/1992, 1.170 dias para aposentadoria; 23.414-1, LILIAN DENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, 080.002538/2017, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/04/2001 a 31/07/2003, 852 dias para aposentadoria; 23.544-X, ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, 462.000658/2017, STJ, Brasília/DF, Auxiliar Judiciário, 13/05/1991 a 23/05/1993, 742 dias para aposentadoria; 24.001-X, LUCIANA MARIA DE SOUZA BUARQUE, 462.001036/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/07/1990 a 31/12/1991, 01/06/1993 a 23/05/1994, 906 dias de aposentadoria; 24.170-9, SANDRA FERNANDES ALVES, 469.000263/2017, INSS, Taguatinga/DF, Balconista, 01/11/1992 a 06/06/1994, 583 dias para aposentadoria; 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 080.007615/2017, INSS, Taguatinga/DF, Balconista, 27/11/1984 a 05/07/1989, 1.682 dias para aposentadoria; 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 080.007615/2017, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/01/1992 a 31/01/1992, 31 dias de aposentadoria; 25.712-5, MARLENE CALDAS LEAL, 080.008809/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/03/1974 a 25/03/1974, 01/07/1977 a 26/11/1978, 02/03/1979 a 16/02/1982, 1.619 dias para aposentadoria; 26.894-1, DAVINA RODRIGUES MOREIRA ROMEIRO, 413.000076/2010, IPREV/DF, BRASÍLIA/DF, Contribuição Previdenciária, 01/09/2010 a 31/08/2013, 1.096 dias para aposentadoria; 28.671-0, ELIANA MENDES MENEZES SANTIAGO, 080.007879/2017, INSS, Taguatinga/DF, Caixa, 30/08/1983 a 31/10/1983, 63 dias para aposentadoria; 28.671-0, ELIANA MENDES MENEZES SANTIAGO, 080.007879/2017, INSS (Prefeitura Municipal de Curvelo), Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1987 a 14/06/1989, 684 dias para aposentadoria; 28.671-0, ELIANA MENDES MENEZES SANTIAGO, 080.007879/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1990 a 30/06/1994, 1611 dias para aposentadoria; 28.671-0, ELIANA MENDES MENEZES SANTIAGO, 080.007879/2017, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 30/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 251 dias para aposentadoria; 28.762-8, ERIVALDO LOPES DE ALMEIDA, 080.008636/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/06/1988 a 01/02/1989, 01/07/1989 a 11/10/1989, 04/07/1991 a 04/02/1994, 20/04/1994 a 04/05/1996, 2.042 dias para aposentadoria; 28.801-2, GEORGE ANTUNES DE LIMA, 080.008925/2017, Ministério da Aeronáutica, Brasília/DF, Militar, 17/07/1978 a 19/06/1979, 338 dias para aposentadoria; 28.801-2, GEORGE ANTUNES DE LIMA, 080.008925/2017, INSS, Gama/DF, Não Declarado, 20/05/1982 a 15/01/1985, 22/07/1985 a 28/02/1987, 01/03/1987 a 22/07/1987, 23/07/1987 a 08/01/1990, 19/03/1991 a 15/07/1991, 21/08/1993 a 25/11/1993, 02/08/1994 a 06/05/1996, 3.464 dias para aposentadoria; 29.532-9, IREMAR DA SILVA RIBEIRO, 080.009497/2015, Marinha do Brasil, Brasília/DF, Militar, 08/03/1983 a 31/03/1986, 1.120 dias para aposentadoria; 29.532-9, IREMAR DA SILVA RIBEIRO, 080.009497/2015, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 23/08/1988 a 12/08/1989, 01/11/1989 a 07/01/1991, 01/06/1991 a 05/11/1991, 01/12/1991 a 31/12/1992, 27/03/1996 a 26/05/1996, 1.404 dias para aposentadoria; 29.675-9, DAYSE GONÇALVES BARRETO, 080.008886/2017, INSS, Santo Antonio do Descoberto/GO, Professor, 01/02/1988 a 31/07/1989, 547 dias para aposentadoria; 30.392-5, ARTUR CLAUDIO DA SILVA NETO, 461.000312/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 26/01/1987 a 13/10/1987, 01/08/1988 a 22/12/1988, 405 dias de aposentadoria; 31.387-4, NICILENE RITA DOS SANTOS ENEAS, 463.000505/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 01/03/1990 a 06/03/1997, 2.563 dias para aposentadoria; 31.501-X, IVANETE NUNES ROSSI, 080.013565/2016, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 27/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 297 dias para aposentadoria; 31.501-X, IVANETE NUNES ROSSI, 080.013565/2016, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 03/02/1997 a 06/03/1997, 32 dias para aposentadoria; 31.501-X, IVANETE NUNES ROSSI, 080.013565/2016, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 22/12/1996 a 22/01/1997, 32 dias para aposentadoria; 31.925-2, ANA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, 080.008823/2017, INSS, Taguatinga, DF, Vendedor, 04/03/1994 a 13/05/1995, 01/03/1996 a 10/07/1996, 12/07/1996 a 26/03/1997, 826 dias para aposentadoria; 33.065-5, PATRICIA DA SILVA SANTANA, 474.000888/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/03/1990 a 31/10/1990, 01/11/1990 a 02/01/1991, 01/04/1991 a 06/04/1993, 03/01/1994 a 31/01/1996, 1.804 dias para aposentadoria; 33.065-5, PATRICIA DA SILVA SANTANA, 474.000888/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/1996 a 28/04/1997, 453 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/1977 a 05/06/1978, 06/06/1978 a 30/08/1978, 03/10/1978 a 22/12/1978, 657 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS (Câmara dos Deputados), Brasília/DF, Auxiliar de Gabinete, 03/11/1980 a 22/07/1981, 262 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS (Fund. Serv. Social do DF), Brasília/DF, Auxiliar de escritório, 23/07/1981 a 10/06/1989, 2.880 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/08/1992 a 01/11/1992, 12/04/1993 a 01/12/1993, 10/03/1994 a 03/09/1994, 505 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS (Sec. Est. de Gest. Adm. e Desburocrat.), Brasília/DF, Chefe SAF e Enc. de Topografia, 02/02/1995 a 11/03/1997, 769 dias para aposentadoria; 33.297-6, JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, 080.008750/2017, INSS (Câmara Legislativa do DF), Brasília/DF, Não Declarado, 14/03/1997 a 05/06/1997, 84 dias para aposentadoria; 33.466-9, CLAUDIA REGINA PINTO MOURÃO, 080.008613/2017, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 04/03/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 28/10/1996, 29/10/1996 a 21/12/1996, 11/03/1997 a 14/05/1997, 356 dias para aposentadoria; 33.580-0, ISABEL DE FATIMA COSTA, 473.000410/2014, Prefeitura de Goiânia, Goiânia/GO, Profissional de Educação I, 20/02/1992 a 29/09/1994, 30/09/1994 a 28/02/1997, 1.076 dias para aposentadoria; 33.773-0, JOHN HERBERT COSTA RESENDE, 082.019488/1998, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/1983 a 24/10/1984, 03/06/1985 a 20/10/1986, 01/03/1989 a 26/05/1989, 01/06/1989 a 09/04/1991, 1.902 dias para aposentadoria; 33.773-0, JOHN HERBERT COSTA RESENDE, 082.019488/1998, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/09/1991 a 31/03/1996, 30/06/1996 a 28/07/1996, 1.703 dias para aposentadoria; 33.773-0, JOHN HERBERT COSTA RESENDE, 082.019488/1998, INSS (SEEDF - CT), Brasília/DF, Professor, 03/04/1996 a 29/06/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 234 dias para aposentadoria; 33.869-9, SANDRA ALMEIDA OLIVIERI CAMPOS, 468.000182/2016, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 05/04/1982 a 06/09/1985, 09/09/1985 a 11/12/1985, 01/12/1987 a 08/07/1988, 18/07/1989 a 01/06/1990, 02/01/1991 a 14/03/1991, 01/04/1992 a 12/05/1992, 1.999 dias para aposentadoria; 33.869-9, SANDRA ALMEIDA OLIVIERI CAMPOS, 468.000182/2016, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 04/05/1993 a 29/01/1994, 02/05/1994 a 09/05/1994, 01/06/1994 a

02/09/1997, 1.469 dias para aposentadoria; 33.869-9, SANDRA ALMEIDA OLIVIERI CAMPOS, 468.000182/2016, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 10/05/1994 a 31/05/1994, 22 dias para aposentadoria; 34.236-X, ELIZABETE FERNANDES MARIANO MARTINS, 080.008720/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/06/1988 a 30/06/1989, 01/07/1989 a 31/01/1990, 01/02/1990 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 30/04/1990, 01/05/1990 a 30/09/1990, 01/10/1990 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 30/06/1991, 01/07/1991 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 30/06/1993, 01/07/1993 a 30/08/1993, 01/09/1993 a 30/09/1993, 01/10/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 28/02/1995, 01/04/1995 a 31/07/1995, 2.585 dias para aposentadoria; 34.236-X, ELIZABETE FERNANDES MARIANO MARTINS, 080.007767/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/09/1995 a 30/09/1996, 01/12/1996 a 28/02/1997, 486 dias para aposentadoria; 34.443-5, MIRIAN MONTEIRO DOS SANTOS, 080.007736/2017, GOIAS-PREV, Goiânia/GO, Professor, 01/05/1993 a 31/07/1996, 1.188 dias para aposentadoria e reequadramento; 35.135-0, GABRIELA RUZZANTE RAMALHO SANTOS, 080.008319/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 21/03/1994 a 30/12/1994, 01/02/1995 a 13/12/1995, 01/02/1996 a 05/03/1996, 22/07/1996 a 18/12/1997, 1.150 dias para aposentadoria; 35.373-6, VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/04/1980 a 20/06/1986, 01/08/1991 a 30/12/1992, 2.790 dias para aposentadoria; 35.373-6, VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1989 a 21/12/1989, 296 dias para aposentadoria; 35.373-6, VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS (SEE -DF), Taguatinga/DF, Professor, 03/04/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 14/08/1995, 15/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/03/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 12/08/1996, 13/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 20/12/1996, 04/08/1997 a 23/12/1997, 656 dias para aposentadoria; 35.395-7, SANDRA DO COUTO SIMÕES, 080.008729/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 02/07/1979 a 09/12/1980, 527 dias para aposentadoria; 35.872-X, HULDA FERREIRA TAVARES, 080.007740/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/06/1976 a 05/06/1982, 01/04/1983 a 30/12/1983, 17/12/1996 a 17/03/1997, 24/12/1997 a 15/01/1998, 2.584 dias para aposentadoria; 35.872-X, HULDA FERREIRA TAVARES, 080.007740/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/02/1983 a 02/03/1983, 12/06/1996 a 16/12/1996, 218 dias para aposentadoria; 35.872-X, HULDA FERREIRA TAVARES, 080.007740/2017, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, 18/03/1997 a 23/12/1997, 281 dias para aposentadoria; 36.189-5, JÔNIO DE FARIA ANTUNES, 080.011589/2016, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 29/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 06/04/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 22/12/1995 a 30/01/1996, 27/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 05/08/1997 a 23/12/1997, 987 dias para aposentadoria; 36.446-0, GILSON DA SILVA BALIEIRO, 080.008630/2017, INSS, Ceilândia/DF, Digitador, 06/08/1990 a 03/11/1990, 90 dias para aposentadoria; 36.446-0, GILSON DA SILVA BALIEIRO, 080.008630/2017, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, 23/08/1996 a 21/12/1996, 121 dias para aposentadoria; 36.645-5, MILMARY MELO ALMEIDA, 080.007438/2017, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 07/02/1995 a 31/12/1997, 1.059 dias para aposentadoria e reequadramento; 38.588-3, WILLIAM TAN-NURI FOGAÇA JUNIOR, 080.008989/2017, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 17/04/1985 a 05/10/1987, 01/04/1988 a 01/10/1988, 01/11/1988 a 14/06/1994, 11/11/1997 a 25/02/1999, 3.610 dias para aposentadoria; 39.373-8, MARIA PALMIRA DE ARAÚJO, 471.000345/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/1979 a 14/09/1979, 01/07/1980 a 24/10/1985, 01/11/1990 a 09/05/1991, 3.546 dias para aposentadoria; 40.197-8, ESTER ANDRADE FERREIRA, 080.007751/2017, Serv. Desen. Social, São Paulo/SP, Escriturário, 23/10/1981 a 22/10/1983, 722 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço; 40.627-9, LAUDEIR GONÇALVES DE CARVALHO MOURAO, 080.008808/2017, INSS, Gama/DF, Servente, 22/08/1989 a 14/03/1990, 205 dias para aposentadoria; 41.915-X, LUZINETE VIEIRA, 470.0004673/2017, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarado, 17/11/1986 a 18/10/1988, 702 dias para aposentadoria; 42.497-8, JOSE ADAILTON CARNEIRO, 474.000944/2009, INSS (FHDF), Taguatinga/DF, Agente de saúde, 24/11/1980 a 29/12/1986, 2.227 dias para aposentadoria; 42.497-8, JOSE ADAILTON CARNEIRO, 474.000944/2009, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1987 a 31/03/1990, 02/04/1990 a 12/06/1990, 1.227 dias para aposentadoria; 42.659-8, MARINHO ANTONIO DE SOUSA, 080.008621/2017, INSS, Luziânia/GO, Vigia, 01/02/1986 a 16/05/1987, 05/07/1989 a 16/11/1990, 970 dias para aposentadoria; 43.177-X, MARIA DENIZE CAMPELLO, 080.000206/2014, IREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/09/2015 a 30/06/2016, 304 dias para aposentadoria; 43.866-9, VANIA MARIA AVELLAR RAYMUNDO, 080.008387/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 13/08/1987 a 09/07/1988, 12/06/1989 a 01/09/1989, 02/09/1989 a 01/03/1990, 07/06/1990 a 13/01/1991, 816 dias para aposentadoria; 44.247-X, SILVANA DE FATIMA RODRIGUES GOMES, 080.007384/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 01/08/1989 a 01/04/1990, 01/02/2010 a 04/06/2017, 2.925 dias para aposentadoria; 44.285-2, CASSIA NUNES VELOSO, 082.016231/1998, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/06/1996 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 31/07/1998, Autônomo, 760 dias para aposentadoria; 45.117-7, JOÃO RODRIGUES DE FREITAS, 080.008181/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 25/03/1987 a 08/05/1987, 09/05/1987 a 29/07/1987, 01/02/1988 a 04/02/1990, 05/02/1990 a 21/04/1991, 1.303 dias para aposentadoria; 45.339-0, BEATRIZ MACEDO PORTO, 080.009782/2015, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/11/1990 a 31/12/1990, 61 dias para aposentadoria; 45.381-1, CLAUDEMIRO RIBEIRO DA COSTA, 080.007758/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/04/1984 a 05/03/1985, 02/02/1987 a 02/08/1988, 887 dias para aposentadoria; 45.381-1, CLAUDEMIRO RIBEIRO DA COSTA, 080.007758/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 03/08/1988 a 31/08/1989, 01/09/1989 a 02/05/1990, 03/05/1990 a 05/09/1991, 1.129 dias para aposentadoria; 45.470-2, CLEBER JOSE GALVÃO BEZERRA, 080.008994/2017, INSS, Sobradinho/DF, Motorista, 10/06/1987 a 05/02/1988, 01/08/1989 a 01/05/1990, 515 dias para aposentadoria; 45.470-2, CLEBER JOSE GALVÃO BEZERRA, 080.008994/2017, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/06/1991 a 31/07/1991, 61 dias para aposentadoria; 45.475-3, CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, 080.007515/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1985 a 31/08/1985, 184 dias para aposentadoria; 45.475-3, CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, 080.007515/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1985 a 18/01/1986, 140 dias para aposentadoria; 45.475-3, CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, 080.007515/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, Brasília/DF, 01/03/1986 a 30/11/1987, 01/12/1987 a 31/07/1988, 01/08/1988 a 31/12/1988, 1.037 dias para aposentadoria; 45.475-3, CHRISTIANE LEITE AREIAS DA SILVA, 080.007515/2017, INSS, Brasília/DF, Secretário Bilingue, 16/01/1989 a 16/03/1989, 16/04/1989 a 15/05/1990, 455 dias para aposentadoria; 47.257-3, JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA, 080.000339/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/03/1971 a 23/04/1971, 06/11/1975, 06/12/1975, 12/01/1977 a 17/03/1977, 11/04/1977 a 27/06/1977, 22/11/1977 a 26/12/1977, 10/01/1978 a 26/04/1978, 01/11/1978 a 30/04/1979, 12/11/1979 a 27/02/1980, 04/06/1980 a 24/09/1980, 03/08/1981 a 19/10/1981, 01/12/1981 a 31/01/1987, 01/07/1987 a 25/05/1988, 31/01/1989 a 07/08/1989, 01/09/1989 a 28/02/1990, 30/05/1990 a 24/01/1991, 07/01/1992 a 18/05/1992, 3.810 dias para aposentadoria; 47.770-2, MIRACI NOGUEIRA DE SOUSA BEIRÃO, 080.006906/2017, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 10/05/1976 a 15/03/1977, 01/02/1979 a 30/04/1982, 1.495 dias para aposentadoria; 48.305-2, MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, 080.006874/2017, INSS, Sobradinho/GO, Diversos, 01/01/1986 a 09/01/1987, 374 dias para aposentadoria; 48.305-2, MARIA HELENA PEREIRA FIGUEIREDO, 080.006874/2017, INSS, Sobradinho/GO, Autônomo, 01/09/2003 a 31/08/2005, 01/10/2005 a 28/02/2006, 01/07/2006 a 23/07/2006, 01/08/2006 a 30/09/2007, 01/10/2007 a 30/11/2007,

01/01/2008 a 31/05/2008, 01/07/2008 a 31/07/2008, 1.575 dias para aposentadoria; 48.723-6, SELMA RODRIGUES DE SOUSA, 080.009005/2017, INSS, Taguatinga/DF, Monitor, 01/03/1984 a 29/05/1984, 03/09/1984 a 03/07/1989, 1.855 dias para aposentadoria; 48.723-6, SELMA RODRIGUES DE SOUSA, 080.009005/2017, INSS(SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1992 a 01/01/1993, 154 dias para aposentadoria; 49.056-3, GERALDA PEREIRA DE SOUZA LUIZ, 080.008693/2017, INSS, Ceilândia/DF, Balconista, 02/03/1981 a 28/09/1982, 576 dias para aposentadoria; 57.573-9, IDALINO MARÇAL FILHO, 080.007551/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 03/02/1981 a 26/02/1981, 06/10/1982 a 03/01/1983, 114 dias para aposentadoria; 57.573-9, IDALINO MARÇAL FILHO, 080.007551/2017, INSS (SAB), Gama/DF, Servente nível 01A, 16/09/1981 a 01/03/1982, 167 dias para aposentadoria; 58.792-3, LUIZ GONZAGA LAPA JUNIOR, 462.000871/2017, INSS, Cidade Ocidental, Professor, 19/05/1981 a 30/08/1981, 01/03/1982 a 13/04/1982, 25/12/1982 a 11/03/1984, 591 dias para aposentadoria; 59.795-3, RAIMUNDO DE SALES FARIAS MARTINS, 080.009853/2005, INSS (BNCC), Sobradinho/DF, Auxiliar de Serviços, 02/01/1984 a 01/07/1984, 182 dias para aposentadoria; 66.242-9, JOSE HONORIO DOS REIS, 080.008940/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/05/1986 a 26/03/1989, 1.061 dias para aposentadoria; 67.160-6, EDVAR ELIAS FERREIRA, 080.008705/2017, INSS, Planaltina/DF, Não Declarado, 02/07/1983 a 01/09/1985, 02/09/1985 a 30/10/1988, 14/02/1989 a 31/05/1989, 2.055 dias para aposentadoria; 67.263-7, EDIHALMO ANTONIO DA CRUZ, 080.010275/2015, IPREV/DF, Brasília/DF, Contribuição Previdenciária, 01/02/2000 a 31/08/2003, 1.308 dias para aposentadoria; 68.253-5, TERESA CRISTINA DOS SANTOS DIAS, 474.000895/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 30/04/1984 a 23/01/1986, 01/03/1988 a 06/04/1988, 671 dias para aposentadoria; 68.432-5, DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA, 471.000329/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 15/01/1978 a 29/08/1978, 30/7/1979 a 23/11/1979, 27/04/1983 a 14/09/1984, 17/09/1984 a 30/11/1985, 01/04/1986 a 30/06/1986, 09/08/1986 a 28/02/1987, 02/03/1987 a 30/06/1987, 03/07/1987 a 30/09/1988 a 01/12/1988 a 14/01/1989, 23/03/1989 a 20/06/1989, 01/07/1989 a 07/09/1989, 2.367 dias para aposentadoria; 69.141-0, MARIA JOSE DA SILVA, 467.000249/2015, Prefeitura Municipal, São Francisco do Oeste/RN, Professor, 02/03/1978 a 31/08/1980, 914 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço; 69.249-2, EDILENE PEREIRA LAUND, 080.008872/2017, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Laboratório, 16/03/1987 a 21/11/1989, 982 dias para aposentadoria; 69.979-9, JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 080.006859/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/1975 a 30/11/1978, 01/02/1979 a 12/03/1990, 5.429 dias para aposentadoria; 175.214-6, CELIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, 473.000413/2017, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 10/01/1991 a 30/10/1991, 16/08/1995 a 13/11/1995, 03/02/1997 a 12/04/1997, 13/04/1997 a 07/10/1997, 23/12/2000 a 31/01/2001, 01/07/2001 30/07/2001, 19/12/2001 a 13/02/2002, 01/05/2004 a 09/11/2006, 1.681 dias para aposentadoria; 175.214-6, CELIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, 473.000413/2017, INSS(SEEGO), Sobradinho/DF, Professor, 05/01/1999 a 30/06/1999, 177 dias para aposentadoria; 175.214-6, CELIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, 473.000413/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/04/2002 a 17/06/2002, 78 dias para aposentadoria; 175.214-6, CELIA CRISTINA FERNANDES DE AGUIAR ASTORGA, 473.000413/2017, INSS(SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 15/08/2008 a 18/10/2008, 07/11/2008 a 04/12/2008, 08/12/2008 a 18/12/2008, 104 dias para aposentadoria; 201.996-5, MARIA ALVES DA SILVA FILHA, 471.000170/2017, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor(Pró-Labore), 17/02/1997 a 14/12/1998, 397 dias para aposentadoria; 201.999-3, MARTA MARIA BERNARDO LOPES, 471.000344/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 11/09/1990 a 07/01/1991, 17/03/1992 a 15/03/1993, 01/06/1993 a 18/02/2001, 3.297 dias para aposentadoria; 202.310-5, JOVANIA DE MENDONÇA MARÇAL, 470.000471/2017, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1995 a 29/10/1995, 30/10/1995 a 30/11/1995, 01/12/1995 a 15/12/1995, 14/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996 a 01/11/1996 a 21/12/1996, 25/06/1997 a 23/12/1997, 584 dias para aposentadoria; 202.310-5, JOVANIA DE MENDONÇA MARÇAL, 470.000471/2017, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 24/12/1997 a 31/01/2000, 01/06/2000 a 31/01/2001, 1.014 dias para aposentadoria; 202.545-0, LUCIANE FERREIRA SILVA, 080.008701/2017, INSS, UNAI/MG, Auxiliar Administrativo, 05/05/1997 a 04/12/1998, 579 dias para aposentadoria; 203.640-1, ANA LUCIA GOMES DE SOUSA, 462.000045/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 14/07/1986 a 15/08/1987, 03/06/1988 a 16/06/1990, 18/02/1991 a 18/05/1991, 1.232 dias para aposentadoria; 204.179-0, PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS, 471.000330/2017, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso/GO, Professor, 26/01/1991 a 06/03/2002, 1.136 dias para aposentadoria e reenquadramento; 204.667-9, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, 080.008631/2017, Ministério do Exército, Brasília/DF, Militar, 04/02/1985 a 13/12/1985, 313 dias para aposentadoria; 204.667-9, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, 080.008631/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1987 a 10/02/1988, 23/01/1989 a 30/11/1990, 749 dias para aposentadoria; 204.667-9, PAULO EDUARDO CRUZ PEREIRA, 080.008631/2017, INSS(SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/07/1998 a 23/12/1998, 01/05/2000 a 19/01/2001, 07/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 30/06/2002, 01/07/2002 a 24/12/2002, 1.036 dias para aposentadoria; 206.972-5, MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, 080.008771/2017, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/04/1974 a 30/04/1974, 15/10/1974 a 14/11/1976, 792 dias para aposentadoria; 206.972-5, MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, 080.008771/2017, INSS(Fundação Serv. Social/DF, Planaltina/DF, Auxiliar de Atendimento Social, 07/01/1977 a 27/07/1978, 567 dias para aposentadoria; 206.972-5, MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, 080.008771/2017, INSS, Planaltina/DF, Autônomo, 01/02/1999 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 30/11/1999, 303 dias para aposentadoria; 206.972-5, MARIA FRANCISCA DE SOUSA MICHNIK, 080.008771/2017, INSS(SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 01/02/2000 a 19/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/09/2003 a 22/12/2003, 1.029 dias para aposentadoria; 208.055-9, CACILDA DE SOUZA, 080.007756/2017, INSS(SERPRO), Taguatinga/DF, Analista de informática, 26/06/1989 a 25/06/1990, 365 dias para aposentadoria; 208.055-9, CACILDA DE SOUZA, 080.007756/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1991 a 18/09/1991, 02/09/2000 a 28/02/2001, 29/12/2001 a 23/05/2005, 1.624 dias para aposentadoria; 208.055-9, CACILDA DE SOUZA, 080.007756/2017, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 303 dias para aposentadoria; 210.374-5, CLEANE VIANA ALVES, 080.008608/2017, INSS, Taguatinga/DF, Empacotador, 18/11/2004 a 19/06/2006, 579 dias de aposentadoria; 212.297-9, GENILDE ALVES FALCÃO, 462.000897/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 09/02/1998 a 01/12/1998, 296 dias para aposentadoria; 212.297-9, GENILDE ALVES FALCÃO, 462.000897/2017, INSS(SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 02/06/2006 a 20/12/2006, 27/03/2007 a 30/06/2007, 25/07/2007 a 26/08/2007, 11/09/2007 a 18/12/2007, 13/02/2008 a 10/04/2008, 488 dias para aposentadoria; 212.354-1, GISELE NUNES DE SOUZA ROMÃO, 080.000841/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 21/03/1979 a 09/07/1980, 16/06/1982 a 16/09/1982, 14/07/1986 a 19/01/1988, 25/04/2000 a 05/07/2001, 01/08/2001 a 30/09/2001, 01/10/2001 a 26/10/2001, 29/10/2001 a 11/04/2005, 12/04/2005 a 10/02/2007, 03/03/2008 a 10/04/2008, 3.620 dias para aposentadoria; 212.354-1, GISELE NUNES DE SOUZA ROMÃO, 080.000841/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 07/01/1981 a 30/09/1981, 20/01/1988 a 31/03/2000, 4.722 dias para aposentadoria; 212.936-1, DEBORA ALVES DAS NEVES, 469.000386/2013, INSS, Ceilândia, Diversos, 01/02/1988 a 10/08/1989, 01/11/1989 a

31/12/1989, 01/06/1993 a 31/12/1993, 20/06/1994 a 30/10/1994, 31/10/1994 a 04/09/1996, 12/09/1996 a 28/02/1997, 01/07/1997 a 31/10/1997, 03/05/1999 a 15/11/1999, 22/05/2000 a 15/12/2000, 01/09/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 30/11/2002, 08/07/2003 a 04/01/2009, 4.802 dias para aposentadoria; 212.979-5, MARIA CLEUDES ALVES DOS REIS, 470.000461/2017, INSS(Município de Arinos), Ceilândia, Supervisor Pedagógico, 01/02/2006 a 30/11/2006, 303 dias para aposentadoria; 212.979-5, MARIA CLEUDES ALVES DOS REIS, 470.000461/2017, INSS(Município de Arinos), Ceilândia, Professor, 01/02/2007 a 31/12/2007, 334 dias para aposentadoria; 212.979-5, MARIA CLEUDES ALVES DOS REIS, 470.000461/2017, INSS, Ceilândia, Autônomo, 01/09/2004 a 31/08/2005, 365 dias para aposentadoria; 212.983-3, KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, 080.008728/2017, INSS, Alexania/GO, Coordenador de Inglês, 01/09/1999 a 31/08/2003, 13/12/2003 a 01/02/2004, 1.512 dias para aposentadoria; 212.983-3, KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, 080.008728/2017, INSS, Alexania/GO, Professor, 01/09/2003 a 12/12/2003, 02/02/2004 a 03/09/2004, 04/09/2004 a 26/01/2005, 01/02/2005 a 04/01/2009, 1.897 dias para aposentadoria; 213.396-2, LUCIANA CAULIVA, 470.000468/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/04/1996 a 14/11/1996, 03/03/1997 a 18/12/1998, 884 dias para aposentadoria; 213.396-2, LUCIANA CAULIVA, 470.000468/2017, INSS(ICESP), Ceilândia/DF, Professora, 18/07/2005 a 24/07/2005, 01/02/2006 a 01/08/2006, 189 dias para aposentadoria; 213.396-2, LUCIANA CAULIVA, 470.000468/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professora, 01/02/2000 a 08/12/2000, 01/04/2002 a 12/08/2003, 13/08/2003 a 01/07/2004, 25/07/2005 a 31/01/2006, 1.326 dias para aposentadoria; 213.396-2, LUCIANA CAULIVA, 470.000468/2017, INSS(Estado do Mato Grosso), Ceilândia/DF, Professora, 11/09/2004 a 23/12/2004, 104 dias para aposentadoria; 215.300-9, DAYSE ARMANDO SOARES MENES GUIMARÃES, 080.008938/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 03/03/1997 a 30/06/1998, 01/02/1999 a 01/03/1999, 14/01/2000 a 31/03/2000, 01/06/2000 a 30/07/2010, 4.3042 dias para aposentadoria; 217.264-x, ELIZABETH BESSA LAMENZA, 080.008193/2017, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/07/2007 a 29/03/2011, 1.368 dias para aposentadoria; 219.276-4, LEONILCE PEREIRA GARCIA, 462.000906/2017, Secretaria Municipal de Educação, Santo Antonio do Descoberto/GO, Diversos, 01/06/1998 a 03/06/2012, 4.428 dias para aposentadoria e padrão; 219.330-2, ELIZA VIEIRA PAIVA, 080.007524/2017, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 08/02/2007 a 03/06/2012, 1.943 dias para aposentadoria e padrão; 219.529-1, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 080.006352/2017, INSS, Cidade Ocidental/GO, Autônomo, 01/04/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 30/11/2005, 7892 dias para aposentadoria; 219.529-1, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 080.006352/2017, INSS(SEEDF), Cidade Ocidental/GO, Professor, 09/02/2009 a 11/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 21/05/2012, 1.087 dias para aposentadoria; 221.042-8, DEBORA BARBOSA DUARTE VALOTTO, 080.015042/2016, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 19/06/2008 a 23/09/2012, 1.558 dias para aposentadoria e padrão; 222.156-x, JOSEFA SIMONE DE OLIVEIRA, 462.001021/2017, INSS(Município de Wanderley), Ceilândia/DF, Professor, 01/03/1996 a 05/03/2002, 2196 dias para aposentadoria; 222.156-x, JOSEFA SIMONE DE OLIVEIRA, 462.001021/2017, INSS(SEE-GO), Ceilândia/DF, Não Consta, 06/03/2002 a 31/12/2002, 25/01/2003 a 27/05/2004, 790 dias para aposentadoria; 222.168-3, LAURINDA RIBEIRO PEREIRA, 080.000404/2017, Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás, Aguas Lindas de Goiás/GO, Professor, 14/06/2004 a 20/02/2013, 3.174 dias para aposentadoria e padrão; 222.189-6, SONIA DAS DORES DE ASSIS DA ROCHA, 462.001019/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/06/1999 a 23/06/2001, 01/07/2002 a 31/01/2003, 12/04/2003 a 16/06/2003, 10/09/2003 a 29/04/2006, 02/02/2009 a 14/12/2009, 2.314 dias para aposentadoria; 222.189-6, SONIA DAS DORES DE ASSIS DA ROCHA, 462.001019/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 02/03/2010 a 06/08/2010, 14/02/2011 a 07/02/2013, 883 dias para aposentadoria; 222.312-0, GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 080.008931/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1986 a 30/12/1986, 01/01/1987 a 29/02/1988, 01/12/1988 a 01/05/1989, 02/05/1989 a 11/12/1991, 04/03/1992 a 28/04/1998, 18/02/1999 a 22/04/2003, 5.455 dias para aposentadoria; 222.312-0, GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 080.008931/2017, INSS(Município de Ilhéus), Brasília/DF, Docente, 08/09/2003 a 13/02/2006, 890 dias para aposentadoria; 222.312-0, GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 080.008931/2017, INSS (Município de Guarajuba), Brasília/DF, Professor Substituto Ed. Básica, 14/09/2006 a 31/03/2010, 1.295 dias para aposentadoria; 222.312-0, GRAÇA MARIA BISPO DE OLIVEIRA, 080.008931/2017, INSS(SEE-DF), Brasília/DF, Professor de Ed. Básica, 18/02/2011 a 14/03/2011, 16/03/2011 a 25/03/2011, 05/04/2011 a 13/05/2011, 20/05/2011 a 10/06/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 407 dias para aposentadoria; 222.474-7, MARIA ORQUIDEA RODRIGUES ROLIM, 471.000160/2014, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor, 02/05/2003 a 21/02/2013, 3.584 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.515-8, SIMONE DE SANTANA COUTO MACHADO, 080.008730/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 14/02/1995 a 06/03/2001, 07/03/2001 a 22/01/2008, 01/02/2008 a 03/03/2009, 04/03/2009 a 15/01/2010, 01/02/2010 a 05/02/2013, 6.542 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/04/2002 a 15/05/2002, 01/08/2007 a 10/02/2008, 239 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Professor, 01/02/2003 a 31/03/2003, 01/08/2003 a 31/12/2004, 28/03/2005 a 01/11/2006, 1.162 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Chefe de Sec. de Unidade, 02/11/2006 a 31/07/2007, 272 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS(SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 06/04/2011 a 03/05/2011, 12/05/2011 a 12/09/2011, 13/09/2011 a 19/12/2011, 22/03/2012 a 31/05/2012, 1.260 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS, Planaltina/DF, Não declarado, 01/02/2011 a 28/02/2011, 28 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, INSS(FUNDEB), Planaltina/DF, Não declarado, 01/04/2011 a 05/04/2011, 05 dias para aposentadoria; 222.545-X, ARIANA ROCHA DE CASTRO XAVIER, 467.001362/2017, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/06/2012 a 06/02/2013, 251 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.988-9, FLAVIA DE JESUS RORIZ MELO, 080.007781/2017, INSS, Luziânia/GO, Professor, 01/02/1994 a 24/08/1994, 01/02/1995 a 12/12/1995, 01/02/1996 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 17/12/1999, 05/05/2003 a 22/12/2011, 5.090 dias para aposentadoria; 222.988-9, FLAVIA DE JESUS RORIZ MELO, 080.007781/2017, INSS, Luziânia/GO, Diversos, 20/02/2000 a 21/05/2001, 18/02/2002 a 16/04/2002, 17/01/2012 a 18/12/2012, 01/10/2012 a 26/02/2013, 1.001 dias para aposentadoria; 223.105-0, JACINTA MARIA ARAUJO MENEZES, 080.008044/2017, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/12/2005 a 31/12/2005, 31 dias para aposentadoria; 223.105-0, JACINTA MARIA ARAUJO MENEZES, 080.008044/2017, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 24/07/2007 a 13/03/2008, 234 dias para aposentadoria; 223.105-0, JACINTA MARIA ARAUJO MENEZES, 080.008044/2017, INSS(SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/03/2008 a 18/12/2008, 16/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 1.537 dias para aposentadoria; 225.526-X, MIGUEL FELICIANO FILHO, 469.000030/2017, Ministério da Defesa, Rio de Janeiro/RJ, Militar, 17/07/1989 a 29/08/1996, 2.601 dias para aposentadoria; 225.526-X, MIGUEL FELICIANO FILHO, 469.000030/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/02/1997 a 31/08/2000, 16/11/2001 a 22/06/2011, 4.814 dias para aposentadoria; 222.786-X, FABIANA

MIRANDA DE OLIVEIRA, 462.000969/2017, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 12/12/1996 a 10/03/1997 a 22/05/1997 a 18/08/1997, 15/12/1997 a 14/02/1998, 01/12/1998 a 12/07/1999, 464 dias para aposentadoria; 222.786-X, FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, 462.000969/2017, INSS(SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 18/09/2001 a 28/12/2001, 06/07/2002 a 24/12/2002, 01/09/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 28/02/2006, 01/03/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 23/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 25/02/2013, 3.044 dias para aposentadoria; 222.786-X, FABIANA MIRANDA DE OLIVEIRA, 462.000969/2017, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/01/2005 a 28/02/2005, 01/04/2005 a 24/04/2005, 19/12/2009 a 31/12/2009, 96 dias para aposentadoria; 222.931-5, DENISE SOARES DE BARROS, 080.008816/2017, INSS, Santo Antonio do Descoberto/GO, Diversos, 03/01/2005 a 30/07/2005, 01/11/2006 a 31/07/2007, 01/07/2010 a 17/01/2011, 19/12/2011 a 26/02/2013, 1.119 dias para aposentadoria; 223.486-6, MARCIA GISELE FLORES BRNICKY, 080.006688/2017, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 24/01/2002 a 25/02/2013, 4.051 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.579-X, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 471.000306/2017, INSS, Gama/DF, Assistente de auditoria, 25/09/2000 a 02/09/2002, 708 dias para aposentadoria; 223.579-X, DOUGLAS GOMES DE ALMEIDA, 471.000306/2017, INSS, Gama/DF, Professor, 26/01/2005 a 22/01/2009, 23/01/2009 a 07/07/2010, 08/08/2010 a 20/02/2011, 21/02/2011 a 07/02/2012, 08/02/2012 a 03/01/2013, 04/01/2013 a 27/01/2013, 28/01/2013 a 19/03/2013, 2.944 dias para aposentadoria; 223.662-1, MARIA MAZARELO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, 080.007587/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 15/12/1977 a 06/03/1978, 07/03/1978 a 30/01/1982, 15/02/1982 a 01/04/1982, 02/04/1982 a 31/01/1984, 01/02/1984 a 03/07/1985, 09/08/1995 a 30/12/1995, 27/08/1996 a 31/01/1997, 01/03/1997 a 02/04/2013, 8.922 dias para aposentadoria; 223.662-1, MARIA MAZARELO FIGUEIREDO MARQUES LEITE, 080.007587/2017, INSS, Gama/DF, Autônomo, 01/04/1989 a 30/04/1989, 30 dias para aposentadoria; INCORPORAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 48.163-7, SELMA SILVA FERREIRA, 462.000644/2017, Professor, 31/03/1986 a 01/10/1983, 185 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 25.705-2, KELLY ROCHA GOMES GARBIN, 472.000033/2017, Professor, 13/12/1994 a 06/03/1995, 84 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 215.512-5, RAFAEL DE SOUSA SANTOS, 080.014612/2016, Técnico Educacional "B", 09/02/2010 a 03/01/2011, 329 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 217.841-9, DEBORA REIS DOS SANTOS LIMA, 080.000270/2017, Técnico GE Apoio Administrativo, 27/09/2010 a 30/06/2011, 277 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 222.401-1, DIEGO DE SOUZA SANTOS, 473.000118/2017, Técnico GE (Apoio Administrativo) Monitor, 09/02/2010 a 21/02/2013, 1.109 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.172-7, LEONEL GUIMARAES DO NASCIMENTO, 080.002937/2017, Técnico GE (Apoio Administrativo) Monitor, 14/06/2010 a 27/02/2013, 990 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 227.893-6, RAQUEL VIVIAN SEFRIN, 080.002313/2017, Técnico GE (Apoio Administrativo) Monitor, 05/07/2011 a 06/07/2014, 1.098 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.504-6, VALTERNEI SILVA VIEIRA, 465.000182/2017, Professor, 27/03/1991 a 10/03/1993, 715 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 237.339-4, KARINA MATOSO DANIELI, 080.003717/2017, Técnico GE (Apoio Administrativo) Monitor, 01/07/2011 a 08/03/2017, 2.078 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.546 dias para efeitos de aposentadoria de IDALINA SOBREIRA DE SOUZA NEVES, matrícula 66.630-0, processo nº 080.011880/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 195, DE 10/10/2002, página 27, referente ao período de 12/02/1981 a 01/02/1988, tendo em vista solicitação feita pelo(a) servidor(a) à fl. 34 do processo de aposentadoria nº 080.002172/2014. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 02/12/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 231, de 07/12/1998, página 19, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 3.821 dias para aposentadoria, referente aos períodos de 01/02/1983 a 24/10/1984, 03/06/1985 a 21/10/1986, 01/03/1989 a 26/05/1989, 01/06/1989 a 09/04/1991, 01/09/1991 a 30/11/1996, de JOHN HERBERT COSTA RESENDE, matrícula 33.773-0, processo nº 082.019488/1998. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 3.997 dias para aposentadoria, referente aos períodos de 22/05/1984 a 01/08/1990, 01/02/1992 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 31/12/1996, à servidora CLAUDIA ARANTES BATISTA, matrícula 34.086-3, processo nº 080.007363/2017. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 25/02/2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 042, de 27/02/2013, página 34, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de 1.118 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao período de 01/11/1982 a 22/11/1985, à servidora LUZINEIDE LIMA BARRETO CAMARA, matrícula 62.950-2, processo nº 080.007265/2011. TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 30/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 31, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço de 717 dias para aposentadoria, referente ao período de 13/02/2001 a 22/05/2001, 23/05/2001 a 08/11/2001, 09/11/2001 a 30/01/2001, à servidora SIMONE SILVA SAMPÃO DE SOUZA, matrícula 222.219-1, processo nº 465.000198/2017.

#### JÚLIO GREGÓRIO FILHO

##### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16/04/2004, a Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 074 de 20/04/2004, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a IRACI RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 23.184-3, processo nº 080.023568/2004, ONDE SE LÊ: "Períodos: 13/05/1975 a 15/04/1976, 17/11/1976 a 30/05/1977, 19/07/1977 a 26/02/1982, 20/02/1983 a 10/12/1992, 11/12/1992 a 16/03/1994; Efeito: 6.261 dias para aposentadoria; Certidão expedida: INSS, Ceilândia-DF; Função: Diversas"; LEIA-SE: "Períodos: 13/05/1975 a 15/04/1976, 17/11/1976 a 30/05/1977, 19/07/1977 a 26/02/1982, 20/02/1983 a 22/09/1992; Efeito: 5.721 dias para aposentadoria; Certidão expedida: INSS, Ceilândia-DF; Função: Diversas"; Período: 23/09/1992 a 16/03/1994; Efeitos: 540 dias para aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço; Certidão expedida: NOVACAP, Brasília - DF; Função: Servente";

Na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 87, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO DA CUNHA KLAVDIANOS, matrícula 38.039-3, processo nº 470.000012/2017, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/07/1985 a 15/10/1988, 05/08/1992 a 22/03/1994, 04/05/1994 a 08/05/1994, 23/12/1994 a 12/02/1995, 08/07/1995 a 23/07/1995, 22/12/1995 a 28/02/1996, 13/07/1996 a 14/07/1996, 20/10/1996 a 12/12/1996; Efeito: 1.993 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Períodos: 01/07/1985 a 15/10/1988, 05/08/1992 a

22/03/1994, 07/05/1994 a 08/05/1994, 23/12/1994 a 12/02/1995, 08/07/1995 a 23/07/1995, 22/12/1995 a 28/02/1996, 13/07/1996 a 14/07/1996, 20/10/1996 a 12/12/1996; Efeito: 1.996 dias para aposentadoria";

Na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 87, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA MILANEZ GUIMARAES, matrícula 44.445-6, processo nº 080.004771/2017, ONDE SE LÊ: Efeito: 122 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Efeito: 609 dias para aposentadoria";

Na Portaria de 26/07/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017, página 87, que concedeu averbação de tempo de serviço a PATRICIA MILANEZ GUIMARAES, matrícula 44.445-6, processo nº 080.004771/2017, ONDE SE LÊ: "Efeito: 517 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Efeito: 30 dias para aposentadoria e adicionais por tempo de serviço";

Na Instrução de 28/06/1994, O Diretor Executivo da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125 de 29/06/1994, página 012, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLOS ROBERTO DE PAULA, matrícula 64.484-6, processo nº 082.007256/1994, ONDE SE LÊ: "Período: 14/08/79 a 18/01/07; Efeito: 2.715 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Período: 14/08/79 a 18/01/07; Efeito: 2.715 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço";

Na Portaria de 11/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 090, de 12/05/2016, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA DE SOUSA OLIVEIRO, matrícula 219.932-7, processo nº 471.000199/2016, ONDE SE LÊ: "Nome: Juliana de Sousa Oliveira"; LEIA-SE: "Nome: Juliana de Sousa Oliverio";

Na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a THAILINE TUANNY SOUZA LIMA SOARES, matrícula 220.628-5, processo nº 463.000432/2017, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/02/2003 a 01/03/2009, 02/02/2009 a 07/07/2012" LEIA-SE: "Períodos: 01/02/2003 a 01/02/2009, 02/02/2009 a 07/07/2012";

Na Portaria de 20/04/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 77, de 24/04/2017, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY ESTEVAO SILVA, matrícula 221.139-4, processo nº 463.000087/2017, ONDE SE LÊ: "Certidão expedida: INSS, Valparaíso de Goiás - GO" LEIA-SE: "Declaração expedida: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, Curitiba - PR";

Na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA LINO DO NASCIMENTO, matrícula 227.928-2, processo nº 471.000078/2015, ONDE SE LÊ: "Período: 09/12/2013 a 13/07/2014; Efeitos: 217 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço" LEIA-SE: "Períodos: 09/12/2013 a 06/07/2014; Efeitos: 210 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço";

Na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a GIZELE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 228.313-1, processo nº 473.000262/2017, ONDE SE LÊ: "Matrícula: 228.313-1" LEIA-SE: "Matrícula: 228.313-1";

Na Portaria de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173 de 08/09/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDEMIRO DE BARROS SILVA, matrícula 21.285-7, processo nº 473.000400/2017, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/10/1986 a 17/11/1986, 01/09/1988 a 29/11/1988, 01/09/1988 a 29/11/1988, 01/08/1989 a 07/10/1993; LEIA-SE: "Períodos: 01/10/1986 a 17/11/1986, 01/09/1987 a 03/10/1987, 01/09/1988 a 29/11/1988, 01/08/1989 a 07/10/1993";

Nas Portarias de 06/09/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 08/09/2017, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a DOMINGOS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 25.517-3, processo nº 080.007408/2017, ONDE SE LÊ: "Nome: DOMINGAS SAVIO LADEIRA DE OLIVEIRA"; LEIA-SE: "Nome: Domingos Sávio Ladeira de Oliveira";

Na Portaria de 16/03/2005, a Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 053 de 18/03/2005, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA MARIA LEITE BRASILEIRO FREITAS, matrícula 32.920-7, processo nº 080.001998/2000, ONDE SE LÊ: "Período: 14/07/1988 a 03/07/1997, Efeito: 3.274 dias para padrão e aposentadoria"; LEIA-SE: "Período: 14/07/1988 a 24/04/1997, Efeito: 3.204 dias para padrão e aposentadoria";

Na Portaria de 30/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2017, página 030, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADELIA SOARES CAMPOS CALDAS, matrícula 32.997-5, processo nº 467.000813/2016, ONDE SE LÊ: "Períodos: ...01/09/1992 a 30/11/1993, 2.826 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Período: ...09/09/1992 a 30/11/1993, 2.818 dias para aposentadoria";

Na Ordem de Serviço de 07/12/2004, da Gerência de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234 de 10/12/2004, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA JOSE DA SILVA FREITAS, matrícula 34.400-1, processo nº 080-021208/2003 ONDE SE LÊ: "Período(s): 01/02/91 a 28/02/91, 01/04/91 a 30/04/91, 01/06/91 a 31/10/91, 14/01/92 a 29/01/95; Efeito(s): 1.323 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "Período(s): 01/02/91 a 28/02/91, 01/04/91 a 30/04/91, 01/06/91 a 31/10/91; Efeito(s): 211 dias para aposentadoria e de 14/01/92 a 29/01/95; Efeitos: 1.112 dias para Aposentadoria e Reenquadramento";

Na Portaria de 07/08/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 151 de 08/08/2017, página 025, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 35.373-6, processo nº 080.006371/2017, ONDE SE LÊ: "VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1989 a 21/12/1989, 296 dias para aposentadoria; 35.373-6, VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 03/04/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 14/08/1995, 15/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/03/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 12/08/1996, 13/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 20/12/1996, 04/08/1997 a 23/12/1997,

656 dias para aposentadoria."LEIA-SE: "VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1989 a 21/12/1989, 296 dias para aposentadoria; 35.373-6, VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS MIRANDA, 080.006371/2017, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 03/04/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 14/08/1995, 15/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/03/1996 a 19/04/1996, 20/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 12/08/1996, 13/08/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 01/11/1996, 04/11/1996 a 20/12/1996, 04/08/1997 a 23/12/1997, 656 dias para aposentadoria.

Nas Portarias de 03/06/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAÑOEL RAIMUNDO NETO, matrícula 36.659-5, processo nº 080.003481/2015, ONDE SE LÊ: "Certidão expedida: INSS, Taguatinga - DF", LEIA-SE: "Certidão expedida: Marinha do Brasil, Brasília - DF".

Nas Ordem de Serviço de 12/04/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 072, de 17/04/2002, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSANA RAFAEL DOS SANTOS, matrícula 37.744-9, processo nº 080.002583/2002, ONDE SE LÊ: "Função: Não declarada", LEIA-SE: "Função: Professor".

Na Ordem de Serviço de 15/07/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133 de 16/07/1998, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a JANE TEREZINHA LOPES BIERGER, matrícula 42.064-6, processo nº 082.003973/1998, ONDE SE LÊ: "Efeito: 4.002 dias de aposentadoria"; LEIA-SE: "Efeitos: 4.002 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 26/12/1991, da Chefia do Gabinete da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 256 de 28/12/1991, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARTA GOMES ARRUDA, matrícula 42.257-6, processo nº 082.015471/1991, ONDE SE LÊ: "Efeito: 1.165 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Efeitos: 1.165 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 17/09/1993, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 191 de 21/09/1993, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILZA LEITE FERREIRA, matrícula 43.392-6, processo nº 082.007525/1993. ONDE SE LÊ: "Período: 01/09/86 a 31/03/91, Efeitos: 1.673 dias para aposentadoria, 1.673 dias para padrão"; LEIA-SE: "Período: 01/09/86 a 31/03/91, Efeitos: 1.673 dias para Aposentadoria, Reenquadramento e Adicional por Tempo de Serviço".

Na ordem de serviço de 16/02/2006, a GERENCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 038 de 21/02/2006, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAIMUNDO NONATO PINHEIRO SOARES, matrícula 206.131-7, processo nº 080.025846/205, ONDE SE LÊ: "Período: 01/05/2000 a 31/03/2001; Efeito(s): 335 dias para aposentadoria e padrão". LEIA-SE: "Período: 01/05/2000 a 31/03/2001; Efeito(s): 335 dias para aposentadoria."

Na Instrução de 11/08/1993, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193 de 12/08/1993, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSEPHINA DESOUNET BAIÓCCHI, matrícula 83.659-1, processo nº 082.007290/1993, ONDE SE LÊ: "Período: 01/04/50 a 15/11/51; Efeitos: 594 dias para aposentadoria, 594 dias para padrão". LEIA-SE: "Período: 01/04/50 a 15/11/51; Efeitos: 594 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 20/06/1996, A Diretora de Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122 de 26/06/1996, página 5175, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 68.211-X, processo nº 082.009493/1996, ONDE SE LÊ: "Período: 01/02/87 a 31/12/87; 01/02/88 a 23/08/89; Efeitos: 904 dias para aposentadoria, 904 dias para padrão". LEIA-SE: "Período: 01/02/87 a 31/12/87; 01/02/88 a 23/08/89; Efeitos: 904 dias para Aposentadoria, Padrão, Adicional por Tempo de Serviço".

Na Ordem de Serviço de 18/10/2011, da Gerencia de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, Da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 207 de 25/10/2011, página 089, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUZINEIDE LIMA BARRETO CAMARA, matrícula 62.950-2, processo nº 080.007265/2011, ONDE SE LÊ: "Período: 01/11/1982 a 22/11/1985; 1.118 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "Período: 01/11/1982 a 21/09/1983; 324 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 04/01/2006, da Gerência de Aposentarias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 009 de 12/01/2006, página 009, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA BARBOSA FARIAS VIEIRA, matrícula 61.980-9, processo nº 080.012919/2005, ONDE SE LÊ: "Período: 01/04/77 a 01/03/79; Efeito(s): 700 dias para aposentadoria e padrão". LEIA-SE: "Período: 01/04/77 a 01/03/79; Efeito(s): 700 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicional por Tempo de Serviço".

Na Instrução de 27/01/1993, o Diretor Executivo da Extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005 de 01/02/1993, página 023, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, matrícula 59.369-9, processo nº 082.009740/1992, ONDE SE LÊ: "Período : 02/08/71 30/11/71; 01/03/72 a 30/11/72; 01/03/73 a 28/02/74; Efeitos: 761 dias para aposentadoria, 761 dias para padrão". LEIA-SE: "Período: 02/08/71 30/11/71; 01/03/72 a 30/11/72; 01/03/73 a 28/02/74; Efeitos: 761 dias para aposentadoria, 761 dias para padrão e 761 dias para Adicional por Tempo de Serviço".

Na Portaria de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ULDA SOARES DE LIMA, matrícula 59.454-7, processo nº 080.000509/2015, ONDE SE LÊ: "Período: 11/03/1993 a 31/12/1993, 22/04/1994 a 01/01/1995, 551 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço"; LEIA-SE: "Período: 11/03/1993 a 31/12/1993, 06/05/1994 a 01/01/1995, 537 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço";

Na Portaria de 30/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125 de 03/07/2017, página 031, que concedeu averbação de tempo de serviço a GILVANIA MAIRA DE SOUZA, matrícula 225.502-2, processo nº 467-000829/2016, ONDE SE LÊ: "Período: 04/03/2002 a 03/02/2013, 4.292 dias para aposentadoria"; LEIA-SE: "Período: 04/03/2002 a 02/02/2013, 4.292 dias para aposentadoria";

Na Portaria de 30/06/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125 de 03/07/2017, página 031, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTINA MARIA MICHETTI MATTIOLI CORREA, matrícula 300.840-1, processo nº 080.004167/2017, ONDE SE LÊ: "Período: 08/09/1987 a 29/02/1997, 3.462 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço". LEIA-SE: "Período: 08/09/1987 a 28/02/1997, 3.462 dias para aposentadoria e adicional tempo de serviço".

Na Instrução de 11/08/1993, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 12/08/1993, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEURACY DOS PASSOS PEREIRA, matrícula 44.588-6, processo nº 082.011394/1993, ONDE SE LÊ: "Período: 01/06/1987 a 15/03/1988, 16/03/1988 a 30/06/1991, Efeitos: 1.490 dias para aposentadoria, 1.490 dias para padrão"; LEIA-SE: "Período: 01/06/1987 a 15/03/1988, Efeitos: 289 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 22/06/1995, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120 de 23/06/1995, página 021, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ISABEL TOLEDO GUSMÃO, matrícula 44.362-X, processo nº 082.011032/1995, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 1.221 dias para aposentadoria e padrão". LEIA-SE: "Efeitos: 1.221 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 08/08/1994, da Diretoria da Divisão Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 155 de 10/08/1994, página 025, que concedeu averbação de tempo de serviço a OSCARITA MENDES LOBATO, matrícula 43.460-4, processo nº 082.007753/1994, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 204 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "Efeitos: 204 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 12/05/1997, da Diretoria de Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 090 de 14/05/1997, página 3.494, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIVINA TOMAZ DE AQUINO NERIS, matrícula 51.205-2, processo nº 082.001956/1997, ONDE SE LÊ: "Certidão Expedida: INSS, Brasília - DF; Efeito(s): 698 dias para aposentadoria". LEIA-SE: "Certidão Expedida: FEDF, Brasília - DF; Efeito(s): 698 dias para Aposentadoria e Adicional por Tempo de Serviço".

Na Ordem de Serviço de 19/01/1999, da Diretoria de Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 026 de 05/02/1998, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOZIAS OLIMPO TADEU LOPES, matrícula 63.972-9, processo nº 082.020414/1998, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/07/1976 a 07/06/1978, 06/09/1978 a 16/06/1989; Efeito(s): 3.548 dias para aposentadoria; Certidão Expedida: INSS, Planaltina - DF"; LEIA-SE: "Período: 01/07/1976 a 07/06/1978; Efeito(s): 707 dias para Aposentadoria; Certidão Expedida: INSS, Planaltina - DF". "Período: 06/09/1978 a 16/06/1986; Efeito(s): 2.841 dias para Aposentadoria e adicional por tempo de serviço; Certidão Expedida: CODEPLAN, Brasília - DF".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA MIDÓRI AMANO, matrícula nº. 200.379-1, executora titular e LEONARDO BARBOSA CAVALLI, matrícula nº. 220.349-9, executor suplente do Acordo de Cooperação nº. 02/2017, firmado entre SEEDF e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, objeto do processo nº. 460.000.079/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSPDF de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar JABES DE LIMA RICARDO, Perito Criminal/PCDF, matrícula nº 39.288-X e GLAÍTON PEREIRA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.129-0, respectivamente como Executor e Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 034/2017 - SSP - Processo nº 052.000.921/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social do DF e a empresa COMERCIAL USUAL LTDA, tendo por objeto a aquisição de 02 (dois) desumidificadores de ar ambiente: aparelho que visa reduzir à umidade relativa do ar ao índice de 50%, em ambientes de no mínimo 400m³, controlador automático de umidade.

Capacidade mínima de condensação: 15 litros/dia. Volume de ar circulando de no mínimo 700 m³/h, voltagem de 220 v 60 HZ, com fio terra. Potência mínima 640w.

Art. 2º Designar JURANDIR FERNANDES PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.215-8 e ALINE DE MATTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 63.446-8, respectivamente como Executor e Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato Para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal nº 035/2017 - SSP - Processo nº 052.002.270/2014, firmado com a empresa DECISION TEAM LTDA-EPP, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) gerador carenado: potência nominal mínima de 260 Kva, regime "standby"; tensão trifásica de 380/220V; 60 Hz; marca PRAMAC; modelo GSW260M.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados nos artigos supra, caberão o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24-SSP, publicada no DODF de 24 de maio de 2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, publicado no DODF de 16 de dezembro de 2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, à CLEIDIMAR SILVA, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, matrícula nº 26.076-2, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c.c. o art. 45, § 1º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00050.00157414/2017-80 (SEI), a contar de 23 de outubro de 2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

##### PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE:

RETIFICAR, em cumprimento à Diligência nº 1709/2017 da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.008/2016-CBMDF, na Portaria de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-1º SGT BM Ref. FRANCISCO ALVES DE MATOS, matrícula nº 1401122, para excluir o "artigo 7º, inciso I, artigo 9º, § 53, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

RETIFICAR, em cumprimento à Diligência nº 1715/2017 da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.012/2016-CBMDF, na Portaria de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 24, de 4 de fevereiro de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-Cel BM Ref. HEITOR DE SOUZA FRANÇA, matrícula nº 1399958, para excluir o "artigo 7º, item II, ar??go 9º, § 1º, 28 e 29 da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o "ar??go 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

RETIFICAR, em cumprimento à Diligência nº 1698/2017 da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.040/2016-CBMDF, na Portaria de 24 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 59, de 29 de março de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-1º Ten BM Ref. JOSE CAETANO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1400269, para excluir o "artigo 7º, inciso I, artigo 9º, § 1º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

RETIFICAR, em cumprimento à Diligência nº 1699/2017 da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.055/2016-CBMDF, na Portaria de 24 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 59, de 29 de março de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º SGT BM Ref. ELIAS ALVES DE LIMA, matrícula nº 1401577, para excluir o "artigo 7º, inciso I, artigo 9º, § 1º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

RETIFICAR, em cumprimento à Diligência nº 1697/2017 da Controladoria-Geral do DF, contida nos autos do processo de pensão militar nº 053.000.022/2016-CBMDF, na Portaria de 1º de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 24, de 4 de fevereiro de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-Subtenente BM Ref. JOSE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1401004, para excluir o "artigo 7º, inciso I e II, artigo 9º, § 1º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

DOUGLAS GUIMARÃES DE ANDRADE

#### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.000.376/2017, 052.002.194/2017, 052.002.273/2017, 052.002.274/2017, 052.002.276/2017, 052.002.285/2017, 052.002.296/2017, 052.001.164/2012 e 052.001.991/2015, RESPECTIVAMENTE, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MONICA DE OLIVEIRA, matrícula nº 48.616-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a FRANCISCO LINDOMAR DE SANTANA, matrícula nº 57.087-7, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JORGE PAULO GOMES LOBATO, matrícula nº 48.300-1, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSE NASCIMENTO BATISTA MAGALHÃES, matrícula nº 48.236-6, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ELSON DOS SANTOS, matrícula nº 48.322-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a SANDRO MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.591-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 25.561-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09/08/2012, publicada no DODF nº 161, de 13/08/2012, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI, matrícula nº 39.519-6, no cargo efetivo de Perito Médico Legista, Classe Especial.

CONCEDER aposentadoria a ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI, matrícula nº 39.519-6, no cargo efetivo de Perito Médico Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09/12/2015, publicada no DODF nº 236, de 10/12/2015, o ato que retificou a pensão concedida à beneficiária do ex-servidor FERNANDO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 20.165-0.

RETIFICAR na Portaria de 01/12/2015, publicada no DODF nº 230, de 02/12/2015, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor FERNANDO ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 20.165-0, para considerá-la fundamentada nos termos do artigo 217, inciso I, e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, e o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: CLAUDIONOR BARBOSA VIANA, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH nº 48.518-7, matrícula SIAPE nº 1410861, pelo período de 30.09.2017 a 16.10.2017, conforme processo nº 052.002.260/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### APOSTILAMENTO

Em 27 de outubro de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.001.966/2017 RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado LUIS CARLOS DE MORAIS, matrícula SGRH nº 36.936-5, SIAPE nº 53310, a partir de 1º de setembro de 2017.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 864, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policial e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o(a) servidor(a): DAVID ADELINO DOS SANTOS MATEUS, matrícula 250.729-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 13/03/2017, conforme processo nº 055.032775/2016; ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO RIOS PORTALES, matrícula 250.736-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LA estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.005016/2017; FILIPE FERNANDES LEITE, matrícula 250.738-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável a partir de 04/05/2017, conforme processo nº 055.004292/2017; JONATAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 250.742-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNA-LO estável

a partir de 04/05/2017, conforme processo nº 055.004294/2017; TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula 250.754-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 05/05/2017, conforme processo nº 055.004519/2017; ANDREA SOARES VIEIRA, matrícula 250.757-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 05/05/2017, conforme processo nº 055.004522/2017; CAMILLA PEREIRA SILVA, matrícula 250.763-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 05/05/2017, conforme processo nº 055.004528/2017; CARLA XIMENES GUEDES, matrícula 250.770-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.004998/2017; ALANE MARTINS SOSTOA, matrícula 250.773-0, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005000/2017; MARCELO BATISTA LIMA, matrícula 250.777-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005003/2017; SUENE SILVA FERREIRA, matrícula 250.785-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005315/2017; DARLEY TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 250.792-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005318/2017; JUCÉLIA DA ROCHA MESQUITA, matrícula 250.794-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 06/05/2017, conforme processo nº 055.005321/2017; FRANCISCO ALVES DE MATOS JUNIOR, matrícula 250.796-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.005038/2017; LEANDRO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 250.797-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.006760/2017 e JOAO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 07/05/2017, conforme processo nº 055.006780/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS PATRIMONIAIS para realizar o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e semovente e bens imóveis da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, referente ao exercício 2017.

Art. 2º A comissão será composta por JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA matrícula 271.635-6 - Presidente; JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA matrícula 271.646-1 - Secretário; COSMO CARNEIRO NOBRE matrícula 261.668-8; CLEUDSON OLIVEIRA E SILVA matrícula 268.101-3; VICENTE DE PAULA DE VASCONCELOS ROBERTO matrícula 271.648-8; EMERSON DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA matrícula 267.416-5; e, VALCLECIO ALVES VELOSO matrícula 267.420-3 - Membros.

Art. 3º Os responsáveis pelas unidades administrativas deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa nº 01-SUCON/SEF, de 17/08/2015 e da Instrução Normativa nº 04-SUCON/SEF, de 11/09/2017.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações patrimoniais durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

### PORTARIA Nº 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS DE CONSUMO para realizar o inventário físico dos materiais estocados no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício 2017.

Art. 2º A comissão será composta por TERESA CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA matrícula 175.477-7 - Presidente; DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANCA matrícula 268.473-X - Secretária; ANDREA RIBEIRO DE LIMA matrícula 92.069-X; ALEX QUEIROZ DE LIMA matrícula 270.304-1; e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ matrícula 267.408-4 - Membros.

Art. 3º Os responsáveis pelo almoxarifado deverão permitir de todas as formas possíveis o acesso da Comissão às dependências do Almoxarifado.

Art. 4º O inventário será elaborado na forma da Instrução Normativa/SUCON/SEF nº 01, de 17/05/2015 e da Portaria nº 144-SEGAD-SEPLAG, de 14/10/2015.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas às movimentações dentro do Almoxarifado durante o período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 6º A comissão terá até o dia 31 de dezembro do corrente exercício para finalizar seus trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

### PORTARIA Nº 106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com

base no artigo 67, da lei nº8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, Resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO GALIMBERTI NUNES matrícula 265.531-4 e RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO matrícula 269.062-4 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos de Supervisores Técnicos do Contrato nº 024/2016 - lote 04 processo 110.000.208/2014 e 112.004.529/2016, conforme publicado na Portaria nº 100 de 07 de Dezembro de 2016 - DODF 234 Pág. 37.

Art. 2º Designar SANDRO JARDIM DE OLIVEIRA matrícula 108.568-9 servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisor Técnico do Contrato nº 024/2016 - lote 04, conforme celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, tendo por objeto a execução de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão/DF, conforme processos 110.000.208/2014 e 112.004.529/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### PORTARIA Nº 107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos de Supervisor Técnico dos Contratos nº 20/2016 e nº 21/2016, conforme público na Portaria nº 110 de 14 de dezembro de 2016 DODF nº 239, pag. 57;

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 e JOÃO RODOLFO BERTINI S. de JESUS matrícula 271.133-8 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisores Técnicos dos Contratos nº 020/2016 e nº 21/2016 cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires, celebrado com o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme processo 110.000.206/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### PORTARIA Nº 108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº8.666/1993, e do Decreto nº32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 servidora da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como executora do Contrato nº 005/2016, conforme publicada na Portaria nº 70 de 15.08.2016 DODF nº 155, página 37.

Art. 2º Designar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 e ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS matrícula 108.575-1 servidoras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Executoras do Contrato nº 005/2016, celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, e a empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. tendo por objeto a execução de pista de cooper - Vila Planalto em Brasília/DF, conforme processo 110.000.434/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### PORTARIA Nº 109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 servidora da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos como executora do Contrato nº 007/2016, conforme publicada na Portaria nº 51 de 08.06.2016 DODF nº 109, página 71/72.

Art. 2º Designar VANESSA TRIGO BAPSTISTA matrícula 156.971-6 e ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS matrícula 108.575-1 servidoras da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Executoras do Contrato nº 007/2016, celebrado com o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos do Padrão nº 09/2002, e a empresa LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES-ME (LAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA) tendo por objeto a execução de Calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 E 308, em Brasília/DF, conforme processos 110.000.106/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

### PORTARIA Nº 110, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 23.719, de 07 de abril de 2003, e com base no artigo 67, da lei nº8.666/1993, e do Decreto nº32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 e ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA matrícula 184.740-6 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos de Supervisores Técnicos do Contrato nº 004/2015, conforme publicado na Portaria nº 83 de 12 de setembro de 2017 DODF nº 176 de 13.09.2017 página 28 e Portaria nº 108 de 14 de dezembro de 2016 DODF nº 236 de 16.12.2016 página 57, respectivamente.

Art. 2º Designar MARCO ANTONIO FERREIRA SANTANA matrícula 270.863-9 e JOÃO RODOLFO BERTINI S. de JESUS matrícula 271.133-8 servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, como Supervisores Técnicos do Contrato nº 004/2015 - lote 006, celebrado com o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa GW - Construções e Incorporações Ltda, nos termos do Padrão nº 009/2002 cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais no Setor Habitacional Vicente Pires-DF, conforme processo 110.000.206/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998-TCDF, no Decreto Distrital nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria do Distrito Federal, bem como na Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar possíveis prejuízos causados ao Erário do Distrito Federal por ex- servidor pelo recebimento de remuneração sem a devida contraprestação do serviço, conforme relatado no processo nº 131.000.151/2016, e proceder o devido ressarcimento.

Art. 2º Designar ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula nº 175.531-5, Gestora de PPGG como a Tomadora de Contas.

Art. 3º A Tomadora de Contas ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR NILMA CARNEIRO DA SILVA VICTOR, matrícula 1.668.148-7, Assessora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFA-12, para substituir TEREZINHA MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula 1.668.227-0, Diretora da Diretoria de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, nos períodos de 20/11/2017 a 29/11/2017 e 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias do titular, nos termos do §2º, artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012.

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009 RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, o Servidor ANTONIO AMORIM CRUZ, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 47.090-2, Curso Graduação, percentual de 13%, conforme processo 0410.000.997/2010 a contar de novembro de 2017.

VALTER SOARES LEITE

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 76, de 16 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017 página 30, o ato que Designou, CRISTIANO VIANA BATISTA, matrícula nº 1.672.096-2, para substituir REGINA MARIA AMARAL, matrícula nº 1.672.162-4. ONDE SE LÊ: "...no período de 06 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2017...", LEIA-SE: "...no período de 06 de novembro de 2017 a 15 de novembro de 2017, ...da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE OUTUBRO 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material e Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2016, designar para composição os seguintes servidores ROSANGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 38760-6; EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 16779371 e ZILDENE BISPO AMORIM, matrícula nº 167635-64, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

Art. 2º Fixa o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficaram expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEVULO JOSÉ FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE OUTUBRO 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes para realizar o inventário físico patrimonial dos bens da Administração Regional do Paranoá, do exercício de 2017, conforme Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, SUCON/SEFAZ-DF e a Instrução Normativa nº 04;

Art. 2º Designar EDVAIR RIBEIRO DOS SANTOS, assessor Da Colom Matrícula nº 16779371, JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Motorista, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 9131-89, ANA LUCIA DE ARAUJO D'AVI-

LA, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, matrícula nº 16807049, ANTÔNIO PEDRO OLIVEIRA SILVA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 167757-24 e MARIA FRANCISCA DE PAULA NASCIMENTO, Assessora Técnica da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula nº 16811437, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última.

Art. 3º Os servidores citados no artigo 2º deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas, para o desempenho das atribuições afetas ao citado Inventário, de acordo com as convocações do Presidente da Comissão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório será até 31 de dezembro de 2017, sem prorrogação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEVULO JOSÉ FILHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar KAREN SEREJO SOARES, matrícula nº 1.676.152-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 003/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa CONSTRUTORA URBASILIA EIRELLI-ME, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.375/2017. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.679.468-0, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, para atuar como EXECUTOR, do Contrato de Execução de Obras nº 004/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX e a empresa PARKA CONSTRUÇÕES LTDA, consoante o que especifica os autos do processo, de interesse da Administração Regional da Ceilândia e de acordo com as demandas dos serviços correlatos, conforme consta no Processo nº 138.000.304/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO CARVALHO BEZERRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as regras de encerramento do exercício das Unidades Gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os Órgãos de Relativa Autonomia Administrativa e Financeira e Fundos Especiais do Distrito; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material- SIGMA.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício de 2017, designado para sua composição os seguintes servidores: ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, CPF nº: 267.026.731-91, matrícula nº: 0.041.840-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no setor da Topografia, na qualidade de presidente, TÂNIA REGINA JOSE DOS SANTOS, CPF nº: 342.679.051-34, matrícula nº: 1.669.307-8, Assessora, lotada na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e YALANNE KATHIELLY MARTINS SIMPLÍCIO, CPF nº: 054.592.391-33, matrícula nº: 1.680.583-6, Assessora, lotada na Gerência de Pessoas, na qualidade de membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 31 de dezembro do corrente, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoxarifado, devendo sua elaboração e conclusão atender o disposto na Ordem de Serviço SULO/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período em que vigorar os trabalhos da comissão, ressalvados de materiais novos ou de imperativa necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, MEIRE PEREIRA NUNES DE SOUZA, matrícula 167.819-96, Assessor, como EXECUTOR e GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula 267.481-5, Chefe da Junta Militar como CO-EXECUTOR dos serviços referente ao processo 142.000.271/2017 e das Notas de Empenho nº 2017NE00313 e 2017NE00321.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTONIO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do regimento Interno das Administrações Regionais RESOLVE: CON-CEDER licença nojo ao servidor RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula 1680683-2, Assessor Especial, pelo falecimento de pessoa da família (irmão), no período de 23/09/2017 a 30/09/2017, nos termos do artigo 62, item III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme certidão de óbito apresentada.

HUGO GUTEMBERG

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR EVERTON SANTOS CASTRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.111-2, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ANDERSON CARLOS ALVES TOLEDO, matrícula nº 1.668.851-1, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, Símbolo CNE - 06, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS WOORTMANN

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de Março de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar MARIA ANGÉLICA GOMES LUZ BRAGA, matrícula. 1.681.626-9 para atuar como executor do contrato firmado entre Administração Regional de Itapoã e a empresa Vale Construções e Serviços LTDA-ME, para execução de calçadas, estacionamento, base de equipamentos, meios fio e plantio de grama em locais determinados na Região Administrativa do Itapoã, conforme projetos constantes nos autos. Processo 308.000.152/2017.

Art. 2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.se-plan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.se-plan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KARINA LOUREIRO KEGLES TORRES, matrícula nº 266.434-8, Gerente da Gerência de Fiscalização de Fauna, Símbolo DFG-14, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Controle Ambiental, no período de 20 a 29 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 264.609-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula nº 1.672.151-9, Chefe de Núcleo de Licenciamento de Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Indústrias, Postos, Transporte e Depósito de Produtos e Resíduos Perigosos, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 690, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula: 194.885-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Gestão de Áreas protegidas, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 43, de 19 de maio de 2011, publicada no DODF nº 115, de 15 de junho de 2011, pag. 57, que averbou tempo de contribuição da servidora CÁTIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, matrícula nº 198.302-4.

THAINÁ P. MOURA DE OLIVEIRA

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, inciso II, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008, e suas alterações, e pelo artigo 15, incisos II e XIII, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e suas alterações, e com fulcro no artigo 53, caput, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.384, Súmulas nº 346 e 473, exaradas pelo Supremo Tribunal Federal - STF e artigo 257, § 5º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade parcial dos atos produzidos pela Comissão de Sindicância, em razão de configuração de vício insanável de incompetência, conforme autos do processo administrativo nº 196.000.119/2016.

Art. 2º Convalidar os demais atos produzidos pela Comissão, os quais não se encontram atingidos pelo vício constatado.

Art. 3º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, matrícula nº 80.059-7; ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; e ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 264.047-3; para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo em questão, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, pelo artigo 15, incisos II, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, na Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, e na Portaria nº 144, de 14 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ PAIVA, CPF nº 386.520.051-68, matrícula nº 80.059-7, lotado na Diretoria de Pesquisa, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, na qualidade de Presidente; ANTÔNIO VALMIR MOURA SILVA, CPF nº 223.114.831-53, matrícula nº 392.462-9; lotado no Núcleo de Arquivo, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira; e VERA LÚCIA HERMÓGENES, CPF nº 223.656.301-97, matrícula nº 94.379-7, lotada no Núcleo de Biblioteconomia, da Diretoria de Educação Ambiental, da Superintendência de Educação e Uso Público, na qualidade de Membros.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos que ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo artigo 27, incisos II, do Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 68, de 18 de junho de 2008, e pelo artigo 15, incisos II, do Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Inventário Físico-Patrimonial da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2017, composta pelos servidores: EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula nº 264.168-2; ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5; e EROTIDES SEBASTIANA LEMES MARRA, matrícula nº 94.377-0; para, sob a presidência do primeiro, e até 31 de dezembro de 2017, apresentarem a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 197.379-7 e NATÁLIA ALMEIDA BZERRA, matrícula nº 198.045-9, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2017 - SECriança. Que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, Para Realização da Pesquisa "Arquivo de um Reformatório para Adolescentes em Conflito com a Lei no Df: Reconstrução da Trajetória Institucional do Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)", nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 02 a 09. Processo nº 417.000.875/2017.

Art. 2º O executor e Suplente relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY JOAQUIM DA COSTA, matrícula nº 104.860-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 03/12/2007 a 27/08/2013, conforme processo 00417-00005941/2017-86.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO MARQUES DA LUZ, matrícula nº 102.997-5, referente ao 6º Quinquênio, no período de 06/12/2009 a 04/12/2014, conforme processo 0101-000914/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora VALERIA FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 104.312-9, referente ao 4º Quinquênio, no período de 22/09/2012 a 20/09/2017, conforme processo 0417-000242/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora RAIMUNDA DILMA DA SILVA, matrícula nº 104.128-2, referente aos 3º e 4º Quinquênios, nos períodos de 16/04/2006 a 14/04/2011 e 15/04/2011 a 12/04/2016, respectivamente, conforme processo 00417-00005943/2017-75.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JUSSARA DE FATIMA ZOUAIN, matrícula nº 104.319-6, referente ao 4º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 0417-000953/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EDNA AUGUSTA GOMES CURADO, matrícula nº 104.302-1, referente ao 3º Quinquênio, no período de 18/03/2008 a 16/03/2013, conforme processo 00417-00005954/2017-55.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA SOUTO, matrícula nº 103.333-6, referente ao 6º Quinquênio, no período de 05/02/2011 a 03/02/2016, conforme processo 0101-003549/1992.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FREDERICO NASCIMENTO, matrícula nº 104.311-0, referente ao 4º Quinquênio, no período de 20/10/2012 a 18/10/2017, conforme processo 0417-000344/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, matrícula nº 221.170-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006028/2017-05.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISOSTOMO, matrícula nº 221.157-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006030/2017-76.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora NAGET SADALLAH NASSER DA CRUZ, matrícula nº 221.186-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006031/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00005769/2017-61.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ALBANESA LEITE CAMARA, matrícula nº 221.157-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006039/2017-87.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LEONARDO PEDROSA DE LIMA, matrícula nº 221.240-4, referente ao 1º Quinquênio, no período de 17/04/2006 a 15/04/2011, e ao 4º quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006043/2017-45.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 221.273-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006044/2017-90.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GISELA ALVES DE BARROS, matrícula nº 221.163-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 28/09/2012 a 26/09/2017, conforme processo 00417-00006047/2017-23.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VICTOR SABAG PONTES, matrícula nº 221.183-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006048/2017-78.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora LUISE MORAES MARTINS FONTINELLI, matrícula nº 221.303-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 09/10/2012 a 07/10/2017, conforme processo 00417-00006049/2017-12.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANILO COSTA AMARO, matrícula nº 221.245-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/10/2012 a 03/10/2017, conforme processo 00417-00006051/2017-91.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 221.241-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006053/2017-81.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA MOURA FELIX, matrícula nº 221.235-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006056/2017-14.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GLACUS DMITRI VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 221.294-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006061/2017-27.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ELIÉRSO DE SOUZA CAIXETA, matrícula nº 103.536-3, referente ao 6º Quinquênio, no período de 22/08/2012 a 20/08/2017, conforme processo 0101.002813/1992.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora BIANCA MIRANDA AMADO, matrícula nº 221.184-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417-00005931/2017-41.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, e ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, em substituição a ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA, matrícula 194.673-0, e DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula nº 173.113-0, para função de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 17/2012- SECriança, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com a Empresa COMERCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e a Proposta (fls. 1141/1142). Processo nº 400.001.239/2009

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 194.763-X, e ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, em substituição a ANGELA LETICIA GUERCIO GOUVEIA, matrícula 194.673-0, e DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula nº 173.113-0, para função de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Executora do Contrato nº 002/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo "in loco" fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e refeições rápidas) mediante a utilização de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da Contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0277/14-SULIC/SEPLAN (fls.461/511; 514), e da Proposta (fls. 572/574; 600). Processo nº 417.000.396/2014.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, matrícula nº 221.202-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 17/09/2012 a 15/09/2017, conforme processo 00417-00006029/2017-41.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALISON L. GALVAO DE MELO LIMA, matrícula nº 221.291-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006083/2017-97.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE BARRETO DE AMORIM, matrícula nº 221.191-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 21/09/2012 a 19/09/2017, conforme processo 00417-00006086/2017-21.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LEANDRO NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PARENTE, matrícula nº 221.173-4, referente ao 1º Quinquênio, no período 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006089/2017-64.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 221.188-2, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006091/2017-33.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREA SOARES DE SOUZA SUARES, matrícula nº 221.176-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006092/2017-88.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS EDUARDO DA CRUZ SILVEIRA, matrícula nº 221.172-6, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006097/2017-19.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CARLOS JUNIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.180-7, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006101/2017-31.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CIRO CAMILO SANTOS LEAL, matrícula nº 221.171-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/09/2012 a 25/09/2017, conforme processo 00417-00006102/2017-85.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANIEL ARAUJO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 221.204-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006104/2017-74.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANIEL GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.179-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006106/2017-63.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DRIELY LIMA DA SILVA PROCOPIO, matrícula nº 221.229-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 25/09/2012 a 23/09/2017, conforme processo 00417-00006108/2017-52.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 221.232-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006109/2017-05.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 221.228-5, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006110/2017-21.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANE ALVES FERREIRA, matrícula nº 221.234-X, referente ao 1º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017, conforme processo 00417-00006111/2017-76.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao ERIC ROCHA GOMES, matrícula nº 221.242-0, referente ao 1º Quinquênio, no período de 01/10/2012 a 29/09/2017, conforme processo 00417-00006112/2017-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO JEAN CLEBER FILHO, matrícula nº 220.924-1, referente ao 1º Quinquênio, no período de 03/09/2012 a 01/09/2017, conforme processo 00417-00006113/2017-65.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor BRUNO XAVIER CHAVES, matrícula nº 221.182-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 26/09/2012 a 24/09/2017, conforme processo 00417-00006093/2017-22.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAUL RODRIGUES SOUSA, matrícula 237.897-3, MARCELLA SAMELLA BORGES MUNIZ, matrícula nº 238.001-3, e a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, matrícula nº 172.878-4, para a análise dos recursos apresentados pelas instituições privadas sem fins lucrativos atinentes ao certame regulado pelo Edital de Chamada Pública nº 01/2016 - FDCA/DF, publicado no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, Seção III, pag. 43, com retificação publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2016, Seção III, pag. 30.

Art. 3º A Diretoria de Projetos caberá à condução dos trabalhos, incluindo a definição das funções de cada membro, a distribuição dos processos e a definição de prazos de entrega.

Art. 4º Cada recurso analisado receberá o respectivo Parecer Técnico-Financeiro e posterior Relatório de Visita, que servirão de subsídio ao seu julgamento, que se dará na forma prescrita no item 9.3 do edital a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço terá duração até o dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço Nº 34, de 10 de novembro de 2009, publicada no DODF Nº 219, de 13/11/2009, página 37, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor WESLEY JOAQUIM DA COSTA, matrícula nº 104.860-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2000 a 15/07/2005..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/02/2000 a 02/12/2007 - prorrogado 1020 (mil e vinte) dias em virtude de 34 (trinta e quatro) faltas injustificadas.

Na Ordem de Serviço Nº 15, de 07 de maio de 2003, publicada no DODF Nº 90, de 13/05/2003, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EDNA AUGUSTA GOMES CURADO, matrícula nº 104.302-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 22/09/1997 a 20/03/2003..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 22/09/1997 a 19/03/2003 - prorrogado 180 (cento e oitenta) dias em virtude de 6 (seis) faltas injustificadas.

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20/07/2009, página 24, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora EDNA AUGUSTA GOMES CURADO, matrícula nº 104.302-1, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 21/03/2003 a 18/03/2008..." LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 20/03/2003 a 17/03/2008.

Na Ordem de Serviço Nº 320, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 40, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor GLENIO ROSA GARCIA, matrícula nº 198.173-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio: 27/01/2010 a 15/11/2016..." LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 29/10/2010 a 17/08/2017..."

Na Portaria Nº 207, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 39, o ato que converteu em pecúnia a Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MELO MALAQUIAS, matrícula nº 103.677-7..., ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 103.77-7...", LEIA-SE: "... matrícula nº 103.677-7".

**PORTARIA Nº 309, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR ALEFF FERNADES DA SILVA, matrícula nº 232128-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS matrícula nº 174880-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatísticas, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 02.10.2017 a 31.10.2017, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 150.002464/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 310, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com fundamento no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIANA SOARES RIBEIRO, matrícula nº 232708-2, no período de 13.11.2017 a 24.11.2017, a fim de participar do "Módulo de Cultura e Desenvolvimento da 40ª edição do Programa Ibero-Americano de Treinamento Municipal da UCCI", em Madri - Espanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo nº 150.002497/2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 311, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, a pedido, de acordo com os autos do Processo nº 150.002913/2016, o retorno da Licença para Acompanhamento de Cônjuge da servidora PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA, matrícula nº 174875-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, concedida por meio da Portaria nº 214, de 05 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 228, de 6 de dezembro de 2016, página 34, a contar de 20 de outubro de 2017.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 312, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº. 150.001001/2016 nos termos dos artigos 217 e 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar RICARDO ANDREA CONTINI, matrícula nº 175566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154.325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar AMARILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1650403-0, Técnico de Atividades Culturais e JOSÉ WILSON ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 1650164-1, Técnico de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de membros suplentes, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 314, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 03 de setembro de 1996, publicada no DODF nº 174, de 06 de setembro de 1996, página 7401, o ato que concedeu adicional de décimos em favor de JORDANIA MARIA MAEDA, na fração de 1/10 do DF-05. (Processo nº 081.000.958/1996).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**PORTARIA Nº 315, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, com base no caput e no § 2º do Art. 13, do Decreto nº 8.726/2016, bem como o disposto no item 8 do Edital de Chamamento Público nº 16/2017, publicado no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído a Comissão de Seleção para selecionar as propostas de patrocínio apresentadas, conforme item 7 do referido Edital.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes, abaixo relacionados:

Secretaria de Estado de Cultura:

LUCIANO CARVALHO VILLA

MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES

Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer:

SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo primeiro representante da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar SOLIMAR ALVES MENDONÇA - Matrícula nº 232219-6, como Executora para acompanhamento na contratação artística do Grupo "CIA PILOMBETAGEM", que se apresentará nos dias 28, 29/10/2017 e 06 e 07/11/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002455/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar VINÍCIUS ROCHA PEREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº238319-5, como Executora para acompanhamento na contratação artística do Grupo "NÓS NO BAMBU", que se apresentará nos dias 30 e 31/10/2017 e 07 e 09/11/2017, dentro do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", referente ao processo nº150.002444/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº 232143-2 e CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº 90062-1, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "REINALDO CORDEIRO", que se apresentará no dia 21/10/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR, referente ao processo nº150.002477/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº 232143-2 e CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº 90062-1, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "IDELBRANDO E BARCELLUS", que se apresentará no dia 21/10/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR, referente ao processo nº 150.002473/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº232143-2 e CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº90062-1, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "DYEGO E GUSTAVO", que se apresentará no dia 21/10/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro do projeto "VIOLA E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR, referente ao processo nº 150.002478/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017 (\*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO - Matrícula nº232143-2 e CLEVERTON DE JESUS SILVA - Matrícula nº90062-1, como Executores para acompanhamento na contratação artística de "JACARANDA E BRAUNA", que se apresentará no dia 21/10/2017, na Casa do Cantador - Ceilândia/DF, dentro do projeto "VIOLAS E VIOLEIROS NA CASA DO CANTADOR, referente ao processo nº150.002474/2017, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

(\*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 200, de 18/10/17.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, Diretor de Patrimônio, matrícula nº 235.255-9, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, Assessor SUAG, matrícula nº 235.543-4, RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, matrícula 184.412-1 e THERCIO SOUZA SILVA, matrícula 238.165-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela escolha do imóvel a ser locado para instalação do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião/DF, de acordo com o processo nº 0401.000.612/2017 e a legislação vigente;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GILMAR VILELA DA SILVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 235.255-9, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula nº 235.543-4, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 236.743-2 e EVERALDO ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula nº 63.199-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento do imóvel objeto do Contrato nº 04/2017, localizado no Edifício Rossi Esplanada Business, Setor Comercial Norte, Quadra 01, Lote G, Loja 01, CEP nº 70.297-400, Brasília/DF, com área contratada de 3.922,90m², a ser utilizado para instalação do Aqui Defende, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do Processo nº 401.001242/2016.

Art. 2º A Comissão deverá realizar vistoria no imóvel e produzir relatório circunstanciado detalhando as condições do imóvel, destacando em especial o estado de conservação e o cumprimento das obrigações assumidas na "Cláusula Décima - Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada", do Contrato nº 04/2017.

Art. 3º Pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do imóvel, ficará a cargo da Comissão de Recebimento, a execução do Contrato nº 04/2017, nos termos dos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, do artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e das Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF, deverá disponibilizar aos servidores designados, cópia do Contrato nº 04/2017, da Nota de Empenho nº 201700004, emitida em 23 de junho de 2017, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, bem como, de toda a legislação pertinente ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GILMAR VILELA DA SILVA

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL****SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000506/2013.

Art. 2º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 111, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000853/2011.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, para exercer a presidência da Comissão.

Art. 3º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 109, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000853/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000854/2011.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, para exercer a presidência da Comissão.

Art. 3º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 110, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000854/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000156/2016.

Art. 2º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000156/2016, prorrogados por força da Portaria nº 112, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 360.000318/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, para substituir o servidor MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 267.757-1, na qualidade de membro da Comissão Processante designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000156/2016.

Art. 2º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 112, de 29 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000447/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 540, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 26 de outubro de 2017

Despacho nº 434/2017 - Segedam (AP); Processo nº 40/2017-e; Interessado: CÍNTIA THAÍS DE CARVALHO LUZ TOMAZI; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 462,63 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), em favor da servidora CÍNTIA THAÍS DE CARVALHO LUZ TOMAZI, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 43, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.990/2017; Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS/CB; Valor: R\$ 2.270,00 (Dois mil duzentos e setenta reais); Objeto: Assinatura de coleção de Normas Técnicas da ABNT para acesso online e impressão; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 25/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.001.005/2017; Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; Valor: R\$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais); Objeto: Renovação de licença para acesso ao Banco de Preços e Editais; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 25/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.001.010/2017; Favorecido: CARLOS BRUCE RODRIGUES DA COSTA; Valor: R\$ 13.610,00 (Treze mil seiscentos e dez reais); Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar evento interno de capacitação. Curso "Treinamento de Customização do portal da CLDF na internet Liferay", nos dias 06, 08, 10, 13, 14, 16, 20, 22 e 24 de novembro de 2017; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1º c/c o art 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 25/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.001.026/2017; Favorecido: CURSOS SIM E VOCE EIRELLI - ME; Valor: R\$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais); Objeto: participação de servidores no curso de treinamento externo: "DEMOS - Serviço Público com Propósito", a realizar-se dia 08, 09, 11, 16, 18, 22, 23, 29 e 30 de novembro e dia 02 de dezembro de 2017; Amparo Legal: art. 25, II, § 1º c/c art 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 27/10/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho nº 2017NE00140 de 25/10/2017. PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ 220.659.380/0001-59, OBJETO: Aquisição de máquina seladora térmica, conforme consta no processo SEI nº 151.000.024/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 230103, UO: 09102, Programa de Trabalho: 13.391.6203.2465.0008, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Modalidade: Ordinário, Valor: R\$ 3.488,98 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: Jomar Nickerson de Almeida - Superintendente; e pela contratada: Carin Christa Blaesing Koch - Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de Cafeteira elétrica Industrial, Aparelho telefônico fixo, Frigobar, Fragmentadora de papel e Quadro branco, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor total estimado: R\$ 10.496,08. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Programa de Trabalho - 04.122.6003.8517.9699. Fonte de Recurso: 100. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos. Processo (SEI) nº 00002-00007556/2017-27. Abertura das Propostas dia 13/11/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 27 de outubro de 2017  
GERARDA DA SILVA CARVALHO  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017

Objeto: Registro de Preços para a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado: R\$ 37.193.185,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.39. Prazo de Vigência da Ata de

Registro de Preços: 12 (doze) meses. Processo nº. 410-00015470/2017-10. Abertura das Propostas dia 10/11/2017 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 27 de outubro de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO  
Pregoeira

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Lucheti Lubrificantes Ltda, no valor total de R\$ 805.805,22. Os itens 06, 07, 08, 18 e 19 restaram fracassados. Processo nº. 410.002.832/2016. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: (61) 3313.8457.

Em 27 de outubro de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Star Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 482.220,84. Processo (SEI) nº 220.001.158/2017. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 27 de outubro de 2017  
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2017- UASG 925041

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Frezarin - Tecnologia da Informação Ltda - ME, no valor total de R\$ 64.449,80. Processo (SEI) nº 410.000.20073/2017-51. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Em 27 de outubro de 2017  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Star Locação de Serviços Gerais Ltda, no valor total de R\$ 286.212,06; Frezarin Tecnologia da Informação Ltda, no valor total de R\$ 16.854,80 e JRaio Segurança Ltda-ME, no valor total de R\$ 75.904,40. Processo (SEI) nº 0410-00020063/2017-16. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br).

Em 27 de outubro de 2017  
EDMAR FIRMINO LIMA

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

## AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTOS (PLS) Nº 0186/2017

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, em face do disposto no art. 3º, §1º e no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) nº 0186/2017, visando o registro de preços para eventual aquisição de itens pertencentes ao grupo 30.14 - Material Educativo e Esportivo. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, impreterivelmente, em até cinco dias úteis a contar da publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento de Quantitativos e da Planilha de Dimensionamento, disponíveis nos sítios do e-Compras ([www.compras.df.gov.br/publico/Prazos\\_legais.asp](http://www.compras.df.gov.br/publico/Prazos_legais.asp)) e da Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário - HESK ([hesk.gdfnet.df.gov.br/COUSUP-SCG/knowledgebase.php](http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COUSUP-SCG/knowledgebase.php)), conforme instruções dispostas nos referidos documentos.

GRICE BARBOSA P. DE ARAÚJO  
Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOSGERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

## EDITAL Nº 28, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

## EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como da competência estabelecida pelo §5º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c artigo 75 da Resolução CGSN nº 094, de 29 de novembro de 2011, e fundamentado no artigo 28 e no inciso I e no §3º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, informa que foram expedidos Termos de Exclusão do Simples Nacional - TexSN para os contribuintes constantes da relação publicada no portal SEF/DF no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), seção Editais CF/DF Suspensão, Cancelamento, Simples Nacional, etc, endereço eletrônico [http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=1012](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1012), por incorrerem em irregularidades com a Fazenda Pública do Distrito Federal discriminadas abaixo com a respectiva fundamentação legal que enseja a exclusão de ofício.

Essa relação será identificada como "Contribuintes excluídos do Simples Nacional Edital 28 2017 - NUGCAF\_GECAP.xls" e terá como chave de codificação digital a sequência 852994b860cf9d505b08425d34ccdb8, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5.

Ademais, informamos que os TexSN foram enviados para a caixa postal do contribuinte no Portal da Agência@net em 26/10/2017 e os contribuintes que não regularizarem a situação até 11 de dezembro de 2017 serão excluídos do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL a partir de 1º de janeiro de 2018.

**IRREGULARIDADE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. Existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, cuja exigibilidade não esteja suspensa: Art. 73, inciso II, alínea "d" da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94 de 2011 e inciso V do artigo 17 c/c artigo 30, inciso II e artigo 29, inciso I, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2. Irregularidade cadastral: Art. 73, inciso II, alínea "c" da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 94 de 2011 e inciso XVI do artigo 17 c/c artigo 30, inciso II e artigo 29, inciso I, todos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO**

1. No caso de existência de débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, o contribuinte deverá regularizá-los, efetuando o recolhimento ou solicitando parcelamento.

2. No caso de irregularidade cadastral, o contribuinte deverá regularizar a inscrição, solicitando a reativação ou a baixa da inscrição no CF/DF.

3. Para os itens 1 e 2, não há necessidade de protocolar processo ou apresentar a impugnação, bastando para isso que o contribuinte regularize a situação até o dia 11/12/2017. Para consultar se a empresa regularizou a pendência, o contribuinte deve acessar o Portal da Agenci@net no seguinte endereço:

<http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br/publica/ConsultaSimplesNacional.asp>.

4. Somente haverá necessidade de impugnar a Exclusão do Simples Nacional se o contribuinte não concordar com as causas que motivaram a exclusão. Nesse caso, o contribuinte deverá impugnar a Exclusão IMPRETERIVELMENTE até o dia 11 de dezembro de 2017 (Art. 4º do Decreto Nº 30.076/2009 c/c Art.12, inciso IV do DECRETO Nº 33.269/2011). A impugnação poderá ser protocolada no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal ([www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)), Atendimento Virtual Pessoa Jurídica /Assunto: Simples Nacional/ Tipo de Atendimento: Enquadramento/ exclusão/Contabilista - Informações. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o contribuinte pode utilizar esse mesmo canal de atendimento.

5. Periodicamente até o dia 11 de dezembro de 2017, a Secretaria de Fazenda publicará relação dos contribuintes que REGULARIZARAM AS PENDÊNCIAS que motivaram sua exclusão. Essa relação será publicada no portal SEF/DF no site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), seção Editais CF/DF Suspensão, Cancelamento, Simples Nacional, etc, no seguinte endereço eletrônico

[http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id\\_area=1012](http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=1012) e será identificada com o nome de "Contribuintes que REGULARIZARAM pendências - Termo de Exclusão do Simples Nacional - NGCAF\_GECAP.xls"

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-2016/063, FIRMADA EM 30/12/2016 - 4ª PUBLICAÇÃO**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de lâmpadas led. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 095/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor: R\$ 778.800,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Junior, e pela contratada, Paulo Roberto de Lucca. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 1.341/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/283**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: OI S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2017 até 12/11/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/10/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges. Processo nº: 041.000.547/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/284**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviço telefônico fixo comutado para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12/11/2017 até 12/11/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/10/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Bruno Rudolfo Engelhardt e Michele Fernandes Borges. Processo nº: 041.000.547/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

**SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio à Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, projeto "10ª Edição dos Jogos Nacionais da ANAMATRA" pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 25/10/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/070. Contrato: 2017/194. Assinatura: 25/10/2017. Vigência: 210 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavaleri Henriques. Pelo Contratado: Guilherme Guimarães Feliciano. Executor: Wesley Cavaleri Henriques. Processo: 943/2017.

WESLEY CAVALARI HENRIQUES  
Superintendente SUMAR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 082/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA. CNPJ nº 00.838.896/0001-82. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNOGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNOGRAFOS e OXIMETROS DE PULSO todos da marca DIXITAL pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 9.396.185,60 (nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 100000000 e 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07362 e 2017NE07365. Valor de empenho inicial: R\$ 488.978,33 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) e R\$ 1.625.163,66 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Emitido em 10/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 163/2017-SES/DF, Resultado por Fornecedor, Proposta da empresa (Lotes 01, 03 e 05 - datada de 06/09/2017), Termo de Homologação do PE nº 163/2017, Termo de Adjudicação do PE nº 163/2017, Autorizo da Nota de empenho, emitida pela Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em 09/10/2017, Notas de Empenho nº 2017NE07362 e 2017NE07365, e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005. Observa-se que as documentações que viabilizaram a celebração do presente Contrato foram enviadas por meio do Memorando nº 249/2017 - CCOMP/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES, de 09 de outubro de 2017, com cópias dos documentos do processo original 060.004.302/2017. Aplica-se a este Contrato o Decreto-DF nº 36.107/2014, que dispõe sobre a aplicação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Subsecretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e gestão; Aplica-se a este Contrato as disposições do Decreto-DF nº 34.649/2013. Data de Assinatura: 13/10/2017. Pela SES/DF: HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: DANIEL BATISTA PIO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JANAINA INDIANO G. RODRIGUES.

Espécie: Contrato nº 084/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 46.563.938/0001-10. Objeto: a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de 02 (DOIS) equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca TOSHIBA, pertencente à Rede Pública de Saúde da SES/DF. Vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 591.240,00 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039 e 339030. Fonte de Recurso: 138003467 e 138003467. Nota de Empenho: 2017NE07041 e 2017NE07045. Valor de empenho inicial: R\$ 39.680,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) e R\$ 113.057,00 (cento e treze mil e cinquenta e sete reais). Emitido em 28/09/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 68/78), Proposta da empresa (fls. 80/83 e 171/176), Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (fls. 201 e 205), com fulcro no Artigo 25, caput, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 18/10/2017. Pela SES/DF: HUBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: EDUARDO DAVIGO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e VALERIO VARO.

**EDITAL Nº 20, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO ESCS/FEPECS - SELEÇÃO 2017/2, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptor de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, em concordância com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS

1.1 O presente processo seletivo, objetiva selecionar servidor pertencente ao quadro efetivo da SES-DF, lotado na Unidade de Saúde da SES/DF, onde acontecer as práticas das Unidades Educacionais.

1.2. Poderá candidatar-se às vagas de Preceptor, o servidor pertencente ao quadro efetivo da SES/DF, ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), regido pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer a atividade de Preceptor dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, no exercício de 2018/2019.

2. DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO

2.1. A Preceptor de Graduação é o suporte das atividades de ensino e de práticas de Unidades Educacionais dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde: Medicina e Enfermagem.

2.2. O servidor, de que trata o item 1.2, deve exercer a carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; pertencer à Carreira Médica; à Carreira de Enfermeiro; à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo ou a Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta e possuir especialidade, conforme exigência da vaga a que concorre; estar lotado nas Superintendências das Regiões de Saúde Centro-Norte, Centro-Sul, Oeste, Sudoeste, Norte, Leste; Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF, Serviço de Assistência Móvel de Urgência - SAMU, Hospital de Apoio de Brasília-HAB, Hospital São Vicente de Paulo, Instituto de Saúde Mental; e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecido para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.3. A atividade de Preceptor de Graduação ocorrerá dentro da carga horária semanal de trabalho do servidor, onde desempenha suas atividades relativas ao cargo efetivo.

2.4. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo II do presente Edital.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS estão especificadas no Anexo I, delimitadas por unidade de saúde/SES, lotação interna, carreira, área de atuação, local de execução das atividades funcionais e período (turno e dias da semana de realização das atividades de Preceptoría), num total de 203 (duzentas e três) vagas.

3.2 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

3.2.1. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, a área de atuação, o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

3.2.2. O candidato que tiver duas ou mais matrículas no cadastro funcional da SES/DF, só poderá concorrer com uma matrícula.

3.2.3. O turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados (digitalizados) por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 8.4.4 do presente Edital, respectivamente.

3.3. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitado no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser designados para o exercício da atividade de Preceptoría de Graduação.

3.3.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO

4.1. Conhecer a metodologia utilizada, os objetivos educacionais e a estrutura das atividades práticas do(s) curso(s) de graduação da ESCS a que estiver vinculado.

4.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o docente responsável por cada grupo de estudantes da ESCS.

4.3. Organizar, juntamente com os docentes da ESCS, os ambientes para a execução das atividades práticas.

4.4. Orientar e supervisionar as atividades práticas pertinentes à Preceptoría de Graduação.

4.5. Participar de reuniões com docentes da ESCS responsáveis pelos estudantes que se encontram em atividades práticas.

4.6. Colaborar com o docente responsável na avaliação formativa dos estudantes, de acordo com o sistema de avaliação da ESCS.

4.7. Participar de cursos de capacitação ou reuniões, quando convocado pela (s) Coordenação (ões) do(s) Curso(s) de Graduação da ESCS.

4.8. Realizar visitas domiciliares com os estudantes, de acordo com a necessidade e objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.9. Realizar discussão com os estudantes em horário combinado com os docentes. De acordo com cada cenário, poderá ser feita escala entre os preceptores, de forma que sempre tenha um preceptor presente nas discussões de avaliação das atividades do dia ou de programação.

4.10. Todos os preceptores da Unidade participarão das atividades com o estudante nos dias e horários estabelecidos no Anexo I.

4.11. Realizar junto com os estudantes projetos de intervenção, projeto terapêutico ou plano de cuidado para usuários e famílias da área de sua unidade, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série e curso.

4.12. Apoiar docentes e estudantes na realização de oficinas de educação em saúde que promovam autonomia e autocuidado junto aos usuários e suas famílias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada série.

4.13. Férias, abonos e licenças por assiduidade, deverão ser usufruídos, de preferência, fora do período letivo.

4.14. O servidor que tenha função de coordenação ou outra atividade administrativa, mesmo que temporariamente, ao assumir a preceptoría deverá realizar atividades junto aos estudantes de acordo com a programação de cada série e curso.

4.15. O preceptor assinará folha de frequência de participação das atividades. Esta ficha ficará sob a responsabilidade do docente de cada série e curso do respectivo cenário e deverá ser enviada mensalmente para a coordenação de série do curso.

### 5. DA AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR DE GRADUAÇÃO DA ESCS

5.1. O preceptor de graduação da ESCS-FEPECS será avaliado pelos estudantes e pelos docentes dos cenários de prática, ao final de cada ciclo educacional de acordo com o calendário de cada série da Enfermagem e duas vezes ao ano pela Medicina.

5.2. A avaliação do preceptor será realizada mediante formato específico de avaliação, Instrumento de Avaliação do Preceptor (Anexo VII) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> sintetizando todas as avaliações formativas do seu desempenho nas atividades.

5.3. O resultado da avaliação de desempenho será expresso em conceitos Satisfatório e Insatisfatório.

5.4. O servidor em atividade de preceptoría que obtiver conceito insatisfatório em mais de 40% dos itens efetivamente avaliados pelo formato específico de avaliação, receberá conceito insatisfatório no formato.

5.5. O preceptor deverá preencher bimestralmente a autoavaliação, Instrumento de Autoavaliação do Preceptor (Anexo VI) da ESCS/FEPECS, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> que deverá ser encaminhada para o e-mail: [preceptoria.escs@gmail.com](mailto:preceptoria.escs@gmail.com)

### 6. DO DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR

6.1. Ocorrerá o desligamento do preceptor nos seguintes casos:

6.1.1. Quando não houver cumprimento das atribuições específicas da atividade de preceptoría de acordo com a programação de cada série e curso.

6.1.2. Quando houver mudança na escala do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação da ESCS, de modo que se torne incompatível com as atividades dos estudantes no cenário.

6.1.3. Quando houver mudança de cenário/Diretoria de Saúde do preceptor inicialmente informada no ato da inscrição, por ocasião do Processo Seletivo para a Preceptoría de Graduação.

6.1.4. Quando houver mudança de escala ou cenário dos estudantes, atendendo a necessidade dos Cursos de Graduação da ESCS-FEPECS.

6.1.5. Quando não houver participação das atividades com os estudantes nos dias estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Desta forma, ao fazer a inscrição o candidato deverá ter escala que possibilite sua presença no cenário nos respectivos períodos.

6.1.6. Quando o servidor, em atividade de preceptoría, obtiver dois ou mais conceitos insatisfatórios durante o ano letivo e não acompanhar o Projeto Pedagógico de Curso preconizado pelo Curso (s) de Graduação da ESCS, a que estiver vinculado, poderá ser dispensado das atividades de Preceptoría pela Direção Geral da ESCS, conforme Artigo 19 da Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, que regulamenta a preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

6.1.7. Quando o servidor assumir cargo em comissão após a designação para exercer a atividade de preceptoría dos cursos de graduação da ESCS.

### 7. DA GRATIFICAÇÃO

7.1. O Preceptor de Graduação fará jus à gratificação correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.2. É vedada a percepção simultânea da Gratificação de Preceptoría de Graduação com a Gratificação da Atividade de Docência, bem como, Gratificação de Preceptoría de Graduação com Gratificação de cargo comissionado.

7.3. O Preceptor de Graduação que exercer, cumulativamente, a Preceptoría de Pós-Graduação (Residência) fará jus à gratificação correspondente ao percentual único de 40% (quarenta por cento) do valor do último padrão da classe especial da carreira a qual pertença, sobre o vencimento da carga horária mínima da carreira vinculada.

7.4. O valor correspondente ao pagamento da Preceptoría de Graduação não integra a remuneração do servidor designado, cessando no momento em que o servidor deixar de exercer a atividade de Preceptoría de Graduação.

7.5. O Preceptor de Graduação designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde para o exercício de atividade de Preceptoría não terá vínculo empregatício com a ESCS/FEPECS.

### 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Local: Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

8.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, gravados em CD devidamente identificado, no formato de documento PDF e/ou imagem JPEG ou PNG, em envelope a ser providenciado pelo próprio candidato, contendo nome, matrícula e vaga a que concorre.

8.4.1. Formulário de Inscrição (Anexo III) disponível no endereço eletrônico [www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento](http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento), devidamente preenchido e assinado.

8.4.2. Documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente.

8.4.3. Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH) por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelos referidos setores.

8.4.4. Declaração emitida pela chefia imediata, carimbada e assinada, informando a escala de serviço semanal, período e local de execução das atividades funcionais, com detalhamento do setor/subsetor, se for o caso.

8.4.5. Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, assinado e preenchido nos termos do item 10 do presente Edital e seus respectivos subitens, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, organizados conforme estabelecido no item 10.3.2. do presente Edital e seus subitens.

8.4.6. Declaração de Autenticação, constante no Anexo IV disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento> devidamente preenchido e assinado.

8.5. O candidato deverá trazer o Recibo de Inscrição (Anexo VIII), disponível para impressão no endereço eletrônico [www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento](http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento), devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS.

8.5.1. O servidor que receber a inscrição fará somente a conferência da presença do CD contido no envelope, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação e conferência de gravação da documentação às regras deste Edital.

8.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação ou substituição documental após o ato da inscrição.

8.7. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá trazer o recibo de inscrição, devidamente preenchido e assinado, nos campos destinados ao candidato, em letra de forma legível juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do candidato e do representante legal. O número de inscrição e a informação de entrega do envelope e do CD serão de preenchimento da CPS. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.7.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante legal.

8.8. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

8.9. Toda a documentação solicitada no item 8.4 e seus subitens deverá ser apresentada exclusivamente em forma digital nos formatos de documento PDF e/ou imagem JPG ou PNG, ficando a cargo do candidato a responsabilidade por qualquer inconsistência na apresentação dos mesmos.

8.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 8.4 e seus subitens, em formato digital, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos termos deste Edital, implicará a eliminação do candidato.

### 9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e assinará Termo de Compromisso para proceder com as atribuições a que compete.

9.2. Compete à Banca Examinadora:

9.2.1. Analisar todos os documentos digitalizados entregues pelos candidatos.

9.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

9.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

9.2.4. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu no formato do Anexo I e em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

### 10. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo II deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

10.1.1. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

10.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos delimitados no Formulário de Pontuação (Anexo II) para os seguintes grupos: I - Títulos Acadêmicos; II - Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação; III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos; IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos; V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação.

10.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor o contemple.

10.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo II) não serão objeto da Prova de Títulos.

10.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Formulário de Pontuação (Anexo II).

10.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade e a respectiva pontuação prévia para cada item; ao somatório de pontos em cada grupo; à pontuação total prévia; e assinar o Formulário.

10.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por título e para a pontuação máxima para cada item e grupo;

10.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

10.3. O candidato deverá entregar os documentos digitalizados que comprovem os títulos declarados.

10.3.1. Os títulos deverão estar dispostos nos termos dos itens 10.3.2, do presente Edital e seus respectivos subitens.

10.3.2. Os títulos deverão estar organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

10.3.2.1. Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

10.3.3. Para comprovação dos Títulos Acadêmicos (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.3.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (com 360 horas ou mais), mestrado ou doutorado e de Residência realizado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado.

10.3.3.1.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso expedida pela instituição de ensino.

10.3.3.1.2. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização.

10.3.3.2. Para comprovar o Título de Especialista, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelas Sociedades de Especialidades.

10.3.3.3. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

10.3.4. Para comprovação de Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo II):

10.3.4.1. O tempo de docência deverá ser comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

10.3.4.2. O tempo de Preceptorial deverá ser comprovado pela Portaria de Designação para o exercício da atividade publicado em Diário Oficial.

10.3.5. Para comprovar a atividade de Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES-DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados certificados ou declarações institucionais.

10.3.6. Para comprovação de Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados os respectivos certificados.

10.3.6.1. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de curso.

10.3.7. Para comprovar a Produção Científica na área de Saúde ou Educação (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo II) deverão ser apresentados: a) em caso de livro: capa, contracapa e ficha catalográfica; b) em caso de capítulo de livro: capa, contracapa, ficha catalográfica e índice e ou página que comprove a autoria do capítulo; e c) para publicação de artigo: documentos que comprovem a publicação e cópia do artigo completo.

10.3.7.1. Não serão aceitos anais de congresso como artigos publicados.

10.4. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

10.5. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate do Formulário de Pontuação: a) maior número de pontos no Grupo I (Títulos Acadêmicos); b) maior número de pontos no Grupo II (Atividade Educacional em Ensino Superior na Área de Saúde ou Educação); c) maior número de pontos no Grupo III (Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS, Ministério da Saúde, Secretarias de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos); d) maior número de pontos no Grupo IV (Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos); e) maior número de pontos no Grupo V (Produção Científica na área de Saúde ou Educação) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10.6. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (Anexo V), disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

11.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

11.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

11.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

11.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

11.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.1.1. Os candidatos serão classificados, nos termos do item 9.2.4, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 14 deste Edital.

#### 13. DA DESIGNAÇÃO

13.1. O servidor iniciará as atividades de preceptorial após a publicação da Portaria de Designação em DODF.

13.2. O preceptor designado dará ciência e registrará sua assinatura no memorando contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores. O referido memorando será encaminhado pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde a qual o preceptor está lotado.

13.2.1. Neste memorando deverá constar a expressão: "solicita-se dar ciência ao servidor".

#### 14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	09 e 10/11/2017
2	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	17/11/2017
3	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	20 e 21/11/2017
4	Período provável para divulgação do Resultado do Recurso	23/11/2017
4	Data prevista para homologação do resultado final	29/11/2017
5	Data prevista para publicação da Portaria de Designação	14/12/2017

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das normas que regem a Preceptorial e o projeto pedagógico da ESCS/FEPECS.

15.2. A atividade de Preceptorial será exercida de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.3. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

15.4. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

15.6. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará a eliminação do candidato.

15.7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado excepcionalmente por igual período, com as devidas justificativas de acordo com as necessidades e o interesse dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

15.7.1. O prazo de validade deste processo seletivo é para a composição das vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital, referente ao exercício de 2018/2019.

15.8. Possíveis alterações de: Edital Normativo, Homologação do Resultado Final e Portaria de Designação serão publicadas no DODF, bem como avisos e demais resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

15.9. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

15.10. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br>, link "Processo Seletivo".

15.11. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral da ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da FEPECS/SES.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

#### ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

Opção de Vaga	Superintendência/Unidade de Saúde/SES	Lotação Interna	Carreira	Área de Atuação	Local de execução das atividades funcionais	Período		Quantidade de Vaga
						Dia da semana	Turno	
01	SRS Norte	HRS	Psicólogo	Ginecologia	Maternidade	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
02	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Fisioterapeuta	Saúde do Adulto/Idoso	Programa de Hanseníase	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
03	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 2	3ª feira Tarde e 4ª feira Manhã		1
04	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
05	SRS Centro-Sul	UBS 1 Guará	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	ESF 1	3ª feira Tarde e 6ª feira Manhã		1
06	SRS Centro-Sul	UBS 2 Guará	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	ESF 2	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1

07	SRS Centro-Sul	UBS 3 Guará	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	EAB 1	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
08	SRS Centro-Sul	Guará CAPS AD	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	CAPS AD Guará	2ª ra	feira e 3ª fei-	Manhã	1
09	SRS Centro-Sul	UBS 1 Riacho Fundo II	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 3	3ª 4ª	feira Tarde e feira Manhã		1
10	SRS Centro-Sul	UBS 1 Candangolândia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	3ª 4ª	feira Tarde e feira Manhã		1
11	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
12	SRS-Oeste	HRC	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
13	SRS Sudoeste	HRSam	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Médica Internação	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
14	SRS Sudoeste	HRSam	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Pronto Socorro	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
15	SRS Centro-Sul	UBS 4 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 2	3ª 4ª	feira Tarde e feira Manhã		1
16	SRS Centro-Sul	UBS 6 Samambaia	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adoles- cente	ESF 25	3ª 6ª	feira Tarde e feira Manhã		1
17	SRS Centro-Sul	UBS 7 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 45	3ª 4ª	feira Tarde e feira Manhã		1
18	SRS Centro-Sul	UBS 7 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 14	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
19	SRS Centro-Sul	UBS 8 Samambaia	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 38	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
20	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família Estrutu- ral	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
21	SRS Sudoeste	UBS 2 Recanto das Emas	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF Cinza	3ª 4ª	feira Tarde e feira Manhã		1
22	SRS Sudoeste	UBS 2 Recanto das Emas	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adoles- cente	ESF Amarela	3ª 6ª	feira Tarde e feira Manhã		1
23	SRS Sudoeste	UBS 3 Recanto das Emas	Enfermeiro	Saúde Adulto/ Idoso	ESF 410	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
24	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	3ª 6ª	feira Tarde e feira Manhã		1
25	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª 6ª	feira Tarde e feira Manhã		1
26	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Alcon	3ª 6ª	feira Tarde e feira Manhã		1
27	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Ambulatório Pé Diabético	2ª e 5ª	feira	Manhã	1
28	SRS-Sudoeste	HRT	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Médica 2º andar	2ª e 5ª	feira	Manhã	1
29	SRS-Sudoeste	UBS 2 Taguatinga	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF 1	3ª	feira Tarde e 4ª feira	Manhã	1
30	SRS-Sudoeste	UBS 2 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adoles- cente	ESF Verde	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
31	SRS-Sudoeste	UBS 3 Taguatinga	Enfermeiro	Enfermeiro ESF	ESF Roxa	3ª	feira Tarde e 4ª feira	Manhã	1
32	SRS-Sudoeste	UBS 3 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde da Mulher, Criança e Adoles- cente	ESF Laranja	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
33	SRS-Sudoeste	UBS 7 Taguatinga	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	ESF 648	2ª e 5ª	feira Manhã		1
34	SRS-Sudoeste	UBS 9 Areal Taguatinga	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	ESF 3	2ª e 5ª	feira Manhã		1
35	SRS-Sudoeste	Samambaja Clínica da Família nº 4 - Quadra 302	Enfermeiro	Enfermeiro	Samambaja Clínica da Fa- mília nº 4 - Quadra 302	2ª e 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
36	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas - Clínica da Família 104/105	Enfermeiro	Enfermeiro	Recanto das Emas - Clínica da Família 104/105	2ª e 4ª e 5ª	feira Manhã		2
37	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas - Clínica da Família 2 307/308	Enfermeiro	Enfermeiro	Recanto das Emas - Clínica da Família 2 307/308	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
38	SRS-Sudoeste	UBS 8-Recanto das Emas	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 8-Recanto das Emas	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	1
39	SRS-Centro Norte	UBS 1 Varjão	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 1 Varjão	2ª e 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
40	SRS Norte	Clínica da Família - Nova Colina	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família - Nova Colina	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	3
41	SRS Norte	Clínica da Família - Sobradinho II	Enfermeiro	Enfermeiro	Clínica da Família - Sobra- dinho 2	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
42	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 1 Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	2
43	SRS Norte	UBS nº 1 Fercal	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS nº 1 Fercal	2ª, 4ª e 5ª	feira	Manhã	1
44	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
45	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
46	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
47	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
48	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	2ª ra	feira a 6ª fei-	Manhã	1
49	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
50	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Centro Cirúrgico	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
51	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Médica 5º Andar	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
52	SRS Centro-Norte	HRAN	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Clínica Médica 6º Andar	2ª ra	feira e 5ª fei-	Manhã	1
53	SRS Centro Norte	UBS 4 Rota do Ca- valo Sobradinho	Enfermeiro	Enfermeiro	UBS 4 Rota do Cavallo So- bradinho	2ª e 4ª e 5ª	feira	Manhã	1
54	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
55	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ Internação	2ª	feira a 6ª fei-	Manhã	1
56	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Criança e Adolescente	Pediatria/ PS	2ª	feira a 6ª fei-	Manhã	1
57	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	Centro Obstétrico	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
58	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	3ª	feira Tarde e 6ª feira	Manhã	1
59	SRS Centro-Sul	HMIB	Enfermeiro	Saúde da Mulher e Criança	ALCON	2ª	feira a 6ª fei-	Manhã	1
60	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Enfermeiro	Saúde do Adul- to/Idoso	Programa de Tuberculose	2ª e 5ª	feira	Manhã	1

61	SRS Centro-Sul	CSB nº 1	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Programa de DST/HIV	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
62	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Cirúrgica	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
63	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Centro Cirúrgico	2ª feira e 5ª feira	Manhã	1
64	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Clínica Médica - 11º andar	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
65	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Pronto Socorro /Sala Amarela	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
66	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	Regulação	2ª a 6ª feira	Manhã	1
67	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	USA Taguatinga	2ª a 6ª feira	Manhã	1
68	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Enfermeiro	Saúde do Adulto/Idoso	USA Ceilândia	2ª a 6ª feira	Manhã	1
69	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Ambulatório	4ª feira e 5ª feira	Manhã e Tarde	1
70	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Centro Obstétrico	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	2
71	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ginecologia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
72	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
73	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
74	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
75	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Pediatria	Endocrinologia/Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
76	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Cirurgia Geral	Unidade de Clínicas Cirúrgicas	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	3
77	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Ortopedia	Unidade de Traumatologia Ortopedia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
78	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Anestesiologia	Unidade de Anestesiologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
79	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
80	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Clínica Médica	Enfermaria - Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã	3
81	SRS-Sudoeste	HRT	Médica	Nefrologia	Enfermaria Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
82	SRS-Sudoeste	UBS 4 Taguatinga	Médica	Ginecologia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
83	SRS-Sudoeste	Unidade Mista	Médica	Ginecologia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
84	SRS-Sudoeste	Samambaja Clínica da Família nº 4 - Quadra 302	Médica	Médico da Família e Comunidade	Samambaja Clínica da Família nº 4 - Quadra 302	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
85	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas - Clínica da Família 104/105	Médica	Médico da Família e Comunidade	Recanto das Emas - Clínica da Família 104/105	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
86	SRS-Sudoeste	Recanto das Emas - Clínica da Família 2 307/308	Médica	Médico da Família e Comunidade	Recanto das Emas - Clínica da Família 2 307/308	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
87	SRS-Sudoeste	UBS 8 - Recanto das Emas	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 8 - Recanto das Emas	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
88	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira, 3ª feira e/ou 4ª feira	Tarde	2
89	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Noite	2
90	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Neonatologia/ ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
91	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
92	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Pronto Socorro	2ª feira a Domingo	Manhã e Tarde	2
93	SRS Norte	HRS	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
94	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1

95	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro/Box Emergência	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
96	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pneumologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
97	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Gastro-enterologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
98	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro Internação	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
99	SRS Norte	HRS	Médica	Clínica Médica	Pronto Socorro UPA Sobradinho	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
100	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Anestesia	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
101	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Ortopedia	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
102	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
103	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Centro Cirúrgico	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
104	SRS Norte	HRS	Médica	Cirurgia Geral	Ambulatório	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	1
105	SRS Norte	HRS	Médica	Pediatria	Neonatologia/ ALCON	2ª feira a 6ª feira	Tarde	1
106	SRS Norte	Clínica da Família - Nova Colina	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família - Nova Colina	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	2
107	SRS Norte	GSAP 4 Clínica da Família Nova Colina	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Uberaba	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
108	SRS Norte	Clínica da Família - Sobradinho 2	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família - Sobradinho 2	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3
109	SRS Norte	GSAP 1	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe BASEVI	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
110	SRS Norte	UBS 2 Sobradinho II	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Serra Azul	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
111	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho II	Médica	Médico da Família e Comunidade	Equipe Mini- Chácaras 2	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
112	SRS Norte	UBS 1 Sobradinho	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 1 Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	3

113	SRS Norte	UBS nº 1 Fercal	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS nº 1 Fercal	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
114	SRS Centro Norte	UBS 4 Rota do Cavalinho Sobradinho	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 4 Rota do Cavalinho Sobradinho	2ª, 4ª e 5ª feira	Manhã	1
115	SRS Centro Norte	UBS 1 Varjão	Médica	Médico da Família e Comunidade	UBS 1 Varjão	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	3
116	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
117	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
118	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
119	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Box do Pronto Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
120	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Enfermaria - Clínica Médica	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
121	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	Enfermaria de Pneumologia	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
122	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Clínica Médica	UTI	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
123	SRS Centro-Norte	HRAN	Médica	Cirurgia Geral	Pronto Socorro Emergência	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	3
124	SRS Centro-Norte	Gerência de Serviços/Equipe Ipê Dourado	Médica	Médico de Família e Comunidade	Equipe Ipê Dourado	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
125	SRS Centro-Norte	UBS Nº 1 Lago Norte	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
126	SRS Centro-Norte	UBS Nº 2 Cruzeiro	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
127	SRS Centro-Norte	UBS Nº 3 Asa Norte	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
128	SRS Centro-Norte	CAPS Dois Candangos	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
129	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Oftalmologia	Ambulatório	3ª feira e 4ª feira	Manhã	1
130	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Psiquiatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
131	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Cardiologia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
132	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Clínica Médica	Enfermaria NeuroCardio	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
133	Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF	HBDF	Médica	Cirurgia Geral	Sala Vermelha e Amarela	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	2
134	SRS Centro-Sul	UBS 1 Estrutural	Médica	Médico da Família e Comunidade	Clínica da Família Estrutural	2ª e 4ª e 5ª feira	Manhã	3
135	SRS Centro-Sul	CAPS AD Guará	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
136	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Centro Obstétrico	2ª feira a 6ª feira	Tarde	2
137	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
138	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Enfermaria de Alto Risco	2ª feira a 6ª feira	Manhã	2
139	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Ginecologia e Obstetrícia	Ecografia/ Alto Risco	2ª feira a 6ª feira	Manhã	1
140	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Neonatologia/ ALCON	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
141	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Enfermaria	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
142	SRS Centro-Sul	Instituto de Saúde Mental	Médica	Psiquiatria	Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
143	SRS Centro-Sul	HMIB	Médica	Pediatria	Pronto - Socorro	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	2
144	Hospital São Vicente de Paula-HSVP	Hospital São Vicente de Paula - HSVP	Médica	Psiquiatria	Pronto Socorro e Ambulatório	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
145	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Médica	Clínica Médica	Regulação	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	3
146	Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU	SAMU	Médica	Clínica Médica	USA	2ª feira a Domingo	Manhã/ Tarde e Noite	4
147	SRS Leste	UBS 7 Residencial do Bosque 2 São Sebastião	Médica	Médico de Família e Comunidade	Equipe Bosque 2	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
148	Hospital de Apoio de Brasília-HAB	SAIS/SES	Médica	Clínica Médica	HAB	2ª feira a 6ª feira	Manhã e Tarde	1
<b>TOTAL</b>								<b>203</b>

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

NOME DO CANDIDATO		CPF Nº:				
MATRÍCULA SES Nº:		Pontos/Título		Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
ITEM	GRUPO I - Títulos Acadêmicos					
1.1	Doutorado	10			10	
1.2	Mestrado	8			8	
1.3	Residência Médica e Não - Médica	3			6	
1.4	Especialização (com 360 horas ou mais) e ou Título de Especialista	2,5			5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO I</b>					<b>29</b>	
ITEM	GRUPO II - Atividade Educacional em Ensino Superior na área de Saúde ou Educação	Pontos/Ano		Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
2.1	Docente de Ensino Superior (ano/completo)	2			8	
2.2	Preceptor de Graduação (ano/completo)	1,5			6	
2.3	Preceptor de Residência (ano/completo)	1			6	
2.4	Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado ou voluntário (ano/completo)	1			5	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CONDIDATO NO GRUPO II</b>					<b>25</b>	
ITEM	GRUPO III - Coordenação, Instrutoria e Palestras Promovidas pela SES/DF ou Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, Ministérios da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, nos últimos cinco anos.	Pontos/Curso		Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
3.1	Coordenação de curso de especialização	2			4	
3.2	Coordenação de curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas	1,5			3	
3.3	Coordenação de curso de extensão - 30 a 119 horas	1			2	
3.4	Coordenação de minicurso de extensão - 10 a 29 horas	0,5			1	
3.5	Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (pontos/cursos)	2			4	

3.6	Palestrante em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários, oficinas e congressos (ponto/palestra)	1		4	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III</b>					18
ITEM	GRUPO IV - Participação em Cursos nas Áreas de Educação ou de Saúde nos últimos cinco anos	Pontos/Curso	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
4.1	Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (pontos/curso)	2		4	
4.2	Curso de extensão de 60 a 119 horas (pontos/curso)	1,5		3	
4.3	Mini - Curso de extensão de 30 a 59 horas (ponto/curso)	1		3	
4.4	Cursos ou similares com mínimo de 20 horas	0,5		2	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV</b>					12
ITEM	GRUPO V - Produção Científica na área de Saúde ou Educação	Pontos/Publicação	Quant	Pontuação máxima para o item	Pontuação do candidato
5.1	Livro (pontos/publicação)	2		4	
5.2	Capítulo de livro (pontos/publicação)	1,5		6	
5.3	Artigos publicados na área de saúde ou educação (pontos/publicação)	1,0		6	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V</b>					16
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>					100
<b>TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELO CANDIDATO</b> (Somatório da pontuação total obtida em cada grupo)					
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA</b>					
<b>ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA</b>					
				1	
				2	
				3	

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

Vaga a que concorre: Nº
-------------------------

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Matrícula SES nº: \_\_\_\_\_ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: \_\_\_\_\_  
 CPF nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefones Celular: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_  
 Residencial: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

<b>CARREIRA SES/DF:</b>							
Médica ( ) Especialidade _____				Enfermeiro ( ) Psicólogo ( ) Fisioterapeuta ( )			
<b>LOTAÇÃO SES/DF:</b>							
Unidade de Saúde/SES		Lotação Interna			Local de Execução das Atividades Funcionais		
Nome da Chefia Imediata: _____							
Telefone da Chefia Imediata: _____							
Turno	Escala de Trabalho:						
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.	Brasília-DF, ____/____/____
	Assinatura do Candidato ou Representante Legal

## ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICAÇÃO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Matrícula SES nº \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, concorrente ao Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2, declaro para efeito da Prova de Títulos que todos os comprovantes apresentados ao Formulário de Pontuação são autênticos aos originais.  
 Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.  
 Brasília, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO V  
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_, Matrícula SES nº: \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2, solicito, nos termos do Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

## RECURSO

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

## JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(se necessário, use o verso)

## ANEXO VI

INSTRUMENTO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

Preceptor:
Matrícula: Cenário: _____
Atua junto a estudantes das séries: _____ Cursos: o Medicina o Enfermagem
Dias da semana: _____
1. Faça uma descrição sucinta das atividades que participou junto aos estudantes
2. Você participou da programação execução de ações como visita domiciliar, projeto de intervenção, plano de cuidado, projeto terapêutico, práticas educativas que promovam o autocuidado e autonomia, discussão de casos, entre outros junto dos estudantes e docentes? Como foi esta participação?
3. Nas atividades junto aos estudantes, você sugere modificações para aprimorar o processo de formação e de atuação junto à comunidade? Se sim, poderia descrevê-las?
4. De que maneira você pode contribuir com atividades para melhorar a Interação Ensino Serviços e Comunidade?

## ANEXO VII

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR - Processo Seletivo para Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/FEPECS) - Seleção 2017/2

Unidade Educacional: _____ Curso: _____
Turma: / _____ Série: _____ Grupo: _____ Data: _____
Preceptor: _____ Matrícula: _____
Cenário: _____ o Docente o Estudante

	Satisfatório		Insatisfatório	Não Avaliado ou Não se Aplica
	Sempre	Na maioria das vezes		
<b>PROCESSO DIDÁTICO PEDAGÓGICO</b>				
1. Demonstra conhecimento dos métodos de ensino-aprendizagem utilizados na ESCS e domínio das atividades práticas.				
2. Demonstra como se executam as habilidades clínicas e procedimentos, dentro princípio científico, criando oportunidades para o estudante observá-lo quando pertinente.				
3. Dá explicações claras sobre o fundamento para a execução de uma tarefa.				
4. Adequa as atividades de ensino para o nível de experiência dos estudantes.				
5. Oferece oportunidades para que os estudantes realizem atividades de forma independente.				
6. Apoia os estudantes em atividades que eles julgam difíceis de executar				
7. Solicita ao estudante que forneça justificativas para suas ações.				
8. Estimula os estudantes a alcançarem seus objetivos de aprendizagem de acordo com a série e curso.				
9. Encoraja os estudantes a aprenderem coisas novas.				
10. Demonstra disponibilidade para atender aos estudantes.				
11. Participa e colabora na realização de atividades como Plano de Cuidado, projetos Terapêuticos, Projetos de Intervenção, Práticas Educativas em Saúde, discussão de casos, entre outros.				
<b>PROCESSO DE AVALIAÇÃO</b>				
12. Observa o desempenho do estudante durante a realização das atividades.				
13. Dá feedback efetivo durante ou imediatamente após a observação do desempenho do estudante.				
14. Ajuda a compreender quais os aspectos que o estudante precisa melhorar, identificando suas lacunas de conhecimento e habilidades/desempenhos.				
15. Estimula os estudantes na identificação de seus pontos fortes e fracos, no aprimoramento de suas fortalezas e na superação de suas fragilidades.				
16. Colabora com o docente na avaliação formativa do estudante.				
<b>PROCESSO ATITUDINAL</b>				
17. Serve como exemplo quanto ao tipo de profissional que você gostaria de ser				
18. Organiza junto ao docente os ambientes para a execução das atividades práticas dos estudantes, criando um ambiente seguro de aprendizagem				
19. Está comprometido com o processo de aprendizagem do estudante.				
20. Comunica adequadamente com os outros membros da equipe de saúde				
21. Comunica adequadamente com os familiares dos pacientes				
22. Demonstra respeito.				
23. Demonstra assiduidade e pontualidade				
TOTAL:				

## COMENTÁRIOS ADICIONAIS E/OU RECOMENDAÇÕES AO PRECEPTOR

COMENTÁRIOS/SUGESTÕES/OPINIÕES DO PRECEPTOR:

Conceito Final:	Satisfatório	Insatisfatório	Brasília/DF: ___/___/___
-----------------	--------------	----------------	--------------------------

Assinatura do Preceptor	Assinatura do Avaliador	Coordenador (a) da Unidade Educacional
-------------------------	-------------------------	--

## ANEXO VIII

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS  
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - ESCS/FEPECS- Seleção 2017/2  
EDITAL NORMATIVO Nº \_\_\_, DE \_\_\_/\_\_\_/2017

Vaga a que concorre: Nº

PREENCHA CORRETAMENTE TODOS OS CAMPOS (LETRA DE FORMA LEGÍVEL)

Nome do Candidato:	Nº de inscrição:	
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
Matrícula SES Nº:		
Telefones para contato:		
Celular:	Comercial:	Residencial:

E-mail:	
Inscrição por procuração: ( ) SIM ( ) NÃO	
Eu, _____ RG: _____, de ____/____/2017 referente ao Processo Seletivo de Preceptores para Curso de Graduação/ESCS/FEPECS, Seleção 2017/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas. Brasília-DF, ____/____/____.	
Assinatura do candidato ou Procurador Assinatura e matrícula do servidor responsável _____	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA CURSO DE GRADUAÇÃO - ESCS/FEPECS- Seleção 2017/2 EDITAL NORMATIVO Nº ____, DE ____/____/2017	
Vaga a que concorre: Nº _____	
Nº de Inscrição _____	
RECIBO Recebi do candidato ou procurador: _____, CPF nº: _____, envelope devidamente identificado contendo o CD. Brasília-DF, ____/____/____.	
Assinatura e matrícula do servidor responsável _____	

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 189/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 189/2017- Processo nº 060.000.948/2016 - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI - ME - BRASMEDICA HOSPITALAR E ORTOPEDICA LTDA - MINAS IMPORT LTDA - EPP - PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - EPP - PORTO 71 IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP - UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004.856/2017-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 01 de novembro de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017, referente à aquisição emergencial de material de higiene pessoal fraldas descartáveis adulto G tamanho de 70 a 90 kg, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060.011.543/2016.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2017 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo nº: 00060-00027455/2017-13. Total de 06 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 144.138,76. Cadastro das Propostas: a partir de 30/10/2017. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017 - UASG 926119**

Objeto: Registro de Preço (SRP) para aquisição de equipamentos para Farmácias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência e cota exclusiva ME/EPP. Processo nº: 060.006.796/2013. Valor Estimado: R\$ 1.444.802,00. Total de itens: 08 itens. Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 30/10/2017. Abertura das Propostas: 10/11/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora da licitação a empresa Jawa Maquinas e Equipamentos para Escritórios EIRELI, CNPJ nº 00.049.460/0001-04, no valor total de R\$ 64.122,56. Maiores informações no site <http://www.comprasnet.gov.br-UASG: 926334>. Processo nº 063.000.069/2017-FHB.

Em 27 de outubro de 2017  
ALEX GARCIA DE ASSIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014**

Processos: 090.000.869/2014 - 090.004.715/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias. Do Prazo Prorrogado: Prorroga-se o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias passando de 29 de outubro de 2017 para 28 de novembro de 2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 097.000.493/2016. Contratante: METRO-DF. Contratada: LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. CNPJ: 05.093.144/0002-34 Espécie: Contrato Nº. 018/2017. Objeto: Contratação de serviços técnicos de elaboração de estudo, modelagem e macrossimulação de demanda na área central de Brasília para análise de projetos metroferroviários. Modalidade de licitação: Concorrência. Valor Mensal: 107.466,66. Valor Global: R\$ 1.289.600,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho -26.453.6216.1873.0001, na Natureza de Despesa 44.90.41, e na Fonte de Recursos 232. Número da Nota de Empenho: 2017NE00813. Data de Assinatura: 20/10/2017. Pela Contratante: Daniela Diniz Rodrigues, Marcelo Conreiras de Almeida Dourado, Pela Contratada: Wagner Colombini Martins. Gestor do Contrato: Ficará a cargo de Comissão instaurada especificamente para este fim por Instrução de Serviço de competência do Diretor-Presidente do METRÔ-DF.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2017****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº. 01, de dezembro de 2013, SEAP/METRÔ, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12/12/2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 28/2017, publicado no DODF de 27/10/2017, onde: ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 27/10/2017, 30/10/2017 e 31/10/2017, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso o candidato convocado não compareça nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego. Os candidatos convocados, na seguinte ordem: emprego, ocupação, inscrição, nome e classificação, são: TÉCNICO METROFERROVIÁRIO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (CÓDIGO 202) - 77100069, ALFREDO AUGUSTO DE LIMA, 82/1 (PCD) / 77128878, LANUZIA EVARISTO DE ARAUJO, 5, a comparecerem na sede da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, nos horários de 08h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, nos dias 30/10/2017 e 31/10/2017, para tratar de assunto referente às suas contratações. Caso os candidatos convocados não compareçam nos dias estabelecidos, será considerada a desistência tácita do respectivo emprego.

MARCELO DOURADO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2014  
PROCESSO: 113-007.469/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e OI S/A. OBJETO: Fica renovado o contrato por 12(doze) meses, devendo encerrar-se em 02/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA e DANIELE FERREIRA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015  
PROCESSO: 113-006.705/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA-EPP. OBJETO: Fica acrescido ao valor contratual o percentual de 24,391% (vinte e quatro vírgula trezentos e noventa e um centavos); O acréscimo quantitativo da Cláusula Primeira importará no valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

Processo: 080.008.739/2017. Partes: SEEDF X G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta dias), para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE - DF). Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF e 18903-FUNDEB. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: NE nº 2017NE05073, no valor de R\$ 2.755.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) e NE nº 2017NE00643, no valor de R\$ 4.147.593,36 (quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.902.593,36 (seis milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), emitidas em 18/09/2017. Vigência: de 180 dias a partir da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 10.111.149,10 (dez milhões cento e onze mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos). Assinatura: 18/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ G&E: Guilherme Leite Castello Branco.

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2017

Processo: 0460.000.123/2017 - Partes: SEEDF X UNIAO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS. Objeto: a) Realização de estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados na UPIS, nos cursos de Licenciatura em História e Geografia, b) Concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da SEEDF, matriculados em cursos presenciais de Licenciatura em História e Geografia, fornecidas pela UPIS. Vigência: a contar da data de assinatura até o dia 31/12/2019. Assinatura: 17/10/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ UPIS: Vicente Nogueira Filho.

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 02/2017

Processo: 0460.000.248/2016. Partes: SEEDF X INSTITUTO MAUA DE PESQUISA E EDUCAÇÃO LTDA-ME. Objeto: a) Realização de estágio pelos alunos dos cursos de Licenciaturas em Letras, Letras Português/Inglês e suas respectivas Literaturas, Pedagogia e Licenciatura/Bacharelado em Educação Física nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal, b) Concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da SEEDF, matriculados no Instituto Mauá de Pesquisa e Educação em cursos de Licenciatura em Letras Português/Inglês, Pedagogia, Licenciatura/Bacharelado em Educação Física, e Tecnólogo ou Especialização. Vigência: 3 (três) anos a contar da data de assinatura. Assinatura: 12/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ INSTITUTO MAUA: Dilcia Teles Lima.

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2017

Processo: 084.000.394/2017 - Partes: SEEDF X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI. Objeto: estabelecer mútua cooperação entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI, com o objetivo de oferecer cursos de Educação Profissional de qualificação básica aos estudantes de baixa renda da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, matriculados no Ensino Médio regular, com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, e moradores/residentes das Regiões Administrativas (RA) que possuam Unidades Operacionais e Unidade Remota do SENAI. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 15/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/SENAI: Marco Antonio Areias Secco.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista o disposto no caput, do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, acatando o Parecer nº 1.519/2012 - PROCAD/PGDF e orientações da Informação Jurídica nº 400/2017-AJL/SE, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, para contratação direta da empresa Editora Pini Ltda, visando à prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versão do software Volare VOL - 02561 (Módulos de orçamento de obras e licitações e concorrência) e a atualização mensal dos preços dos insumos cotados para a construção civil (MOVPREÇO) na Praça de Brasília/DF, permitindo o acesso simultâneo a 6 (seis) licenças a serem utilizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/ SEEDF, no valor total de R\$ 15.615,00 (quinze mil e seiscentos e quinze reais), conforme descrição constante do Projeto Básico, devidamente aprovado pelo Coordenador de Engenharia e Arquitetura/SIAE, e ainda com a devida autorização de empenho da despesa em favor da empresa. Nesses termos, Ato que ratifico com base no Artigo 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília 27 de outubro de 2017, Júlio Gregório Filho - Secretário de Estado de Educação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL PROJETO BR-L1076 - SEDICT-DF/BID PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - ADES

1.O Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 109, de 13 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, comunica aos interessados que a Licitação Pública Nacional referente ao Edital nº 01/2017, objetivando a habilitação e apresentação de propostas para a execução das obras para a complementação

do sistema de drenagem pluvial do Polo JK 1º e 2º etapas, está reaberto, a contar da data de publicação deste aviso.

2.Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.seds.df.gov.br>, na página principal, aba "Licitações".

Em 27 de outubro de 2017  
FABRICIO RODRIGUES SOARES

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 111.000.606/2017; ESPÉCIE: Contrato nº 77/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia visando a elaboração de Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI no empreendimento denominado Via NM3 de Ceilândia-DF.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 0123/2017, do Diretor Técnico, datada de 21/09/2017, considerando as atribuições delegadas ao Diretor da área pelo Artigo 31, inciso V do Estatuto Social da TERRACAP, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, Item 6.1.2.1, e Edital de Licitação, mediante Tomada de Preços nº 05/2017; VALOR: R\$ 89.035,16 (oitenta e nove mil, trinta e cinco reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: 365 dias corridos, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA/PROJETO 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 26/10/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Cristiano Goulart Simas Gomes, TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCESSO: 111.000.688/2011; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Convênio nº 32/2016, Publicado em 17/05/2016; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, COM INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS SINESP; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 513 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3172ª Sessão, realizada em 10/08/2017; VIGÊNCIA: Até 30/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro do período de vigência; DATA DE ASSINATURA: 16/08/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antonio Leal e Andrea Saboia Fonseca; P/NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro; P/SINESP: Antonio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2013 -IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3192ª sessão, realizada em 25/10/2017, decidiu - Decisão nº 684/2017- DIRET, com base nos tópicos 43.3 e 44, do Edital nº 06/2013-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.002782/2013, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 88 - ANA H.O.P.F.M. AXHCAR - ME - R\$ 1.821.000,00. Na oportunidade, convocam-se a licitante declarada vencedora a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 67.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 67.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 68 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 59 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Em 03 de outubro de 2017  
RODRIGO DE AZEVEDO E SILVA  
Presidente da Comissão

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	00111-00012810/2017-53
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 21/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de Avaliação Atuarial Anual do plano de benefícios patrocinado pela Terracap, referente à posição do exercício de 2016, da posição de 2017 e consequentes, relativos aos benefícios pós-emprego concedidos e a conceder aos servidores ativos e inativos, pensionistas e dependentes.
Valor estimado (R\$):	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para os dois exercícios, 2016 e 2017, o que equivale a R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) por exercício
Data/hora de abertura:	10/11/2017 às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Em 26 de outubro de 2017  
GLAUBER TEODORO FARIA

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 01/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação a serem realizados nos meses de DEZEMBRO/2017, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018, após a análise dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário e valor aprovado: Adália Raissa Alves da Costa, R\$ 7.489,76; Adriana Maria Duarte, R\$ 10.000,00; Adriana Monte Cassiano Canavaci, R\$ 10.000,00; Alane Beatriz da Nóbrega Martins, R\$ 6.360,00; Alceu Bernardes Castanheira de Farias, R\$ 2.848,00; Alceu Fernandes da Costa Neto, R\$ 6.751,68; Alvaro Moreira Neto, R\$ 2.742,73; Amanda Nunes Lopes Espíeira Lemos, R\$ 9.180,00; Ana Flávia Belchior de Andrade, R\$ 10.000,00; Ana Socorro de Moura, R\$ 10.000,00; Ana Tereza Reis da Silva, R\$ 4.378,16; André Barros de Sales, R\$ 10.000,00; André Elias Paiva, R\$ 3.000,00; Andréa Kochhann Machado, R\$ 10.000,00; Andrea Leme da Silva, R\$ 10.000,00; Anna Herron More, R\$ 7.446,10; Antonadia Monteiro Borges, R\$ 6.635,00; Beatriz Martins Moura, R\$ 5.876,00; Beatriz Pereira Neves, R\$ 8.500,00; Beatriz Santos Carvalho, R\$ 10.000,00; Bruna Rafaela Bezerra Gomes, R\$ 9.874,30; Bruno da Rocha Braga, R\$ 9.974,00; Camila Abreu dos Santos, R\$ 10.000,00; Camila Hillesheim Horst, R\$ 9.635,32; Camila Lasse Silva, R\$ 10.000,00; Carlos Alberto Pereira dos Santos, R\$ 10.000,00; Carlos Benedito de Campos Martins, R\$ 9.999,90; Carolina Faraoni Bertanha, R\$ 6.080,00; Carolina Perini de Almeida, R\$ 6.744,80; Cássia Alves Lima Rezende, R\$ 10.000,00; Celio de Faria Junior, R\$ 10.000,00; Claudia Patricia Bravo Chaucanes, R\$ 10.000,00; Claudio Nei Nascimento da Silva, R\$ 10.000,00; Claudio Rodrigues Rezende Costa, R\$ 3.000,00; Cristian Aldemar Gasca Silva, R\$ 9.250,00; Cristina Acciarri, R\$ 10.000,00; Cristina Helena Almeida de Carvalho, R\$ 10.000,00; Cynara Caroline Kern Barreto, R\$ 9.976,00; Daniel Saad Nogueira Nunes, R\$ 10.000,00; Daniel Schroeter Simiao, R\$ 8.336,00; Daniel Souza Coelho, R\$ 6.940,00; Daniele Nantes Sobrinho, R\$ 9.205,60; Danilo Sanção da Silveira, R\$ 9.900,00; David Lima Azevedo, R\$ 9.999,90; Débora Messenberg Guimarães, R\$ 7.512,00; Débora Oliveira Ramos, R\$ 7.164,00; Delia Maria Dutra da Silveira Margalef, R\$ 9.160,00; Diego Marques Pereira dos Anjos, R\$ 9.900,00; Dirce Bellezi Guilhem, R\$ 10.000,00; Dirlei Ruschinsky, R\$ 3.000,00; Dorisdei Valente Rodrigues, R\$ 2.600,00; Douglas Daniel de Carvalho, R\$ 2.550,00; Douglas de Almeida Rocha, R\$ 7.000,00; Dyego Ramos Henrique, R\$ 9.995,00; Eduardo Adilio Pelinson Alchieri, R\$ 10.000,00; Eduardo de Mendonça Mesquita, R\$ 2.800,00; Evandro Leonardo Silva Teixeira, R\$ 2.960,00; Everaldo Batista da Costa, R\$ 9.810,00; Fabiano José Ferreira de Sant'Ana, R\$ 10.000,00; Fábio Comes de Castro, R\$ 3.000,00; Fabricio Monteiro Neves, R\$ 7.147,20; Felipe Vigolvinho Lopes, R\$ 9.655,32; Fernando Mascarenas Alves, R\$ 9.955,00; Filipe Henrique de Sousa Evangelista, R\$ 2.832,73; Francisco Evangelista Júnior, R\$ 9.982,40; Gabriela de Oliveira Fernandes, R\$ 10.000,00; Gideane Mendes de Oliveira, R\$ 9.998,00; Gizele Santos de Araujo, R\$ 1.680,00; Gleiciane Gontijo de Avelar, R\$ 7.600,00; Guilherme Lins de Magalhães, R\$ 10.000,00; Guilherme Siqueira Gomide, R\$ 10.000,00; Haydée Glória Cruz Caruso, R\$ 9.999,90; Heitor Medrado de Faria, R\$ 7.488,00; Helana Célia de Abreu Freitas, R\$ 6.933,60; Henrique Luiz Ferreira Coelho, R\$ 9.995,00; Hugo de Oliveira Barbosa, R\$ 2.999,97; Humberto Cascardo Demolinari, R\$ 2.860,00; Igor Dal Osto Pereira, R\$ 2.827,73; Igor de Oliveira Santos, R\$ 9.993,00; Isadora Portelinha Moreira Carneiro, R\$ 2.100,00; Jéssica Monique Batista, R\$ 4.009,88; Jéssica Nayara Dias, R\$ 2.286,00; Jhon Nero Vaz Goulart, R\$ 7.074,00; João Henrique Moreira Viana, R\$ 9.360,00; João Lucas Moraes Passos, R\$ 5.600,00; João Luiz Quaglitoti Durigan, R\$ 10.000,00; José Antonio Iturri de La Mata, R\$ 9.256,00; José Carlos de Souza Teles, R\$ 2.950,00; José Francisco Gonçalves Júnior, R\$ 10.000,00; José Jocilson Nascimento Silva, R\$ 9.160,00; José Manoel Morales Sánchez, R\$ 10.000,00; Joziane Porcino da Silva, R\$ 3.000,00; Juan Felix Rodriguez Rebolledo, R\$ 9.703,00; Juan Sebastian Toquica Arenas, R\$ 9.400,00; Karin de Pecs e Fusaro, R\$ 8.636,90; Kelly Grace Magalhães, R\$ 9.955,60; Kesiany Máxima de Souza, R\$ 2.410,00; Leonardo Bezerra do Carmo, R\$ 9.500,00; Leonardo Evaristo de Sousa, R\$ 10.000,00; Leonor Maria Pacheco Santos, R\$ 10.000,00; Lily Martinez, R\$ 10.000,00; Luciana Miyoko Massukado, R\$ 9.531,63; Lúcio Willian Mota Siqueira, R\$ 8.894,94; Luis Abraham Cayón Duran, R\$ 6.755,20; Luis Augusto Ferreira Saraiva, R\$ 7.500,00; Luiz Carlos Barbosa Martins, R\$ 7.902,37; Lukelly Fernanda Amaral Gonçalves, R\$ 10.000,00; Manuela Costa Melo, R\$ 9.623,20; Marcelo Menezes de Carvalho, R\$ 10.000,00; Marcio José Poças Fonseca, R\$ 9.672,00; Marco Aurélio Alves Barbosa, R\$ 1.850,00; Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho, R\$ 10.000,00; Marcos Brandão Braga, R\$ 8.835,00; Marcos Celso Prado Santana, R\$ 4.810,00; Marcos Thadeu Queiroz Magalhães, R\$ 9.999,97; Maria Licia de Lima Farias, R\$ 2.200,00; Maria Rosa Vargas Zanatta, R\$ 10.000,00; Mariana Veloso Meireles, R\$ 2.946,93; Marisete Peralta Safons, R\$ 10.000,00; Marley Garcia Silva, R\$ 9.131,62; Marlon Marques Soudre, R\$ 2.600,00; Marly Montero Munoz, R\$ 2.220,00; Matheus Almeida Pereira Ribeiro, R\$ 7.549,76; Matheus Leoni Martins Nascimento, R\$ 9.999,99; Michelle Silva de Oliveira, R\$ 10.000,00; Mylene Christine Queiroz de Farias, R\$ 10.000,00; Nathália Barros Ramos, R\$ 9.000,00; Oscar Fernando Gaidos Rosero, R\$ 6.736,00; Osmair Gomes de Macedo, R\$ 9.990,00; Pablo Josué da Silva, R\$ 3.000,00; Patricia Alves Silva, R\$ 9.998,00; Patricia Trindade Nakagome, R\$ 9.885,00; Paula Istvan, R\$ 10.000,00; Paulo Anselmo Ziani Suarez, R\$ 10.000,00; Rafael Castilho Faria Mendes, R\$ 9.992,00; Rafael Corrêa, R\$ 9.975,00; Rafael Melo Teixeira, R\$ 2.600,00; Raphael Severino Bonadio, R\$ 9.994,00; Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja, R\$ 6.444,00; Regina da Silva Pina Neves, R\$ 10.000,00; Reinaldo Gutierrez Pimenta, R\$ 10.000,00; Renata Araújo Matos, R\$ 8.700,00; Renata Corrêa Ribeiro, R\$ 10.000,00; Renata Melo Barbosa do Nascimento, R\$ 2.237,00; Renato André Sousa da Silva, R\$ 10.000,00; Renato Coral Sampaio, R\$ 2.800,00; Ricardo Kehrle Miranda, R\$ 9.995,20; Roberto Goulart Menezes, R\$ 6.782,80; Robson Santos Camara Silva, R\$ 7.413,50; Rodolpho Emerson Silva de Vasconcellos, R\$ 10.000,00; Rodrigo Alves da Silva, R\$ 2.580,00; Rubiane Daniele Cardoso de Almeida, R\$ 3.000,00; Sara Santiago de Brito, R\$ 9.999,99; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, R\$ 7.546,00; Sérgio da Silva Santos, R\$ 5.190,75; Sheila Giardini Murta, R\$ 9.962,40; Stella Zagatto Paterniani, R\$ 6.265,60; Sueli Mamede Lobo Ferreira, R\$ 10.000,00; Suzana Moreira Avila, R\$ 3.000,00; Thayane Duarte Queiroz, R\$ 7.318,00; Thayres de Sousa Andrade, R\$ 10.000,00; Thiago Alencar Gomes, R\$ 9.951,30; Thiago Oliveira Lopes, R\$ 10.000,00; Tiago de Melo, R\$ 7.974,00; Ugo Silva Dias, R\$ 10.000,00; Valdenizia Bento Peixoto, R\$ 6.636,00; Valdir Adilson Steinke, R\$ 10.000,00; Valério Augusto Soares de Medeiros, R\$ 9.550,00; Vanessa de Jesus Queiroz, R\$ 2.760,00; Virginie Queiroz Rezende Pinto, R\$ 7.968,33; Wagner Rodrigues Martins, R\$ 4.521,60; Wilfredo Fernando Leiva Maldonado, R\$ 10.000,00; William Ferreira Miranda, R\$ 8.117,60; Yuri Dumaresq Sobral, R\$ 10.000,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 02/2017, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017  
APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO  
RESULTADO FINAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado final da seleção de propostas de apoio financeiro à promoção, realização e organização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação a serem realizados nos meses de DEZEMBRO/2017, JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2018, sem prejuízo dos recursos administrativos interpostos tempestivamente. Propostas apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, Instituição Executora e valor aprovado: Anderson Luis Nunes da Mata, UnB, R\$ 100.000,00; André Luiz Aquere de Cerqueira e Souza, UnB, R\$ 100.000,00; Anna Herron More, UnB, R\$ 4.860,00; Carla Sabrina Cunha, IFB, R\$ 100.000,00; Carlos Augusto Mello Machado, UnB, R\$ 54.700,00; Caroline Siqueira Gomide, UnB, R\$ 32.300,00; Danusa Marques, UnB, R\$ 57.490,00; Eloisa Nascimento Silva Pilati, UnB, R\$ 35.380,00; Everaldo Batista da Costa, UnB, R\$ 51.525,00; Fábio Henrique Pereira, UnB, R\$ 36.400,00; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, UnB, R\$ 76.799,95; João Batista Lopes Martins, UnB, R\$ 40.000,00; João Batista Tavares da Silva, EMBRAPA, R\$ 37.000,00; Magda Duarte dos Anjos Scherer, UnB, R\$ 100.000,00; Mamede Said Maia Filho, UnB, R\$ 29.147,20; Maria Lidia Bueno Fernandes, UnB, R\$ 79.483,00; Mariella Silva de Oliveira Costa, FIOCRUZ, R\$ 39.984,90; Pastor Willy Gonzales Taco, UnB, R\$ 40.000,00; Rafael Plakoudi Souto Maior, UnB, R\$ 29.600,00; Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja, UnB, R\$ 100.000,00; Renisia Cristina Garcia Filice, UnB, R\$ 84.253,22; Ricardo Titze de Almeida, UnB, R\$ 29.738,91; Sébastien Olivier Charneau, UnB, R\$ 38.314,00.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

**EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 193.001.188/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1064/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alan Santos de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01502, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Alan Santos de Oliveira.

Processo: 193.001.133/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1049/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anderson de Jesus Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th European Biopharma Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01439, Data: 09/10/2017, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Anderson de Jesus Gomes.

Processo: 193.001.182/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1074/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Angélica Fonsêca de Freitas como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01496, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 7.899,81 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Angélica Fonsêca de Freitas.

Processo: 193.001.224/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1130/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Arthur Pontes Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The TraFilm Conference: Multilingualism and Audiovisual Translation. NOTA DE EMPENHO 2017NE01544, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 7.280,68 (sete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Arthur Pontes Costa.

Processo: 193.001.228/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1132/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Barbara Yasmin Garcia Andrade como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1st Pan American Congress of Nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future. NOTA DE EMPENHO 2017NE01548, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Barbara Yasmin Garcia Andrade.

Processo: 193.001.192/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1107/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Brenda dos Santos Parmeggiani como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Católica Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01515, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Brenda dos Santos Parmeggiani.

Processo: 193.001.227/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1137/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Camila Magalhães Cardador como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Seed and Soil: In Vivo Models of Metastasis. NOTA DE EMPENHO 2017NE01561, Data: 20/10/2017, Valor: R\$ 7.974,30 (sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Camila Magalhães Cardador.

Processo: 193.001.194/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1108/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carlos Benigno Vieira de Carvalho como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7th International Barcode of Life (iBOL) Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01516, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Carlos Benigno Vieira de Carvalho.

Processo: 193.001.132/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1050/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claire Nain Lunardi Gomes como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th European Biopharma Congress 2017. NOTA DE EMPENHO 2017NE01438, Data: 09/10/2017, Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Claire Nain Lunardi Gomes.

Processo: 193.001.197/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1125/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Eleusa Cristina Cruz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VI Congresso de Comunicação Social de la Ciencia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01519, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.999,99 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Eleusa Cristina Cruz.

Processo: 193.001.221/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1142/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernando Figueiredo Strongren como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) X Congresso da Associação Portuguesa de Ciências da Comunicação. NOTA DE EMPENHO 2017NE01541, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fernando Figueiredo Strongren.

Processo: 193.001.226/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1143/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Glécia Virgolino da Silva Luz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 1st Pan American Congress of Nanotechnology Fundamentals and Applications to Shape the Future. NOTA DE EMPENHO 2017NE01546, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Glécia Virgolino da Silva Luz.

Processo: 193.001.219/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1146/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Henrique de Oliveira Castro como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Extremadura. NOTA DE EMPENHO 2017NE01539, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 9.986,80 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Henrique de Oliveira Castro.

Processo: 193.001.199/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1127/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao laboratório de solos e pavimentos da Universidad del Cauca. NOTA DE EMPENHO 2017NE01559, Data: 20/10/2017, Valor: R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora.

Processo: 193.001.176/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1096/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Jacir Luiz Bordim como PESQUISADOR. OB-

JETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Hiroshima. NOTA DE EMPENHO 2017NE01490, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Jacir Luiz Bordim.

Processo: 193.001.174/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1107/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Karla Danielle Lima Pereira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Reunião Iberoamericana de Sócioeconomia. NOTA DE EMPENHO 2017NE01488, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 7.605,20 (sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Karla Danielle Lima Pereira.

Processo: 193.001.172/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1109/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Leandro de Bessa Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01486, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 8.812,80 (oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Leandro de Bessa Oliveira.

Processo: 193.001.229/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1150/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 7ª Conferência da Gestão do Ensino Superior e o Desenvolvimento dos Países e Regiões de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2017NE01549, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 8.937,50 (oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcelo Ximenes Aguiar Bizerril.

Processo: 193.001.245/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1151/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Vitória Nava Silva do Carmo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. NOTA DE EMPENHO 2017NE01552, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Vitória Nava Silva do Carmo.

Processo: 193.001.169/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1114/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Francisco Urupá Moraes de Lima como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01507, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcos Francisco Urupá Moraes de Lima.

Processo: 193.001.161/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1122/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mauro Celso Feitosa Maia como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01476, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Mauro Celso Feitosa Maia.

Processo: 193.001.214/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1153/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Patrícia Tavares da Mata como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The TraFilm Conference: Multilingualism and Audiovisual Translation. NOTA DE EMPENHO 2017NE01562, Data: 20/10/2017, Valor: R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATARIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Patrícia Tavares da Mata.

Processo: 193.001.213/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1154/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Paula Felipe Schlemper de Oliveira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) European Association for Practitioner Research on Improving Learning - EAPRIL 2017 Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE01534, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20;

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Paula Felipe Schlemper de Oliveira.

Processo: 193.001.240/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1099/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Luiz Costa Cavalcante como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXII Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. NOTA DE EMPENHO 2017NE01503, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Pedro Luiz Costa Cavalcante.

Processo: 193.001.212/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1155/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Gargano como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à School of Chemistry of the University of Leeds. NOTA DE EMPENHO 2017NE01533, Data: 16/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Ricardo Gargano.

Processo: 193.001.163/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1120/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Sofia Cavalcanti Zanforlin como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XV Congresso Ibero Americano de Comunicação - IBERCOM. NOTA DE EMPENHO 2017NE01478, Data: 11/10/2017, Valor: R\$ 9.829,50 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Sofia Cavalcanti Zanforlin.

Processo: 193.001.207/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1140/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Solange Salette Toccolini Zorzo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 5º Colóquio Internacional Figuras da Ficção. NOTA DE EMPENHO 2017NE01528, Data: 13/10/2017, Valor: R\$ 9.620,60 (nove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Solange Salette Toccolini Zorzo.

Processo: 193.001.237/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1470/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Tais Gratieri como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2017 AAPS Annual Meeting & Exposition. NOTA DE EMPENHO 2017NE01470, Data: 10/10/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Tais Gratieri.

Processo: 193.001.084/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 983/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wilsa Maria Ramos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade de Barcelona. NOTA DE EMPENHO 2017NE01388, Data: 06/10/2017, Valor: R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/10/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Wilsa Maria Ramos.

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 034/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 052.000.921/2017. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de desumidificador de ar, aparelho que visa reduzir à umidade relativa do ar ao índice de 50%, em ambientes de no mínimo 400m³; controlador automático de umidade. Capacidade mínima de condensação: 15 litros/dia. Volume de ar circulando de no mínimo 700 m³/h, voltagem de 220 v 60 HZ, com fio terra. Potência mínima 640w. Fundamentação Legal: Convênio SENASP/MJ nº 813546/2014; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2017 - DAG/PCDF e Anexos; Proposta da Contratada: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 6.599,96. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332. Unidade Gestora: 220101; Gestão:

00001; Nota de Empenho: 2017NE01101; Emissão: 09/10/2017; Modalidade: ordinário; Evento: 400091; Vigência: o contrato terá vigência pelo período de 13/10/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 13 de outubro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: WANDA DE BRITO SAMPAIO, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 035/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 052.002.270/2014. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa DECISION TEAM LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador carenado: potência nominal mínima de 260 kVA, regime "standby"; tensão trifásica de 380/220V; 60 Hz; marca PRA-MAC; modelo GSW260M. Fundamentação Legal: Convênio SENASP/MJ nº 793.101/2013; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 50/2017 - DAG/PCDF e anexos; Proposta da Empresa Contratada; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ R\$ 97.999,00. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621715690001; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recurso: 332. Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Nota de Empenho: 2017NE01102; Da Vigência: o contrato terá vigência pelo período de 13/10/2017 a 27/12/2017, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 13 de outubro 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: CARLOS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, Representante Legal.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

### EDITAL Nº 92, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar que asseguram a continuidade da participação das partes requerentes no certame, RESOLVE:

1 CONVOCAR para as etapas de avaliação psicológica e prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, os seguintes candidatos:

- BARBARA DE FATIMA MARRA CLAUSS (sub judge, Processo nº0710507-60.2017.8.07.0018), inscrição nº0161100786;
- CARLA FROTA DANTAS (sub judge, Processo nº 0705788-35.2017.8.07.0018), inscrição nº 161106072;
- GRACY KELLY DA SILVA MORAIS (sub judge, Processo nº 0705788-35-2017.8.07.0018), inscrição nº 161109927;
- HELOISA DAVILA BRAGA SILVA (sub judge, Processo nº0713881-41.2017.8.07.0000), inscrição nº0161100313; e
- MATHEUS FERNANDES ESPINDOLA VIANA (sub judge, Processo nº0710526-66.2017.8.07.0018), inscrição nº 0161106918.

2 Os candidatos deverão observar os procedimentos contidos no Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e nos Editais nºs 68/DGP e 69/DGP, ambos de 25 de setembro de 2017, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores das etapas mencionadas.

3 A documentação referente a etapa de prova de títulos deverá ser entregue entre os dias 6 a 7 de novembro de 2017, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), localizada na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

4 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 4 de novembro de 2017, devendo os candidatos comparecerem às 8h (oito horas) no IADES, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 054.000.067/2016. Ata de Registro de Preços nº 2/2017. Pregão Eletrônico nº 4/2017-PMDF. Objeto: Registro de Preços para aquisição de: 300 unidades de Papel Térmico para Ecografia (item 1) ao preço unitário de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos). Data da assinatura: 19/10/2017. Empresa Adjudicatária: SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Prazo de entrega: em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. Local de entrega: Almoarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-200. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Ordenador de Despesa.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017

Processo 054.002.669/2017-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a Adjudicação pelo pregoeiro de: Prótese modular Amputação Transtibial e demais características contidas no edital, pelo valor de R\$ 13.348,00 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais) à empresa ORTOPIÉDIA CONTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÓTESES E ORTESES LTDA-ME, CNPJ: 09.389.416/0001-18 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Em 26 de outubro de 2017  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesa

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2017  
PROCESSO 00053-00035946/2017-82. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 43/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - EPP - CNPJ: 11.023.583/0001-92, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 34 (contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100, Rommel Nascimento - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

**DIRETORIA DE VISTORIAS**

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 27 CONJUNTO 10 LOTES 02 e 03 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.230,51 m², conforme ART /RRT s 0720160052171 e 0720170025674, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63328/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 29 CONJUNTO 10 LOTES 01 e 02 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RES IDENCIAL, área construída de 5.230,51 m², conforme ART /RRT s 0720160052174 e 0720170025672, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63340/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 31 CONJUNTO 04 LOTE 04 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 3.498,43 m², conforme ART /RRT s 0720160052188 e 0720170025670, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63346/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 31 CONJUNTO 05 LOTES 03 e 04 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.230,51 m², conforme ART /RRT s 0720160052203 e 0720170025663, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63354/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 31 CONJUNTO 05 LOTES 01 e 02 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.230,51 m², conforme ART /RRT s 0720160052196 e 0720170025665, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63359/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QN 31 CONJUNTO 04 LOTES 01 e 03 - RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 8.694,67 m², conforme ART /RRT s 0720160052193 e 0720170025667, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 63370/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BO MBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 307 PROJEÇÃO H, NO-ROESTE, BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.679,05 m²,

conforme ART /RRT s 0720160013390, 0720160026877, 0720170035876 e 0720170035876, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 63354/2017, expedido em 24/10/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SCLRN 709 BLOCO F LOJA 11 ENTRADA 13 - ASA NORTE, BRASÍLIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 310,80 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .093/2012, expedido em 17/02/2012.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº. 052.000.696/2017, para aquisição de envelopes de plástico com laque de segurança, selos plásticos de segurança descartáveis e lacres descartáveis, para armazenamento e transporte de vestígios do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Em 18 de outubro de 2017

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral Interino desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.030.473/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 035/2017 em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, para fornecer de forma contínua a energia elétrica necessária ao funcionamento de todos os cruzamentos semaforizados do Distrito Federal, nos termos da Resolução nº 414, de 09/09/10, da Anatel, no valor anual de R\$ 420.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO.

O Diretor-Geral Interino desta Autarquia, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 055.025.565/2017, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 037/2017 em favor da Instituto Negócios Públicos do Brasil e Estudos e Pesquisa na Administração Pública Ltda, para inscrição de 1 (um) servidor no 11º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão - "Congresso Brasileiro de Pregoeiros" a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, de 16 a 20 de outubro de 2017, no valor total de R\$ 3.985,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO.

**AVISO DE ABERTURA**

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), o seguinte Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017**

Processo nº: 055.003.524/2017. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa, por registro de preço, especializada para prestação de serviços, de natureza continuada, para a realização de eventos e correlatos pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, transportes, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e impressos em geral de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 13 de novembro de 2017 às 10h. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou (61) 3905-2030.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E CIDADANIA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2017  
Processo: 400.000.547/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e DFTRANS- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Os participantes visam o estabelecimento de mútua cooperação, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a implantação e operacionalização de serviços DFTRANS- Transporte Urbano do Distrito Federal nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - "NA HORA". DO PROCEDIMENTO: Fundamentado no art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Plano de Trabalho, DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos participantes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. DA VI-GÊNCIA: O Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2017. SIGNATARIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo DFTRANS LEO CARLOS CRUZ, na qualidade de Diretor Geral do DFTRANS- Transporte Urbano do Distrito Federal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2017  
Processo: 400.000.542/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DO TRABALHO NO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: Os partícipes visam o estabelecimento de mútua cooperação, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a implantação e operacionalização de serviços da Superintendência Regional do Trabalho nas unidades do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão - "NA HORA". DO PROCEDIMENTO: Fundamentado no art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Plano de Trabalho. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Este acordo será operacionalizado mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros. DA VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela UNIÃO: BELTILDES JOSÉ DA ROCHA, na qualidade de Superintendente Regional do Ministério do Trabalho no Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002(\*)

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.669/2017 (1º Aditivo); 112.005.017/2016 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 24.946.352/0001-00, com sede na SIA Trecho 17, Via IA-4, lote 1395 - Guará/DF, CEP 72.200-260. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, § 1º, todos. Artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 005/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 7.851.155,44 (sete milhões oitocentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a ~20,78% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 833.557,36 (oitocentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), equivalente a ~2,21% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 37.789.006,47 (trinta e sete milhões setecentos e oitenta e nove mil e seis reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 44.806.604,55 (quarenta e quatro milhões oitocentos e seis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado no DODF de 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado, foi totalmente empenhado em favor da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor de 7.017.598,08 (sete milhões dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0817/2017, emitida em 04/10/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ, na qualidade de Representante Legal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 203, de 23/10/17, página 39.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8810. ASSINATURA: 26/10/2017. PROCESSO Nº 092.003511/2017. SCI nº 2/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de Elaboração e Avaliação Intermediária do programa de Saneamento Ambiental da Caesb - PSA/CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.031-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2416/2017, DATADO DE: 26/10/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.376,13 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.761,32 (cento e treze mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 92(noventa e dois) dias consecutivos e 123 (cento e vinte e três) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fuad Moura Guimaraes Braga, matrícula nº 51.847-6, para gestor e Adalton Geraldo de Souza, matrícula nº 51.698-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albermaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO: Rodrigo Speziali de Carvalho.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 092.003647/2016 e a necessidade de substituição dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, das unidades operacionais subordinadas a esta Diretoria, pelo Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD, e, quando cabível, pelo Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, contida na Resolução Normativa de nº 714/2016, bem como a manifestação da Procuradoria Jurídica, à fl. de nº 64, e, ainda, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, e com base na Resolução de Diretoria da CAESB de nº 50/2017, AUTORIZA a Dispensa de Licitação para contratação de empresa CEB - DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 25/10/2017, por Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/10/2017, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 48/2017 referente à Captação de Água no Ribeirão Bananal, RA I do Distrito Federal. Processo nº 00391-00018277/2017-52. Maurício Ludovice, Presidente.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA CP 012/2017 - Caesb, PROCESSO nº 092.006252/2017, OBJETO: Execução de serviços topográficos, geotécnicos e ensaios de análise de concreto e agregados para desenvolvimento de projetos, em todas as áreas e localidades de atuação da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Menor preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/12/2017 às 09 horas. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.507.859,79. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: Projeto/Subtítulo 17.512.6001.3995/0002, Código 22.201.013.031-4. NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb- REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.095 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1.215 dias consecutivos. A partir do dia 30/10/2017, o edital e seus anexos poderão ser encontrados no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do e-mail [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 27 de outubro de 2017  
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO  
Presidente da Comissão

### DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Atendendo ao disposto na Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Publicação Trimestral de Publicidade e Propaganda de que trata o §2º e 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal. Apresentamos os demonstrativos de despesas realizadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb referente ao 3º Trimestre de 2017, conforme quadro demonstrativo abaixo: RECURSOS EXECUTADOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (Contrato 8606/2016)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	82.980,00
Diário Oficial da União - DOU (Contrato 8598/2015)	Publicidade legal (editais/citações/licenças e etc.)	4.493,44
Cálce Propaganda Ltda (Contrato 8455/2014)	Publicidade e Propaganda	655.451,97
Única Promoções e Empreendimento Ltda-ME (Contrato 8767/2017)	Eventos Promocionais	18.717,37
SINDUSCON-DF / Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Contrato 8754/2017)	Eventos Promocionais	94.440,00
<b>TOTAL GASTO NO TRIMESTRE</b>		<b>856.082,73</b>

Obs.: Os demonstrativos da execução do contrato 8455/2014 de Publicidade e Propaganda e também, em atendimento a Circular nº 23/2016 - GAB/CGDF, de 10 de outubro de 2016, os demonstrativos da execução dos contratos 8767/2017 e 8754/2017, de eventos estão divulgados no site da Companhia/acesso a informação no seguinte link: <http://www.caesb.df.gov.br/contratos-de-publicidade.html>

### RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS PARA O

FINANCIAMENTO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, CONFORME PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO, PUBLICADO NO DODF Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2017, PÁGINA 35, E NÃO EXECUTADAS.

TIPOS DE PUBLICIDADE	AÇÕES PROGRAMADAS	VALOR
Publicidade Legal	Editais/citações/licenças e etc.	50.781,56
Publicidade Institucional	Campanhas Ambientais, Campanhas de Comunicação com Clientes, Promoção de Eventos e etc.	560.278,98
<b>TOTAL DE RECURSOS AINDA DISPONÍVEIS</b>		<b>611.060,54</b>

Obs.: Valores divulgados compreendidos em moeda nacional R\$.

Em 25 de outubro de 2017

RAULINDO JUNIOR NAVES REZENDE  
Gerente de Imprensa e Publicidade

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de materiais para laboratório (filtros, elementos filtrantes, lâmpada, papel de filtro e outros), da forma que se segue: Empresa ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.462.826/0001-06, vencedora do item 05, com o valor total de R\$ 654,05; Empresa FABIANA HELENA SILVEIRA - ME, CNPJ: 07.185.891/0001-47, vencedora dos itens 07, 08 e 13, com o valor total de R\$ 5.054,92 e Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 14 e 15, com o valor total de R\$ 55.539,99; Os Itens: 01, 02, 03, 04 e 06 fracassados.

Em 27 de outubro de 2017

NARA MAGALHÃES DA SILVA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é: Aquisição de extensão de garantia de licenças McAfee VirusScan Enterprise com ePolicy Orchestrator (ePO) e aquisição de Solução de Filtro de E-mail (AntiSpam), englobando o suporte, garantia e treinamento, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa FAST SECURITY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.647.012/0001-66, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 979.308,00.

Em 27 de outubro de 2017

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2017**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada em viagens e turismo para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico, ao beneficiário da passagem aérea, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA- ME, CNPJ: 21.331.404/0001-38, vencedora dos item 1, com o valor total de R\$ 296.000,00, com o percentual de desconto de 26% a ser aplicado sobre o preço de cada passagem.

Em 27 de outubro de 2017  
JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-179/2017, processo nº 092.006135/2017, realizado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de polímero orgânico catiônico (tanato quaternário de amônio), da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

Em 27 de outubro de 2017.  
MAÍRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017**

PROCESSO Nº 092.005756/2017. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de cilindros de cloro, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 186.793,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 12 meses ABERTURA: 16/11/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 30/10/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Em 27 de outubro de 2017  
MAÍRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017**

PROCESSO: 094.000.855/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. OBJETO: Contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e das unidades de triagem e compostagem atividades estas, devidamente, referenciadas nas áreas compreendidas: Itapuã, Paranoá, Região dos Lagos, Condomínios Contagem, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Lago Oeste, Mestre Darmas, Planaltina, Arapoanga, Vale do Amanhecer, Nova Colina, Alto da Boa Vista, Condomínios Grande Colorado, Brazlândia, Park Way I, Núcleo Bandeirante, Guará I, Guará II, Candangolândia, Colônia Agrícola Aguas Claras, Setor Militar, Cruzeiro, Asa Sul, Sudoeste/Octogonal, Asa Norte, Lago Sul, Lago Norte, Varjão, Taquari, Mansões do Lago Norte, Torto, Condomínios São Bartolomeu, Condomínios Jardim Botânico, São Sebastião, Setor Residencial Tororó, Setor Habitacional Dom Bosco, Vila Planalto.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 17.131.497,58 (dezesete milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo o valor total de R\$ 102.788.985,48 (cento e dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23/10/2017 até 21/04/2018. DATA DA ASSINATURA: de 20 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: REJANE COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017**

PROCESSO: 094.000.854/2017. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, compreendendo a coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares (excetuando-se os materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva), as atividades de limpeza de vias e logradouros públicos (varrição manual e mecanizada, catação de papéis em áreas gramadas, a lavagem de vias urbanas, a lavagem de monumentos e prédios públicos, a pintura de meio-fio e equipes de serviços diversos), a remoção e transporte de resíduos sólidos produzidos nestas atividades de limpeza, a remoção de resíduos volumosos e de entulhos lançados em logradouros, a remoção de animais mortos, à prestação dos serviços de operação e manutenção dos sistemas de transferência de resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal, atividades estas, devidamente referenciadas as áreas compreendidas: Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo II (2ª etapa), Riacho Fundo II (3ª etapa), Gama, Santa Maria, Meireles, Água Quente, incluindo as operações de transferência de resíduos sólidos (do-

miciliares e da varrição) das Estações de Transbordo do Gama e do Sobradinho, a transferência de rejeitos da Unidade de Tratamento Mecânico Biológico Asa Sul (UTMB Asa Sul) e Unidade de Tratamento Mecânico Biológico Ceilândia (UTMB Ceilândia) ao Aterro do Jóquei, e a transferência de Composto da UTMB Asa Sul para o pátio de compostagem da UTMB Ceilândia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93/98 e suas alterações posteriores e ao disposto na Lei 8.245/91. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 7.490.104,07 (sete milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e quatro reais e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 44.940.624,42 (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23/10/2017 até 21/04/2018. DATA DA ASSINATURA: de 20 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURELIO BRANCO GONÇALVES, Administrador, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, Procurador e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 158/2017**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei n. 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Habilitar a candidata Maria Antônia Ribeiro da Silva, CPF: 018.322.073-07, oriunda da Ocupação Maria da Penha - UNAF/Planaltina no Programa Habitacional do DF, por meio da vulnerabilidade.

Em 24 de outubro de 2017  
GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

O Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 029/2017 - Processo nº 392.002.322/2017 cujo objeto é Aquisição de material permanente, estantes e armários para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no qual sagrou-se vencedora a empresa: GRUPO 01 (itens 01 e 02) - M&C Comercio de Móveis Ltda ME, CNPJ nº 24.605.657/0001-40, com o valor total de R\$ 14.445,00 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Em 26 de outubro de 2017  
FABIO CASTELO BRANCO

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 131.000.043/2017; Das Partes: DF/RAII e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20; Fundamento Legal: O presente Contrato obedece aos termos da Tomada de Preços nº 03/2017, da Proposta e da Lei nº 8.666/93, sendo executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts 6º e 10 da Lei 8.666/93; Do Objeto: execução de obra de construção de quadra poliesportiva, Praça 01, Setor Oeste (Castelinho), com área de reforma de 540 m², consoante especifica a Tomada de Preços nº 03/2017 e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 285.222,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 27.812.6206.1745.0021. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global; Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da sua assinatura; Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Márcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de proprietário.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

PROCESSO: 138.000.375/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X CONSTRUTORA URBASILIA EIRELLI-ME; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-CPL/RA- IX (fls. 223, a 340) da Proposta (fls. 701 a 713) e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PATIO DA ESCOLA CLASSE 38 EM CEILÂNDIA; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 169.080,28 (Cento e sessenta e nove mil e oitenta reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59.111; Programa de Trabalho: 27.812.6206.1745.0007; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2015NE00532, EMITIDA EM 19/10/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 04/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.  
 PROCESSO: 138.000.304/2017. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PARKA CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017-CPL/RA- IX (fls. 461 a 592) da Proposta constante nos autos e da Lei nº 8.666 de 21/06/93. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÓPRIO DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, SITUADA A QUADRA QNN 38 EM CEILÂNDIA, ATUALMENTE OCUPADO PELA FEIRA DA GUARIROBA; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 160.437,93 (Cento e sessenta mil e quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O: 59.111: Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.0002; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global: Empenhos nº: 2015NE00533, EMITIDA EM 24/10/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, na qualidade de Administrador Regional (Substituto), e pela Contratada, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, representante legal.

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017  
 Processo: 308.000.152/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ e empresa VALE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ME. Procedimento: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 084/2016 - D.E.- ASJUR/PRES/NOVACAP. Objeto: Execução de calçadas, estacionamento, base de equipamentos, meios fio e plantio de grama em locais determinados na Região Administrativa do Itapoã, conforme projetos constantes nos autos. Unidade Orçamentária: 59130. Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0050 - Execução de Obra de Urbanização. Natureza da Despesa 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. O valor do contrato é de até R\$ 1.153.794,76 (um milhão cento e cinquenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de outubro de 2017. Signatários: Sra. Cláudia Silva Santana, Administradora Regional do Itapoã e o Sr. Cassius Marcelo Loureiro Braga, sócio proprietário da Contratada.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 9912402302  
 PROCESSO: 0391-001185/2016. PARTES: IBRAM/DF X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.901,02 (quatro mil, novecentos e um reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517.9659; FONTE DE RECURSOS: 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura, a qual se deu em 07 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: JANE MARIA VILAS BOAS, na qualidade de Presidente, pela Contratada: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília da ECT e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Gerente Regional de Vendas da ECT.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.460/2017 - PRESI/IBRAM

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao Sr. IRANI DOS SANTOS BEZERRA, CPF: 642.348.601-82, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.444,30 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), referente ao Auto de Infração nº 5708/2015, constante nos autos do processo nº 391.000.919/2015; de acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

JANE MARIA VILAS BOAS

#### NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.513 /2017 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADORA DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER à PATRICIA E THIAGO PETISCARIA LTDA ME, CNPJ: 13.361.578/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 2173/2014, constante nos autos do processo nº 391.001.366/2014 (Anexo processo 391.001.058/2014); de acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei.

LEOCLIDES ARRUDA

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO Nº 44/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.001.081/2010. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.º 1067/2010. Fica a autuada, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de Advertência aplicada pelo

Auto de Infração nº 1067. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília, 20 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 045/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391.000997/2008. INTERESSADO: MINERADORA SAHARA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.º 0402/2008. Fica a autuada, MINERADORA SAHARA LTDA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de Advertência aplicada no Auto de Infração nº 0402. Como, nos termos do parágrafo único do art.60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília, 20 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 046/2017- CJAI/CONAM

PROCESSO: 391000931/2014. INTERESSADO: CLEIDSON ALVES MELO  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4440/2014. Fica o autuado, CLEIDSON ALVES MELO, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reduzindo o valor da multa para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mantendo as demais penalidades. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 047/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.001.521/2014. INTERESSADO: GERSON SOUZA CARDOSO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.º 5312/2014. Fica o autuado, GERSON SOUZA CARDOSO, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades aplicadas. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime o autuado a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 048/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391.001.527/2014. INTERESSADO: ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4765/2014. Fica o autuado, ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR FILHO, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades aplicadas. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 20 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 049/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.998/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.º 3465/2013. Fica o autuado, AUTO POSTO ITICAR ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de interdição total do estabelecimento, considerando, contudo, prejudicada tal penalidade em razão do Termo de Desinterdição/Embargo nº 2017/2013. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 050/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.466/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO ITICAR. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.º 2525/2013. Fica o autuado, AUTO POSTO ITICAR ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa, restando prejudicada a penalidade de interdição parcial em razão do Termo de Desinterdição/Desembargo nº 2016/2013. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 26 de outubro de 2017. NAZARÉ SOARES - Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - Secretária Executiva do CONAM.

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2017

Das Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Anis - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero, Objeto: Para Realização da Pesquisa "Arquivo de um Reformatório para Adolescentes em Conflito com a Lei no DF: Reconstrução da Trajetória Institucional do Centro de Atendimento Juvenil Especializado (CAJE)", nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 02 a 09. Processo nº 417.000.875/2017. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Da Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado em conformidade com o interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: VANESSA CANABARRO DIOS, na qualidade de Diretora-Executiva da Anis - Instituto de Bioética.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

PROCESSO SEI: 0417.000.760/2015. PARTES: Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude X TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2015 por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 30/12/2017 a 30/12/2018. O Contrato tem por objeto o fornecimento de Cartão Cidadão, com recarga periódica de créditos e Cartão Cidadão Pré-pago. VALOR: O valor mensal estimado do contrato é de R\$ 12.803,05 (doze mil, oitocentos e três reais e cinco centavos), perfazendo a importância anual de R\$ 153.636,60 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00065 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses compreendendo o período de 30 de dezembro de 2017 a 30 de dezembro de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: LEO CARLOS CRUZ na qualidade de Diretor Geral.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2016

PROCESSO: 417.001.426/2016. PARTES: Termo De Fomento que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o Instituto Cultural e Social - LUMIAR. CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Este instrumento visa à alteração da Rubrica contida no item 3.2 - Impostos, acostado à folha 83 do Plano de Trabalho para as despesas contidas na nova planilha acostada aos autos à folha 362, bem como, a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 01/2016 até 31 de outubro de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA - Eficácia: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA - Demais condições da parceria: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal. Pela CONVENIENTE: NÚBIA REJANE SANTANA, na qualidade de Presidente.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017

PROCESSO: 00417-00005614/2017-24. PARTES: Termo de Colaboração que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado De Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e o INSTITUTO BRASÍLIA PARA O BEM ESTAR DO SERVIDOR PÚBLICO - IBESP. Do Objeto: Realização do Projeto "Brasília, essa é a minha história!" que se constitui em um concurso de redação a ser realizado nas escolas de ensino médio das Regionais de Ensino de Santa Maria e Paranoá a partir da visitação de espaços do Plano Piloto de Brasília, entre os dias 01 e 30 de novembro de 2017. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 1.090.539,00 (um milhão e noventa mil quinhentos e trinta e nove reais) oriundos de emenda parlamentar acostada no Programa de Trabalho: 14243622827940016. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101 II - Programa de Trabalho: 14243622827940016 III - Natureza da Despesa: 335041 IV - Fonte de Recursos: 100000000. CONTRAPARTIDA: A contrapartida oferecida pela Organização da Sociedade Civil é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O empenho é de R\$ 995.139,00 (novecentos e noventa e cinco mil cento e trinta e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01672, emitida em 17/10/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado da Criança do Distrito Federal, em exercício. Pela PROPONENTE: LUIZ CARLOS DO CARMO, na qualidade de Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2834/2001: RESOLVE: CONVOCAR os ex-servidores abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, da Secretaria de Estado da Criança, no horário de 9h às 16h, para tratar de assunto referente a acerto de contas - reposição ao erário, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: JOSE CARLOS GARCIA, Processo SEI nº 417.00005181/2017-15, JACI CORREA FILHO, Processo nº 417.0000666/2017. AURELIO ARAUJO. Secretário de Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01527

PROCESSO: 150.002444/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa POEMA MUHLBERG HOMEM DA COSTA - 882.927.461-53 - CNPJ nº 14.8111.083/0001-03. Do Objeto: contratação artística do Grupo "NÓS NO BAMBUR" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que se apresentará nos dias 30/10/2017 às 10:00 horas e às 16:00 horas (espetáculo); dia 31/10/2017, às 19:30 horas no Galpão da Asproeste - Sobradinho II; dia 07/11/2017 às 8:30 horas e 09/11/2017 às 8:30 horas (oficina) no Centro de Convivência de Vínculos Riacho Fundo I, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2017.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE01528

PROCESSO: 150.002455/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LEONARDO SIQUEIRA SANTANA - CPF nº 011.681.911-14. Do Objeto: contratação artística do Grupo "CIA PLOMBETAGEM" por meio de Edital de Chamamento Público 11/2017, que apresentará nos dias 28/10/2017 às 9:00 horas e 29/10/2017 às 10:00 horas (oficina) no Parque Leste - Gama; dia 06/11/2017 às 11:00 horas e às 13:30 horas (espetáculo) na Escola Classe 18 - Gama e no dia 07/11/2017 às 15:00 horas (espetáculo) na cose - Setor Sul do Gama, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do Projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017". Do Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de entrega: 02 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 1000000000; Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de outubro de 2017.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 150.001025/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, neste ato representada por ALLYSSON SILVA LIMA, na qualidade de Prefeito. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para a implementação do Memorial de Olhos D'Água. SUBCLÁUSULA ÚNICA - O detalhamento da execução do objeto o detalhamento da execução do objeto está contido no Plano de Trabalho em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma das partes arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas responsabilidades. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Acordo terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. Brasília-DF, 23 de outubro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO: ALLYSSON SILVA LIMA.

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo: 150.001025/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, neste ato representada por ALLYSSON SILVA LIMA, na qualidade de Prefeito. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de cooperação entre as partes para intercâmbio e promoção integrada de políticas, projetos e ações culturais visando à potencialização de áreas contíguas entre o Distrito Federal e o Município de Alexânia para a criação de polos artísticos e culturais na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal (RIDE-DF). SUBCLÁUSULA ÚNICA - O detalhamento da execução do objeto constará nos Planos de Trabalhos de Acordos de Cooperação firmados entre as partes no âmbito do presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS: Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma das partes arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas responsabilidades. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Protocolo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes. Brasília-DF, 23 de outubro de 2017. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO: ALLYSSON SILVA LIMA.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017 (\*)

PROCESSO: 150.002756/2016; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, e a RVA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, neste ato representada por RONAN VIANA DE ARAUJO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017-SEC, celebrado em 07/02/2017, publicado no DODF nº 30, de 10/02/2017, pág.54. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva ACRESCEER as despesas relativas aos serviços e materiais, no valor de R\$ 149.377,50 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e REDUZIR as despesas relativas aos serviços e materiais, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), considerando o Despacho da Gerência de Engenharia Civil de fls. 533 a 535, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, e da Justificativa de fls.545, constantes do processo 150.002756/2016, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.522.376,50 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.422.6002.2396.5284; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2017NE00011. CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela CONTRATADA: RONAN VIANA DE ARAUJO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 207, página 43.

## RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002444/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "NÓS NO BAMBU", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 30/10/2017 às 10:00horas e às 16:00 horas (espetáculo); dia 31/10/2017, às 19:30 horas no Galpão da Asproeste - Sobradinho II; dia 07/11/2017 às 8:30 horas e 09/11/2017 às 8:30 horas (oficina) no Centro de Convivência de vínculos Riacho Fundo I, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente pela empresa POEMA MUHLENBERG HOMEM DA COSTA - 882.927.461-53 - CNPJ nº14.811.083/0001-03, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de outubro de 2017. MARIANA SOARES RIBEIRO, Secretária de Estado de Cultura - Substituta.

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002455/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, c/c os artigos 2º e 20 do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Grupo "CIA PILOMBETAGEM", no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por meio de Chamamento Público nº011/2017, que apresentará nos dias 28/10/2017 às 9:00horas e 29/10/2017 às 10:00 horas (oficina) no Parque Leste - Gama; dia 06/11/2017 às 11:00 horas e às 13:30 horas (espetáculo) na Escola Classe 18 - Gama e no dia 07/11/2017 às 15:00 horas (espetáculo) na cose - Setor Sul do Gama, com duração de 3 horas de apresentações e 5 horas Oficinas, dentro da programação do projeto "CIRCUITO DE ATIVIDADES CIRCENSES 2017", representado exclusivamente por LÉONARDO SIQUEIRA SANTANA - CPF nº011.681.911-14, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001, Fonte 100; Natureza de Despesa 339036. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de outubro de 2017. MARIANA SOARES RIBEIRO, Secretária de Estado de Cultura - Substituta.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 7/2017 DO FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DF VOLTADO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 7/2017-FAC, torna público o resultado preliminar da seleção que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do Fundo de Apoio à Cultura - FAC. Consta do resultado, o nome do candidato (a) e o resultado em relação ao credenciamento:

Nome	Resultado
ABSAIR WESTON DE OLIVEIRA MORAES	Não Credenciado
ADOLFO LACHTERMACHER	Credenciado
ADYR ASSIS D'ASSUMPCAO JUNIOR	Credenciado
AFFONSO UCHOA ALONSO RODRIGUES	Credenciado
AILTON FRANCO JUNIOR	Credenciado
ALICE LANARI SANTOS FREIRE	Credenciado
AMANDINE DENISE JOSEMI GOISBAULT	Credenciado
ANA CAROLINA NEVES TANAJURA MEIRA	Credenciado
ANA DANIELA DE SOUZA GILLONE	Credenciado
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	Credenciado
ANDRÉ DE NOVAIS OLIVEIRA	Credenciado
ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO	Credenciado
ANDRÉ RICARDO ARAUJO VIRGENS	Credenciado
ANDRÉA MAGALHAES GLÓRIA	Credenciado
ANDRÉA REGINA CALS DA SILVA	Credenciado
ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	Credenciado
ANTONIO CLÉBIO VIRIATO RIBEIRO	Credenciado
BRUNO LUIS MARGRAF GEHRING	Credenciado
CAMILA COUTINHO CARVALHO DE REZENDE	Credenciado
CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO	Credenciado
CAMILO SANTOS CAVALCANTE	Credenciado
CARLA FRANCINE PEDROSA FERREIRA	Credenciado
CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI	Credenciado
CHAIANA FURTADO DE MENDONÇA OLIVEIRA	Credenciado
CLEA REGINA CURY	Credenciado
CRISTHINE LUCENA ROLIM	Credenciado
DANDARA DA COSTA FERREIRA	Credenciado
DANIEL DE QUEIROZ SOARES	Credenciado
DANIEL NOLASCO DE SOUZA	Credenciado
DANIELA GOUVEIA MENEGOTTO	Credenciado
DEBORA FERNANDES HERSZENHUT	Credenciado
DIOGO MAGALHAES PEREIRA DOS SANTOS	Credenciado
DOMINGAS PERSON MULLER	Credenciado
EDILEUZA PENHA DE SOUZA	Credenciado
EDUARDO RACCAH	Credenciado
ELEONORA LONER COUTINHO	Credenciado
ELINALDO JOSE RODRIGUES	Credenciado
FABIANA DE OLIVEIRA ASSIS	Credenciado
FABRÍCIO CORDEIRO DOS SANTOS	Credenciado
FERNANDA AREIAS DE OLIVEIRA	Credenciado
FLAVIA REGINA MATZENBACHER	Credenciado
FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	Credenciado
GISELLA CARDOSO FRANCO	Credenciado
GUILHERME FIUZA ZENHA	Credenciado
GUSTAVO MAXIMILIANO SILVA OLIVEIRA	Credenciado
HELIO BARBOSA RODRIGUES	Credenciado
HELVECIO NEVES MARINS JUNIOR	Credenciado
ISADORA BONDARENKO PADILHA	Credenciado
IZIS NEGREIROS DE SOUZA	Credenciado
JANAINA MARQUES RIBEIRO	Credenciado
JEFERSON DA SILVA BRUM	Credenciado
JOSE AMAURY PEREIRA	Credenciado
JOSE EDUARDO MANSUR	Credenciado
JULIA CARGOSINHO NOGUEIRA	Credenciado
JULIA TEIXEIRA DE CARVALHO	Credenciado
JULIANA GOULART CURY CORREA	Credenciado
JULIANA WANDERLEY REIS	Credenciado
LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO	Credenciado
LEONARDO LUIZ MECCHI	Credenciado
LUIZ FLAVIO ALMEIDA LUZ	Credenciado

LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	Credenciado
MARCELA DA COSTA VIEIRA	Credenciado
MARCELLE DARRIEUX DE CASTRO	Credenciado
MARCELO GIL IKEDA	Credenciado
MARCO ANTONIO DA SILVA SANTOS	Não Credenciado
MARIA DAS GRACAS SOUSA COUTINHO	Credenciado
MARIA DE FÁTIMA MENDES SANTOS	Credenciado
MARIANA CARPENTER GENESCA	Credenciado
MARIANA LIMA	Credenciado
MARIANA MELLO BRANDÃO	Credenciado
MARIANA TESCH MORGON	Credenciado
MARTA CORREA MACHADO	Credenciado
MILENA SILVINO EVANGELISTA	Credenciado
PABLO ARELLANO TINTO	Credenciado
PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO	Credenciado
PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	Credenciado
POLLYANNA WANDERLEY DO REGO BARROS MELO	Credenciado
PRISCILA ANGELA URPIA DE MOURA	Credenciado
RENATO GARCIA SIRCELLI	Credenciado
RICCARDO MIGLIORE	Credenciado
RITA GORETTE NERI RANDAM	Credenciado
RODRIGO ALVES DANTAS	Não Credenciado
RODRIGO CARNEIRO DA SILVA	Credenciado
ROSSANA ELISA FOGLIA	Credenciado
RUNE HAMALAINEN TAVARES BASTOS GAMA	Credenciado
SABRINA NUDELIMAN WAGON	Credenciado
SAMANTHA CLARET CAPDEVILLE	Credenciado
SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO	Credenciado
TATIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	Credenciado
THAIS FUJINAGA	Credenciado
THAYNA STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA	Credenciado
THEO COSTA DUARTE	Credenciado
TIAGO VIEIRA DOS SANTOS	Credenciado
YANARA CAVALCANTI GALVAO	Credenciado
YANIC DIENER BRAGA	Credenciado

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Nos termos do item 6.3 do Edital, os candidatos poderão apresentar recurso, fundamentado e específico, em relação ao resultado preliminar da seleção.

2.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail (audiovisual.fac@gmail.com) e direcionados ao Plenário Conselho de Cultura do Distrito Federal, devendo ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão do Conselho nesta fase.

2.3 Não serão admitidos recursos genéricos e sem fundamentação.

Em 25 de outubro de 2017

MARIANA RIBEIRO SOARES  
Secretária de Estado de Cultura, Substituta

ANDRÉ MUNIZ LEÃO  
Conselho de Cultura do Distrito Federal  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,  
TURISMO E LAZERSUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS  
E ESPAÇOS ESPORTIVOS

## EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/2017

PROCESSO: 0220-002276/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER X PODIUM. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do AUTODROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, para a realização do 900 novecentos, cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 19 a 22 de setembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizadora: GLEYRISTON GOMES DE SOUSA - Responsável.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EP foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 05.145.997/0001-91, no valor total de R\$ 148.000,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Processo nº: 020.000.136/2017.

Em 26 de outubro de 2017

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

A Pregoeira torna público que o resultado do Julgamento do Pregão acima citado, encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. UASG: 926121. Licitante vencedora: BARCELO EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.086.382/0001-46, no valor total de R\$ 169.000,00. Processo nº: 020.000.311/2016.

Em 17 de outubro de 2017.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: FLORART PAISAGISMO LTDA. - CNPJ n.º 36.831.212/0001-68 - Objeto: prestação de serviços de assistência técnica e manutenção dos jardins, canteiros e gramados do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com fornecimento de insumos e mudas sob demanda, para uma área ajardinada de aproximadamente 3.700m² (três mil e setecentos metros quadrados) e cerca de 100 (cem) vasos com plantas ornamentais naturais - prorrogação de vigência contratual - Processo n.º 19119/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 21/12/2017 a 20/12/2018 - Execução: de 21/12/2017 a 20/12/2018 - Valor Estimado do Aditivo: R\$98.636,64 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00059 - Data de Emissão da NE: 13/01/2017 - Valor da NE: R\$ 372,99 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) - Data da Assinatura: 27/10/2017 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcelo Bueno Fernandes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 23/2015 (DODF n.º 244, pág. 48, 22/12/2015); 1º TA (DODF n.º 219, pág. 36, 22/11/2016)

**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo nº 34320/17; Beneficiário: EDERALDO BRANDÃO LEITE; Evento: "72º Congresso Brasileiro de Cardiologia"; Local do evento: São Paulo - SP; Período de realização do evento: 03/11 a 05/11/2017; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

Processo nº 34508/17; Beneficiário: CÁSSIO MURILO ALVES COSTA FILHO; Evento: "V Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia"; Local do evento: Belo Horizonte - BH; Período de realização do evento: 07/11 a 10/11/2017; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Informação n.º: 145/2017 - Segedam (AA); Processo n.º: 24.669/2017-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte técnico do software "Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - Mentorh. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, no valor de até R\$ 867.353,00 (oitocentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais), em favor da empresa OSM Consultoria e Sistemas LTDA., para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, manutenção de tecnologia e manutenção evolutiva do software aplicativo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (MENTORH). Brasília/DF, 26 de outubro de 2017. ANILCÉIA MACHADO, Presidente.

**INEDITORIAIS****CORUMBÁ CONCESSÕES S/A**

C.N.P.J. nº 04.066.598/0001-72 N.I.R.E 53 3 0000628 8

**ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 11:00 horas do dia 13 de setembro de 2017, em Primeira Convocação, na sede social da Companhia. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: convocação realizada mediante publicação do edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária no jornal Valor Econômico (Centro - Oeste), em edições dos dias 5, 6 e 8 de setembro de 2017, respectivamente e no Diário Oficial da União, em edições dos dias 5, 6 e 8 de setembro de 2017, respectivamente. Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, com exceção do acionista Serveng Civilsan S.A. - Empresa Associadas de Engenharia, impedido de votar, nos termos do art. 115, §1º, da Lei 6.404/76, por ter interesse conflitante com o da Companhia na matéria objeto da presente deliberação. MESA: Presidente da Mesa - Sr. Lener Silva Jayme e Secretário - Sr. Maurício Leite Ludovice. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a indicação de árbitro titular, e facultativamente, árbitro suplente para a composição de Tribunal Arbitral, nos termos da Notificação do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC"), datada de 28/08/2017, referente ao Procedimento Arbitral nº 74/2017/SEC2. DELIBERAÇÕES: Em atendimento à notificação do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC"), datada de 28/08/2017, referente ao Procedimento Arbitral nº 74/2017/SEC2, instaurado pelo acionista Serveng Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia ("Requerente") em desfavor da Corumbá Concessões S.A. ("Requerida"), os acionistas, pela unanimidade dos presentes, deliberaram pela indicação do Senhor Paulo Cezar Aragão para compor o Tribunal Arbitral da CAM-CCBC, na qualidade de árbitro titular, cuja escolha, ora efetivada, deve ser formal e oficialmente informada àquela Câmara de Arbitragem, atentando-se para o prazo legal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Brasília-DF, 13 de setembro de 2017. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. LENER SILVA JAYME - Presidente; MAURICIO LEITE LUDUVICE - Secretário. Acionistas: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; CEB PARTICIPAÇÕES - CEBPAR; COM-

PANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP; C&M ENGENHARIA LTDA. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em 11/10/2017 sob o nº 20170851907. Protocolo 17/085190-7 de 06/10/2017. Saulo Izidorio Viera - Secretário Geral. DAR-974/2017.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 273/2017

PROCESSO: 2017.11.2505.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 273/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Indicador, Anestésico, Brocas,...), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 275/2017

PROCESSO: 2017.22.2510.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/11/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico, no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 275/2017, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Estudos de Marcação Celular por Citometria de Fluxo Multiparamétrica em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Outubro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**

CHAMAMENTO Nº 226/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 226/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 04/09/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Fólico, Albendazol, Alendronato,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02 e 10 para a empresa DNA Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.172,76 (Mil, cento e setenta e dois reais e setenta e seis centavos); item 03 para a empresa Medicamental Distribuidora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); itens 06 e 11 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.587,00 (Mil, quinhentos e oitenta e sete reais); itens 07 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais); item 12 para a empresa Drograria RG Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais). Os itens 04, 05, 08 e 09 restaram fracassados. Brasília - DF, 27 de Outubro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB. FILANTROPIA-144/2017.

**ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A**

CNPJ/MF nº 00.010.215/0001-93 NIRE 53.3.0000068.9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (OHB) ou Companhia convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada no dia 16 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na SHLS 716, Conjunto A, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70310-500, quando serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: I-Rerratificação da deliberação constante do item 2 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE) realizada em 17 de abril de 1999 para corrigir o valor do aumento do capital social da Companhia; II-Rerratificação da deliberação de cancelamento de ações constante do item 2 da AGOE realizada em 30 de abril de 2003; III-Rerratificação da deliberação de aumento do capital social da Companhia, constante do item 2 da AGOE realizada em 30 de abril de 2004; IV-Rerratificação da deliberação constante do item 3 da AGOE realizada em 06 de abril de 2009 para alterar o número de ações preferenciais nominativas convertidas em ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia e o saldo total de ações ordinárias nominativas; e V-Rerratificação da deliberação constante do item 2 da AGOE realizada em 05 de abril de 2012 para corrigir o valor do aumento do capital social da Companhia. Informações Gerais: I-Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia. I-Participação na AGE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: II-Pessoa Física: Documento de Identidade; III-Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; IV-Instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Em 24 de outubro de 2017.

EGYNO SARTO  
Diretor Presidente  
p. JOÃO SARTO

DAR-978/2017